



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
10 DE AGOSTO DE 2023  
ANO XXXVI | N.º 8.596

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	4
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>13</b>
CASA CIVIL - CC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	14
<b>CONTRATOS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	23
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
<b>EDITAIS</b>	<b>25</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	40

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.282 de 09 de agosto de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.282/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECIS	10.122.0014.232401	3.3.90.37	1.500.1	1.100.000,00		
	10.122.0014.232401	3.3.90.30	1.500.1		1.100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.94	1.500.1	100.000,00		
	12.361.0014.250600	3.1.90.13	1.500.1		100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.500.1	17.000,00		
	13.392.0006.218200	3.3.90.39	1.500.1	47.000,00		
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	1.500.1	1.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.30	1.500.1		6.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.31	1.500.1		4.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.32	1.500.1		4.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.36	1.500.1		3.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.90.30	1.500.1		3.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.90.36	1.500.1		39.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.90.40	1.500.1		5.000,00	
	13.392.0014.229000	3.3.90.40	1.500.1		1.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.265.000,00</b>	<b>1.265.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.283 de 09 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645,

de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.283/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.39	1.500.1	26.000,00		
	13.392.0014.229000	4.4.90.52	1.500.1	18.000,00		
	13.122.0014.250133	3.3.90.34	1.500.1		4.000,00	
	13.122.0014.250133	3.3.90.36	1.500.1		4.000,00	
	13.392.0014.228800	3.3.90.30	1.500.1		2.000,00	
	13.392.0014.228800	3.3.90.36	1.500.1		4.000,00	
	13.392.0014.228800	3.3.90.39	1.500.1		8.000,00	
	13.392.0014.228800	4.4.90.52	1.500.1		9.000,00	
	13.392.0014.228900	3.3.90.39	1.500.1		4.000,00	
	13.392.0014.228900	4.4.90.52	1.500.1		9.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 09 de agosto de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar constante do processo nº 5321/2019 - SMED,

**R E S O L V E:**

Aplicar a pena disciplinar de demissão, ao servidor **ALEX RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 3085904, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Geografia, código 5940, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com fulcro no art. 171, III, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 04/2023**

Aprova o layout do modelo da Declaração Mensal de Serviços de Educação - DMS-Educação instituída pelo Dec. n° 37.264, de 03 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e no Dec. n° 37.264, de 03 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1° Fica aprovado o layout do modelo da Declaração Mensal de Serviços de Educação - DMS-Educação na forma constante no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2° A DMS-Educação deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fato gerador, quando será gerado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Parágrafo único. A não apresentação da declaração ou apresentação fora do prazo sujeitará o contribuinte ao pagamento de multa, conforme previsto no inciso VI do art. 112 da Lei n° 7.186/2006

Art. 3° As informações prestadas pelo contribuinte na DMS-Educação relativas ao ISS devido têm caráter declaratório, constituindo-se confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a cobrança administrativa do imposto que não tenha sido recolhido ou para a cobrança da diferença de recolhimento a menor.

Parágrafo único. A declaração realizada e não paga será objeto de cobrança via Resumo de Declaração Tributária - RDT DMS-Educação.

Art. 4° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de vigência do Dec. 37.264/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 09 de agosto de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO ÚNICO  
DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 04/2023**

**EDUCAÇÃO BÁSICA**

Nome do Aluno	Etapa de Ensino	N° de Matrícula	Nome Responável	CPF Responável	Valor Contrato	Mês	Ano	Valor Mensalidade	Código Benefício	Valor Benefício	CTISS

**EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Nome do Aluno	Nome do Curso	N° de Matrícula	Nome Responável	CPF Responável	Valor Contrato	Mês	Ano	Valor Mensalidade	Código Benefício	Valor Benefício	CTISS

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo n°: 924640/2023  
Interessado: ARLETE CEZAR SANTOS E SANTOS  
(Inscrição imobiliária n° 280.129-9)

Processo n°: 911534/2023  
Interessado: EDELZUITA SANTOS VITORIO  
(Inscrição imobiliária n° 362.640-7)

Processo n°: 921105/2023

Interessado: ELZA SILVA BARRETO CUNHA  
(Inscrição imobiliária n° 349.331-8)

Processo n°: 925380/2023  
Interessado: FLORDENICE DA ROCHA ALMEIDA  
(Inscrição imobiliária n° 280.000-4)

Processo n°: 925126/2023  
Interessado: JACIANA MARIA SANTOS PORTUGAL  
(Inscrição imobiliária n° 539.130-0)

Processo n°: 924934/2023  
Interessado: JANE MARIA RAMOS  
(Inscrição imobiliária n° 574.187-4)

Processo n°: 925299/2023  
Interessado: JARIO RIBEIRO BRANDAO  
(Inscrição imobiliária n° 363.510-4)

Processo n°: 925211/2023  
Interessado: LUIZ BARBOSA TAVARES  
(Inscrição imobiliária n° 580.378-0)

Processo n°: 924841/2023  
Interessado: RAIMUNDO NONATO RUVENAL FARIAS  
(Inscrição imobiliária n° 772.740-2)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n°: 917845/2023  
Interessado: ANTONIO CARLOS PEREIRA CARNEIRO  
(Inscrição imobiliária n° 570.948-2)

Processo n°: 925629/2023  
Interessado: DOMINGAS PEREIRA FARIAS  
(Inscrição imobiliária n° 630.022-7)

Processo n°: 925645/2023  
Interessado: EDIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária n° 603.404-7)

Processo n°: 922109/2023  
Interessado: ELAINE FREITAS SOUSA DE FRANCA  
(Inscrição imobiliária n° 618.969-5)

Processo n°: 920774/2023  
Interessado: JOAO BATISTA DEFENDENTE DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária n° 590.910-4)

Processo n°: 924918/2023  
Interessado: NEUZA CHAGAS ANUNCIACAO  
(Inscrição imobiliária n° 582.722-1)

Processo n°: 917281/2023  
Interessado: VILMA SILVA DA CRUZ  
(Inscrição imobiliária n° 582.537-7)

Salvador, 09 de agosto 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, entidade de assistência social sem fins lucrativos

Processo n°: 15101/2022  
Interessado: ASSOCIAÇÃO CONEXÃO CRIANÇA  
(Inscrição mobiliária (CGA) n° 751.458/001-34)

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, II, "b"**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS, e a **ISENÇÃO** da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, entidade de assistência social sem fins lucrativos

Processo n°: 36669/2022  
Interessado: SOCIEDADE HOLON (POSTO DE COLETA VIDA PLENA)  
(Inscrição mobiliária (CGA) n° 179.574/005-79)

Processo n°: 36670/2022  
Interessado: SOCIEDADE HOLON (HOLON)  
(Inscrição mobiliária (CGA) n° 179.574/001-65)

Processo n°: 36672/2022  
Interessado: SOCIEDADE HOLON ((COMPLEXO COMUNITÁRIO VIDA PLENA ANEXO 1)  
(Inscrição mobiliária (CGA) n° 179.574/004-05)

Processo n°: 36673/2022

Interessado: SOCIEDADE HOLON (COMPLEXO COMUNITÁRIO VIDA PLENA)  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 179.574/002-49)

Processo nº: 36674/2022  
Interessado: SOCIEDADE HOLON (COMPLEXO COMUNITÁRIO VIDA PLENA 2)  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 179.574/003-22)

Processo nº: 36741/2022  
Interessado: SOCIEDADE HOLON (COMPLEXO COMUNITÁRIO VIDA PLENA ANEXO 5)  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 179.574/006-52)

Salvador, 09 de agosto de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO  
Coordenador da CTJ

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3470/2022  
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU 2022  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 006.954-0  
RECORRENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. MARCELO NEESEER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) e OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

**EMENTA - IPTU/2022. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA GÊNÉRICA. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. NULIDADE CONFIGURADA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 288 E 299-A DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006.** 1. O art. 288 da Lei municipal nº 7.186/2006 (CTRMS) determina que o "processo administrativo tributário obedecerá, entre outros requisitos de validade, os princípios da publicidade, da economia, da motivação e da celeridade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes" e, por sua vez, o art. 299-A dispõe que a fundamentação é requisito essencial do despacho decisório, sendo dispensada quando se reportar a pareceres ou informações contidas nos autos, acolhendo-as de forma expressa. 2. A decisão de primeira instância, contudo, fundamentou a improcedência da impugnação apresentada pelo contribuinte em situação fática e de direito diversa da tratada nos autos, razão pela qual está evitada de nulidade absoluta. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Salvador, 08 de agosto de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8163/2019  
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU 2019  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 619.188-6  
RECORRENTE: CONSTRUTORA SEGURA LTDA.  
ADVOGADO(A): MARCELO NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.038), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) e OUTRO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

**EMENTA - IPTU/2019. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE APRESENTA INCONSISTÊNCIA, AO TRAZER AO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE MERCADO ÁREAS DE TERRENO EM LOCAIS DIVERGENTES DA SITUAÇÃO FÁTICA AVALIADA, CONFORME ATESTOU PARERER DO SEMAP/CCD. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO FISCAL. RECORRENTE NÃO APRESENTOU PROVA TÉCNICA APTA A DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO.** 1. O SEMAP/CCD é o órgão competente, no Município do Salvador, para realizar análise de avaliação de imóvel, e seu parecer rejeitando o laudo de avaliação do Recorrente, desde que devidamente fundamentado e que não haja prova em contrário, deve prevalecer. 2. De acordo com o SEMAP (parecer de fls. 110/111), o laudo de avaliação do contribuinte apresenta inconsistência, pois, embora o avaliador do contribuinte tenha retificado a amostra de dados, "persiste no equívoco de trazer ao método comparativo direto de mercado áreas de terreno em locais divergentes da situação fática avaliada. O avaliador reformou a amostra retirando as glebas do primeiro laudo, mas manteve e alastrou a dessemelhança incluindo lotes populares (com área de 100 m² e índices locais 10,16 quando o bem avaliado se refere a 4.9046m² e índice 62,17 -SIC). Tal situação equivale a comparar uma área vizinha ao Sam's Club, no Caminho das Árvores, com algum lote em bairro Dom Avelar. A ABNT NBR 14653-2 em item 8.2.1.4 "Tratamento de dados" prescreve que a qualidade da amostra deve estar assegurada quanto a "(d) sua semelhança com o imóvel objeto da avaliação, no que diz respeito à situação, à destinação, ao grau de aproveitamento e às características físicas". 3. O lançamento fiscal, enquanto espécie do gênero ato administrativo, goza do atributo de presunção de legitimidade, de modo que apenas prova cabal pode afastar essa presunção, nos termos dos arts. 77, 78, 296 e 296-A da Lei municipal nº 7.186/2006, e não tendo o Recorrente apresentado prova técnica hábil capaz de ilidir essa presunção, mantém-se incólume o lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de agosto de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 541/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 3153215, como presidente interino, WILLIANA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 3092166, IANA BRITO MELO, matrícula nº 3114035 e MARIANA ALCANTARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3166407, como membros titulares,

para constituírem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED e, designar os servidores CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM, matrícula nº 3087688, ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES, matrícula nº 3087569, como membros suplentes da referida Comissão, ficando revogada a Portaria nº 056/2023, publicada no DOM nº 8.476 de 15 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 352/2023

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.591, DE 03/08/2023 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO

Constitui a Comissão de Trabalho para implantar o programa de acesso gratuito a produtos de Cannabis para fins medicinais, nacionais ou importados, à população do município de Salvador - BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento na LEI Nº 9.663/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de uso da cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos prescritos à base da planta, que contenham em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahidrocannabinol (THC), nas unidades de saúde pública municipal e privada, ou conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Trabalho com a finalidade de implantar o programa cujo objetivo é proporcionar o acesso gratuito a produtos de Cannabis para fins medicinais, nacionais ou importados, à população do município de Salvador - BA, como terapia alternativa ao tratamento de patologias nas quais as terapias convencionais disponibilizadas pelo SUS não forem eficazes.

Art. 2º A Comissão de Trabalho de que trata esta Portaria será composta por:

**Rosa Virginia Rosenberg de Oliveira Fernandes** - Assessora Chefe de Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde;  
**Waldemar Santos Filho** - Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador;  
**Márcio Ladeia Fernandes** - Assistência Farmacêutica, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador;  
**Bruno Viriato dos Santos** - Assistência Farmacêutica, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador;  
**Gleudson Spínola** - presidente da Comissão de Farmácia Terapêutica, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador;  
**Kesler Silveira Gomes** - Assessor Técnico, Secretaria Municipal de Saúde;  
**Carolina Dorea** - Coordenadora de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde;  
**Ana Carolina Argolo de Souza Cruz** - Médica, Secretaria Municipal de Saúde;  
**Denis de Melo Soares** - Professor, Universidade Federal da Bahia;  
**Júlio César Vieira Braga** - Conselho Regional de Medicina da Bahia;  
**Vitor Lobo** - Associação de Apoio ao Tratamento com Canabinóides;  
**Leandro Stelitano** - Associação para a Pesquisa e Desenvolvimento da Cannabis Medicinal no Brasil;  
**Bruno Dumet** - Conselho Regional de Farmácia;  
**Antônio Andrade Filho** - Médico, Fundação de Neurologia e Neurocirurgia;  
**André Moreira Fraga** - vereador, Câmara Municipal de Salvador.

Art. 3º Esta Comissão de Trabalho será presidida por Rosa Virginia Rosenberg de Oliveira Fernandes.

Art. 4º A Comissão de Trabalho funcionará até a conclusão da implantação do referido programa.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 01 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

## DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
194620/2021	DJÁCI OLIVEIRA BARCELOS	2º
219132/2021	ELZA SOUZA PEREIRA CONCEICAO	2º
105288/2021	ANETE ANDRADE DE JESUS	2º
220139/2021	FLAVIANA COUTO DO NASCIMENTO	2º
220220/2021	RILZA MIRANDA DOS SANTOS SILVA	2º
153973/2021	MIRIAN GUERRA SODRE	2º
198678/2021	MANUELA BRITO DOS SANTOS	3º
220144/2021	VANIA ALMEIDA MEIRELES DOS SANTOS	2º
219970/2021	IRACEMA LIMA DOS SANTOS	2º
219988/2021	GILMARA BRANDAO SANTOS PAULINO	2º
220005/2021	ELIANE LIMA SILVA	1º
220035/2021	LAZARA CRISTINA DOS SANTOS	2º
220052/2021	ERICA DE SOUZA SANTOS	1º
218931/2021	ANA PAULA OLIVEIRA GUERRIERI	1º
193804/2021	ZULEMA LANDIM LUSTOSA	3º
104192/2021	SUELI FELIX DOS SANTOS	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de agosto de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES  
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA

**RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quadringentésima nonagésima oitava reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 19 de julho, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar a Comissão Especial de Avaliação da Gestão das Unidades de Saúde do Município, com a seguinte composição:

- Conselheira Edriene Barros Teixeira (SMS);
- Conselheiro Mateus Araújo Ribeiro Dias (SOEBA), E, na condição de suplente: Izolda Souza Cardoso (SEEB);
- Conselheiro Regivaldo Menezes da Paixão (Associação Os Negões);
- Conselheira Kátia Medrado dos Santos Baldini (NASPEC).

Art. 2º - A referida Comissão tem a finalidade de acompanhar o perfil e a formação das gerências das Unidades de Saúde da rede municipal;

Art. 3º - A Comissão será coordenada pelo Conselheiro Mateus Araújo Ribeiro Dias;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 07 DE AGOSTO DE 2023.

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 12/2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**RETIFICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 80/2023**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.572 EM 07 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 9. **ONDE SE LÊ:** Suplente: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3166419, **LEIA-SE:** Suplente: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3165661.

SALVADOR/BA, 09 de agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 83/2023**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.572 EM 07 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 9. **ONDE SE LÊ:** Gestora: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3166419, **LEIA-SE:** Gestora: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3165661.

SALVADOR/BA, 09 de Agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 84/2023**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.572 EM 07 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 9. **ONDE SE LÊ:** Gestora: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3166419, **LEIA-SE:** Gestora: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3165661.

SALVADOR/BA, 09 de Agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 86/2023**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.572 EM 07 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 9. **ONDE SE LÊ:** Suplente: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3166419, **LEIA-SE:** Suplente: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3165661.

SALVADOR/BA, 09 de Agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 90/2023**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.572 EM 07 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 10. **ONDE SE LÊ:** Gestora: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3166419, **LEIA-SE:** Gestora: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3165661.

SALVADOR/BA, 09 de Agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 91/2023**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.572 EM 07 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 10. **ONDE SE LÊ:** Gestora: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3166419, **LEIA-SE:** Gestora: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3165661.

SALVADOR/BA, 09 de Agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 92/2023**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.572 EM 07 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 10. **ONDE SE LÊ:** Suplente: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3166419, **LEIA-SE:** Suplente: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3165661.

SALVADOR/BA, 09 de Agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 95/2023**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.572 EM 07 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 10. **ONDE SE LÊ:** Gestora: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3166419, **LEIA-SE:** Gestora: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3165661.

SALVADOR/BA, 09 de Agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 99/2023**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.572 EM 07 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 11. **ONDE SE LÊ:** Suplente: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3166419, **LEIA-SE:** Suplente: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3165661.

SALVADOR/BA, 09 de Agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 100/2023**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.572 EM 07 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 11. **ONDE SE LÊ:** Suplente: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3166419, **LEIA-SE:** Suplente: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3165661.

SALVADOR/BA, 09 de Agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 104/2023**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.572 EM 07 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 11. **ONDE SE LÊ:** Suplente: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3166419, **LEIA-SE:** Suplente: Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, Matrícula nº 3165661.

SALVADOR/BA, 09 de Agosto de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA Nº 021/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGMS a solicitação dos Suplente do Conselho Tutelar de Salvador, abaixo relacionados

13º PROPORCIONAL- CONSELHO TUTELAR - INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
107891/2023	LINDINALVA SILVA SANTOS	3163289	13º PROPORCIONAL
107986/2023	CARINE SOUZA SANTOS	3157998	13º PROPORCIONAL

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 07 DE AGOSTO DE 2023

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

### PORTARIA Nº 022/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGMS a solicitação dos Suptente do Conselho Tutelar de Salvador, abaixo relacionados

CONSELHO TUTELAR - INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
107857/2023	SIDNEY SILVA SANTOS	3157215	FÉRIAS

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do EDITAL Nº 001/2023 que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Salvador, para o quadriênio 2024/2028, no Diário Oficial nº 6.852 de 31 de março de 2023, página 22.

Onde se lê:

#### 10. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 10.13. Publicação da homologação dos candidatos habilitados na prova escrita: 18/07/2023;
- 10.14. Reunião para firmar compromisso: 21/07/2023;
- 10.15. Entrega das fotos e autorização para publicação no site: 21/07 a 25/07/2023;
- 10.16. Início do prazo para realização da campanha eleitoral: 21/07/2023;
- 10.17. Divulgação dos locais de votação: até 05/09/2023;
- 10.18. Encerramento da Campanha: 30/09/2023 até às 23h59min;
- 10.19. Data do processo de escolha unificado: 01/10/2023;
- 10.20. Divulgação do resultado no Diário Oficial e no site: até 01/11/2023;
- 10.21. Capacitação inicial: 06/11/2023 à 12/12/2023;

Leia-se:

#### 10. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 10.13. Publicação da homologação dos candidatos habilitados na prova escrita: 11/08/2023;
- 10.14. Entrega das fotos: 11/08/2023, conforme Ato Complementar 26/2023;
- 10.15. Reunião para firmar compromisso: 14/08/2023;
- 10.16. Início do prazo para realização da campanha eleitoral: 15/08/2023
- 10.17. Divulgação dos locais de votação: até 18/09/2023;
- 10.18. Encerramento da Campanha: 30/09/2023 até às 23h59min;
- 10.19. Data do processo de escolha unificado: 01/10/2023;
- 10.20. Divulgação do resultado no Diário Oficial e no site: até 01/11/2023;
- 10.21. Capacitação inicial podendo ocorrer: entre os dias 06/11/2023 à 20/12/2023;

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 294/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo nº 5911000000 - 12508/2021 em 06/06/2022, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade - PPV da Licença Ambiental nº 2018/SEDUR/CLA/LU-224** publicada no Diário Oficial do Município nº 7.230, em 26 de outubro de 2018, através da Portaria SEDUR nº 510/2018 vinculada ao PR 5911000000 28810 / 2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade** da Licença Ambiental nº 2018/SEDUR/CLA/LU-224 por mais 04 (quatro) anos, à **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.625.762/0003-10, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4.009 sala C e D (parte) e Térreo, Brotas, Salvador-BA, para implantação do Loteamento Gleba B, composto por 14 (quatorze) lotes e sistema viário, em área total com 36,5 hectares, na Rua Dois de Julho, 1852, Areia Branca, Salvador-BA, com as seguintes Coordenadas Geográficas (DATUM SIRGAS 2000): 12º 50' 54.04" S e 38º 21' 28.07" O; 12º 50' 51.34" S e 38º 21' 27.64" O; 12º 50' 48.93" S e 38º 21' 27.21" O; 12º 50' 48.24" S e 38º 21' 26.93" O; 12º 50' 46.55" S e 38º 21' 26.42" O; 12º 50' 47.13" S e 38º 21' 25.31" O; 12º 50' 46.63" S e 38º 21' 24.28" O; 12º 50' 47.08" S e 38º 21' 22.64" O; 12º 50' 48.53" S e 38º 21' 21.39" O; 12º 50' 50.06" S e 38º 21' 20.52" O; 12º 50' 50.47" S e 38º 21' 19.76" O; 12º 50' 50.84" S e 38º 21' 18.53" O; 12º 50' 51.18" S e 38º 21' 17.55" O; 12º 50' 51.74" S e 38º 21' 16.75" O; 12º 50' 51.63" S e 38º 21' 15.95" O; 12º 50' 50.85" S e 38º 21' 15.28" O; 12º 50' 50.82" S e 38º 21' 14.39" O; 12º 50' 50.84" S e 38º 21' 13.06" O; 12º 50' 50.54" S e 38º 21' 12.30" O; 12º 50' 50.09" S e 38º 21' 11.44" O; 12º 50' 49.33" S e 38º 21' 11.03" O; 12º 50' 49.23" S e 38º 21' 10.65" O; 12º 50' 49.41" S e 38º 21' 10.16" O; 12º 51' 11.71" S e 38º 21' 9.149" O; 12º 51' 21.43" S e 38º 21' 11.81" O; 12º 51' 13.61" S e 38º 21' 15.98" O; 12º 51' 11.97" S e 38º 21' 20.62" O; 12º 51' 9.401" S e 38º 21' 26.79" O; 12º 51' 1.239" S e 38º 21' 25.95" O; 12º 50' 57.63" S e 38º 21' 23.06" O; 12º 50' 56.64" S e 38º 21' 22.25" O; 12º 50' 54.04" S e 38º 21' 28.07" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar semestralmente, após o início das obras, o relatório de execução, devidamente assinado, acompanhado da ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;
- II. Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as obras, apresentando semestralmente, após o início das obras, o relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional;
- III. (excluída conforme Portaria 598/2018 do Diário Oficial do Município nº 7.275 emitido em 03 de Janeiro de 2019).
- IV. (excluída conforme Portaria 598/2018 do Diário Oficial do Município nº 7.275 emitido em 03 de Janeiro de 2019).
- V. (excluída conforme Portaria 598/2018 do Diário Oficial do Município nº 7.275 emitido em 03 de Janeiro de 2019).
- VI. (excluída conforme Portaria 598/2018 do Diário Oficial do Município nº 7.275 emitido em 03 de Janeiro de 2019).
- VII. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, Carta de Viabilidade emitida pela Coelba, referente ao fornecimento de energia elétrica;
- VIII. Implementar, quando do início das obras, Programa de Educação Ambiental - PEA, conforme Termo de Referência disponível no site da SEDUR. O mesmo deverá ser voltado para os funcionários da obra e futuros moradores do empreendimento, contemplando a importância da necessidade de respeitar as Áreas de Preservação Permanente - APP; segregação dos resíduos na fonte e o acondicionamento adequado dos mesmos, bem como uso racional da água e minimização na geração de efluentes. Apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental, as devidas comprovações conforme estabelece o Termo de Referência;
- IX. Implementar Projeto de Drenagem que contemple soluções para prevenir problemas de alagamentos e acumulações das águas plúvias, conservando as áreas de escoamento natural dos cursos d' águas efêmeros. Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, após finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos da execução do projeto e Anotação do Responsável Técnico - ART do responsável técnico;
- X. Implementar Projeto de Drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, após finalização das obras, relatório consubstanciado acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;
- XI. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar sistematicamente o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) maximizar o uso dos materiais de corte resultantes das etapas de terraplanagem, exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; d) somente adquirir material mineralógico proveniente de jazida licenciada; e) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras somente com empresas habilitadas; f) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos; g) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações.
- XII. Sob hipótese alguma a empresa poderá realizar qualquer supressão, construção e utilização

na Área de Preservação Permanente - APP, devendo manter largura mínima de 30 (trinta) metros, a contar da calha do leito regular do curso d'água existente no terreno, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.651/2012 - Novo Código Florestal, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos funcionários da obra e futuros proprietários quanto à restrição legal;

XIII. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de 07 h às 09 h e das 17 h às 19 h, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

XIV. Realizar imediatamente após a execução dos serviços de terraplanagem, medidas que visem a estabilização e recomposição dos taludes gerados, de forma a evitar o início de processos erosivos;

XV. Priorizar o reúso do efluente tratado na irrigação das áreas verdes e limpeza das áreas comuns do condomínio;

XVI. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XVII. Iniciar as obras do empreendimento somente após a emissão dos Alvarás de Construção e Terraplanagem por esta SEDUR;

XVIII. Priorizar a contratação da mão de obra local para execução das obras, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas, objetivando o aproveitamento desses profissionais;

XIX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho;

XX. Destinar os resíduos de construção civil somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02. A empresa deverá manter em seus arquivos para fins de fiscalização os devidos comprovantes de destinação e encaminhar, semestralmente, juntamente aos comprovantes da condicionante I;

XXI. Protocolar previamente nesta SEDUR, pedido de Licença Ambiental ou Dispensa de Licença Ambiental para os empreendimentos a serem implantados em cada lote, considerando que esta Licença refere-se apenas ao parcelamento do solo para implantação do Loteamento Gleba B;

XXII. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 297/2023

**Publicada no DOM nº 8.590 de 02 de agosto de 2023**  
**República por ter saído com inconsistências.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 25336/2022 de 13/12/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-71**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para ESTAÇÃO RADIOBASE - ERB, BABON44, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 80 W, localizada Rua Rita Nuno, nº 60, Uruguai, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°56'1,45" S e 38°29'40,91" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da ERB deverá ser protocolado nesta SEDUR, solicitação e Autorização Ambiental;

III. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos), em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa / Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Licença, a Licença de Funcionamento de Estação, emitida pela ANATEL, atualizada, devendo mantê-la regular durante todo período de vigência da Licença;

V. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação desta Licença, relatório fotográfico que comprove a fixação de placas de advertência quanto a exposição à radiação eletromagnética, conforme estabelecido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 de 12/09/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei

Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 312/2023

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 25335/2022 de 13/12/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-81**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a (ERB) BAAMA57, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 80 W, localizada na Rua Silva Pita Lima, 15, Boca do Rio, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°58'35,90" S e 38°25'39,18" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) do poste, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 319/2023

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-6877/2023 em 05/04/2023,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-26, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA D'AJUDA LTDA**, inscrito no CNPJ 06.071.210/0002-38, para execução de obras de demolição de dois imóveis com área construída de **185,00 m²**, situada num terreno de **841,00 m²**, e previsão de geração de resíduos de demolição de **544,04 m³**, situado na Avenida Cardeal da Silva, nº 136, Federação, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°00'01.07"S; 38°30'09.09"O; 13°00'01.36"S; 38°30'08.66"O; 13°00'00.30"S; 38°30'07.62"O; 12°59'59.83"S; 38°30'08.15"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações, e Lei Federal nº 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Caso não sejam reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

II. Transportar o material terroso sempre bem-acondicionado e coberto de lona, que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias, em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga,

III. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período das obras;

V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento durante o período das obras;

VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;

X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), observando as recomendações nela constantes;

XII. Manter no canteiro de obras para fins de fiscalização, os documentos seguintes: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT) de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), adotando as recomendações existentes;

XIII. O requerente deverá solicitar, junto a LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, e adotar as recomendações constantes no documento;

XIV. As obras só poderão ser iniciadas após a emissão dos Alvarás de Demolição;

XV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a operadora, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XVI. Atender à Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras. Adotando sempre medidas de controle, que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores;

XVII. Só iniciar as obras de implantação do estacionamento proposto, quando obtiver o alvará de demolição e de Licença para construção e/ou Licença Ambiental.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de julho 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 321/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 13431/2023, protocolado em 12/07/2023, referente à Revisão das Condicionantes VIII e XV da Renovação da **Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-80**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Revisão das Condicionantes VIII e XV da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-80, vinculada ao PR 5911000000 12700/2021, publicada mediante Portaria nº 217/2021, no D.O.M. nº 8.120 de 25 a 27 de setembro de 2021, a **WILSON SONS TERMINAIS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.852.972/0043-51, localizada na Rodovia BR 324, s/n, km 7/8 e 9/5, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, as condicionantes passarão a ter a seguinte redação:

VIII. Apresentar, até agosto de 2023, o resultado do teste de estanqueidade do tanque aéreo, tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR ABNT 13784;

XV. Apresentar, semestralmente a partir da publicação da Renovação da Licença (25 a 27/09/2021), relatórios consubstanciados com registros fotográficos da impermeabilização e sinalização da área de manutenção (Reparos de contêineres vazios), não devendo em nenhuma hipótese realizar qualquer serviço de manutenção fora desta área;

**Art. 2.º** A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 325/2023**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18586/2022 de 31/08/2022,

RESOLVE:

**Art. 1.º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2020-SEDUR/CLA/LU-65** publicada no DOM nº 7.593, em 14 a 16 de março de 2020, através da portaria nº 113/2020, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **PANDA SALVADOR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ **25.004.398/0001-65**, para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Jequitiaia, 80, Água de Meninos, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12°57'26,49" S e 38°30'07,75" O (Datum Sirgas 2000), Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a /SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação da Área de lavagem, reativação da Área de troca de óleo ou



alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;  
IV. Manter os equipamentos e estruturas em bom estado de conservação para melhor eficiência e funcionalidade;

V. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

VI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a reparação dos pisos da Ilha de Abastecimento e da área dos tanques, devendo após o serviço executado, apresentar relatório comprobatório com fotos;

VII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VIII. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas; baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;  
IX. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPIs usados entre outros;

X. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XI. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIV. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;  
XV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 335/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.06.2023 a 10.06.2023, a servidora Maria Candida D'Assumpção Beltrão, matrícula nº 3021001, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Jealva Ávila

Lins Fonseca, matrícula nº 3158143, no Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Planejamento Urbano desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 336/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 31.07.2023 a 19.08.2023, o servidor Roberto Tosta Maia, matrícula nº 3063762, Subcoordenador III, Grau 54, para substituir cumulativamente o servidor Antonio Cesar Tóbio Rodriguez, matrícula nº 3137130, no Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 329/2023 publicada no DOM de 08.08.2023, referente ao afastamento preventivo:

Onde se lê: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador;

Leia-se: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEDUR/GAB 128379/2023 e com fulcro no artigo 192 da LCM nº 01/1991,

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:**

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901001	4272/23	JESSE LUIZ SOUSA XAVIER 028.488.425-12	R\$432,63	PATRICIA ROCHA	27/07/2023
1301709	7973/22	DEUSREI - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 05.643.704/0001-04	R\$6.558,96	PATRICIA ROCHA	13/04/2023
902659	6894/23	VALDIR CUSTODIO DOS SANTOS 294.660.165-04	R\$393,30	PATRICIA ROCHA	26/07/2023
803225	3859/23	JN SALVADOR PRODUTOS NATURAIS LTDA 41.172.028/0001-93	R\$12.795,72	PATRICIA ROCHA	25/07/2023
1300081	14123/22	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0004-42	R\$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023
1301804	20550/22	GARDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 36.240.171/0001-35	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	27/07/2023
1101200	26184/22	CENTRO AUTOMOTIVO ALAMEDA CAR LTDA 35.246.660/0001-31	R\$8.547,78	LIVIA KALID	28/02/2023
901023	5883/23	TATIANE FERREIRA SANTOS 008.710.785-62	R\$52,44	PATRICIA ROCHA	26/07/2023
706544	8872/22	HALDER SANTOS OLIVEIRA 03633602550 30.786.999/0001-07	R\$7.606,70	CAROLINE PRIMITIVO	07/03/2023
900351	9318/22	ANTONIO CRALOS LIMA SUZART 586.421.025-00	R\$16.103,10	CAROLINE PRIMITIVO	20/09/2022
1300505	22479/21	CONDOMINIO CATAVENTO 00.855.986/0001-81	R\$12.721,53	VIVIANE MIRANDA	02/05/2022

Salvador, 31 de Julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801552	19232/22	LOJAS MARIANA COMERCIO VAREJISTA VARIEDADES E ACESSORIOS LTDA 36.338.413/0001-28	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	31/07/2023
900769	20389/22	LUCIANO AMORIM DA SILVA 794.246.945-04	R\$5.201,70	VIVIANE MIRANDA	18/10/2022
801596	9681/23	CLAUDOMIRO NEVES DOS SANTOS 759.404.005-82	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	31/07/2023
1300125	13679/22	BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA 21.564.545/0001-09	R\$7.000,00	VIVIANE MIRANDA	12/08/2022
603121	10641/21	AUTO CENTER GUARULHO EIRELI 39.712.437/0001-93	R\$5.000,00	VIVIANE MIRANDA	17/08/2022
710253	7215/22	JOSIAS FERNANDES ROCHA SERRA 015.859.155-05	R\$13.377,96	CAROLINE PRIMITIVO	24/06/2022
800281	13577/22	BRUNA DARELE SOARES RIBEIRO DOS SANTOS - EPP 13.537.656/0001-90	R\$7.913,08	LIVIA KALID	11/10/2022
801807	23231/22	RICARDO SILVA DE MELO 042.848.355-05	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	31/07/2023

Salvador, 2 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201340	13114/23	VICTOR MAGNO DA SILVA FARIAS 862.584.695-58	R\$1.283,22	PATRICIA ROCHA	03/08/2023

Salvador, 03 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901806	10127/23	LUIZ CARLOS LAMEGO VIEIRA 041.298.575-68	R\$16.262,60	PATRICIA ROCHA	27/07/2023
900790	25898/22	JORGE CESAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - EPP 13.784.537/0001-31	R\$787,10	PATRICIA ROCHA	02/08/2023

Salvador, 3 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902002	10090/23	GIUSEPPE MARIA VOZZA 777.774.505-06	R\$2.398,77	PATRICIA ROCHA	03/08/2023
902013	11313/23	EWERTON BASTOS DOS SANTOS 748.445.475-34	R\$985,71	PATRICIA ROCHA	03/08/2023
902016	11309/23	CONDOMINIO EDIFICIO VILLA DOS COQUEIROS 32.601.494/0001-56	R\$6.799,68	PATRICIA ROCHA	03/08/2023
902014	11303/23	VERONICA SILVA DE VASCONCELLOS 022.192.865-09	R\$1.031,36	PATRICIA ROCHA	03/08/2023

Salvador, 03 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 480/2023**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALTO RAMOS SANTOS	PR44170/2023	T143013183	INDEFERIDO
ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS 45925828534	PR43269/2023	R006303541	INDEFERIDO
ANAILTO DOS SANTOS CORREIA	PR44221/2023	T507301595	INDEFERIDO
ANDERSON RAIMUNDO MORAES BRITTO	PR43299/2023	R006347079	INDEFERIDO
ANDERSON SOUSA OLIVEIRA	PR43559/2023	M000184968	INDEFERIDO
ANE GLEICE SOUZA DA ROCHA	PR43904/2023	T942400518	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO	PR43588/2023	T489624705	INDEFERIDO
AUGUSTO CESAR DAS VIRGENS	PR43834/2023	T507301916	INDEFERIDO
CAMILA FREITAS DOS SANTOS ROCHA	PR43851/2023	T393300333	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DO BOMFIM S L MOREIRA	PR43808/2023	T502000436	INDEFERIDO
CESIO DANTAS LEITE	PR44255/2023	T928615828	INDEFERIDO
CHARLES NASCIMENTO DE SOUZA	PR43406/2023	T493805638	INDEFERIDO
CONSULTÓRIO O DANILO FRAGA SC LTDA	PR44167/2023	T503600131	INDEFERIDO
DANILO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PR43476/2023	T389100977	INDEFERIDO
DAVI PIROPO DOS SANTOS	PR44061/2023	R006310188	INDEFERIDO
ELIENE DA SILVA LIMA	PR44100/2023	T507301459	INDEFERIDO
ERIC SILVA DOS SANTOS	PR43881/2023	T116702953	INDEFERIDO
EVERTON ROBERTO DOS SANTOS	PR44179/2023	R006308277	INDEFERIDO
GABRIEL VIANA JUVENAL	PR44322/2023	T139400185	INDEFERIDO
GEORGE SILVA MOTA	PR43159/2023	T499011951	INDEFERIDO
GIOVANI DE JESUS CRUZ	PR43625/2023	T116302268	INDEFERIDO
GLAUBER ALVES BARRETO	PR43426/2023	M000183786	INDEFERIDO
GRACA MARIA MENEZES RIBEIRO	PR43752/2023	R006326598	INDEFERIDO
JACKSON RODRIGUES DE SOUZA	PR43609/2023	T505100060	INDEFERIDO
JEANDERSON COSTA DE JESUS	PR44037/2023	R006280254	INDEFERIDO
JERONIMO REIS DOS SANTOS	PR44275/2023	T114502885	INDEFERIDO
JOSE JORGE DE SOUSA SILVA	PR43446/2023	T388700653	INDEFERIDO
JOSE JUAREZ VINHAS JUNIOR	PR43451/2023	T115810672	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	PR43686/2023	T506113917	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO MARTINS	PR43725/2023	T114100192	INDEFERIDO
JOSEILTON RIBEIRO DA CONCEICAO	PR43947/2023	T114502797	INDEFERIDO
JOSEMAR ARLEGO PARAGUASSU	PR43772/2023	T489625855	INDEFERIDO
JOSENILZA DA SILVA PEREIRA	PR44105/2023	T391805837	INDEFERIDO
LARISSA DA SILVA CASTRO DE ALMEIDA	PR43722/2023	T903205817	INDEFERIDO
LEONARDO GESTEIRA MATTOS	PR43745/2023	T489625418	INDEFERIDO
LILIAN CAMELO DE OLIVEIRA	PR44190/2023	T926100296	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43709/2023	R006317539	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43713/2023	R006324864	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43617/2023	R006314302	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43636/2023	R006312516	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43664/2023	R006314374	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43649/2023	R006315520	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43654/2023	R006314965	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43572/2023	R006322442	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43578/2023	R006330027	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43506/2023	R006322441	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43529/2023	R006324610	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43539/2023	R006324029	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43549/2023	R006324432	INDEFERIDO
MARCIO ABREU RODRIGUES	PR43145/2023	M000184870	INDEFERIDO
MARIA HELENA SANTOS NASCIMENTO	PR43144/2023	T483710637	INDEFERIDO
MARIANA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	PR43914/2023	T489625614	INDEFERIDO
MAURO GUILHERME ROQUE REIS DOS SANTOS	PR43152/2023	T425804331	INDEFERIDO
NEILDES BARBOSA SANTOS	PR43420/2023	T488812145	INDEFERIDO
ODAIR GOES DE OLIVEIRA	PR43710/2023	T488600709	INDEFERIDO
OSVALDO GONCALVES DE ARAUJO FILHO	PR44311/2023	R006288985	INDEFERIDO
OTIMA TRANSP DE SALVADOR SPE SA	PR44213/2023	F001501763	INDEFERIDO
PATRICIA SILVA DE ASSIS	PR43870/2023	R006330605	INDEFERIDO
PEDRO BARBOSA DA SILVA	PR43131/2023	R006272440	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA PEREIRA FRANCA	PR43945/2023	T507301921	INDEFERIDO
RONALDO DOS SANTOS CERQUEIRA	PR43307/2023	R006303859	INDEFERIDO
SELISMAR RAMOS DOS SANTOS	PR43362/2023	R006327025	INDEFERIDO
SIDNEI BARBOSA DA SILVA	PR44252/2023	R006328304	INDEFERIDO
TAIS DE ARAUJO MARTINS	PR43698/2023	T928306429	INDEFERIDO
TELMA MARIA DA SILVA BRANDAO	PR43789/2023	T143111948	INDEFERIDO
VITOR RAFAEL OLIVEIRA ALVES	PR44075/2023	T116802912	INDEFERIDO
ALEXSANDRA BRITO ROCHA DA SILVA	PR42415/2023	T941000205	DEFERIDO
HERIKA PEREIRA YOSHIMURA	PR43092/2023	R006318581	DEFERIDO
LUIS FELIPE DE QUEIROZ XAVIER G SIMAO	PR43354/2023	T389901181	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR43401/2023	R006317155	DEFERIDO
TRADEKAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	PR43377/2023	R006328882	DEFERIDO
VALMIR OLIVEIRA GOMES	PR43321/2023	T116302243	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 479/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AMARO JOSE PEREIRA DA COSTA	PR44049/2023	T114502479	INDEFERIDO
ANA BRITO KOEHNE	PR43105/2023	T489625316	INDEFERIDO
ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS LUCAS SILVA	PR43266/2023	T442505915	INDEFERIDO
ANDERSON RAIMUNDO MORAES BRITTO	PR43298/2023	R006343253	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO BARRETO DE MELO	PR43624/2023	T941000224	INDEFERIDO
ANTONIO XAVIER DOS SANTOS	PR43147/2023	T489625350	INDEFERIDO
AUGUSTO CESAR DAS VIRGENS	PR43374/2023	T507301971	INDEFERIDO
CARLOS ANDRE ENDRAOS LUQUINI	PR43768/2023	R006331653	INDEFERIDO
CARLOS MARLEI NASCIMENTO ARAUJO	PR43990/2023	T115000963	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO MIRANDA BRITO	PR43410/2023	T498500160	INDEFERIDO
CHILER REFRIGERACAO E MONT INDUSTRIAL L	PR43522/2023	R006299669	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR43738/2023	T115000712	INDEFERIDO
DENILSON GUIMARÃES DOS SANTOS	PR44189/2023	T425803991	INDEFERIDO
EDILTON FERREIRA GUIMARAES	PR43158/2023	T947512679	INDEFERIDO
EDUARDO BARBOSA DE SOUZA	PR44196/2023	T507301588	INDEFERIDO
EDUARDO MAGALHAES BITTENCOURT	PR43806/2023	T140700092	INDEFERIDO
FABIELI LOISE BRAGA FEITOSA	PR43068/2023	T483709866	INDEFERIDO
FABIO DIAS FRANCA	PR43681/2023	M000186773	INDEFERIDO
FABIO LIMA PASSOS	PR44141/2023	T143111912	INDEFERIDO
FABIO MATOS QUINTANA	PR44095/2023	T489626663	INDEFERIDO
GELSON FOGAZZI ROCHA	PR43306/2023	R006279727	INDEFERIDO
GICELIA PITON AGUIAR FORTES	PR43538/2023	T928615891	INDEFERIDO
GIUSEPPE MARIA VOZZA	PR43320/2023	T116803020	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JACKSON RODRIGUES DE SOUZA	PR43615/2023	T505100061	INDEFERIDO
JONAS DOS SANTOS BARRETO	PR43167/2023	T388700853	INDEFERIDO
LAELSON NASCIMENTO LESSA	PR43440/2023	M000184755	INDEFERIDO
LAERT SILVA RAMOS	PR43724/2023	T438000952	INDEFERIDO
LEANDRO SANTOS SOUZA	PR44172/2023	T947512600	INDEFERIDO
LEONARDO GESTEIRA MATTOS	PR43850/2023	T947512584	INDEFERIDO
LILIAN MARA SILVA MARINHO	PR43873/2023	M000181938	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43640/2023	R006322048	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43646/2023	R006310278	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43544/2023	R006323852	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43558/2023	R006322445	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43569/2023	R006315781	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43576/2023	R006315574	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43586/2023	R006322433	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43605/2023	R006322287	INDEFERIDO
MACEDO COM DISTR DE B E ALIMENTOS LTDA	PR43749/2023	T389100925	INDEFERIDO
MANOEL MARCOS FREIRE D AGUIAR NETO	PR43395/2023	M000184037	INDEFERIDO
MARCIO LOPES DE ARAUJO SANTOS	PR43192/2023	T114600300	INDEFERIDO
MARCIO WEVERSON FERREIRA DUARTE	PR43116/2023	R006325167	INDEFERIDO
MARCOS JOSE PEREIRA SAMPAIO	PR43459/2023	T946503886	INDEFERIDO
MARIO LOPES DE OLIVEIRA	PR43337/2023	R006305212	INDEFERIDO
PAULO JOSE PEREIRA FILHO	PR44235/2023	R006309861	INDEFERIDO
PEDRO BARBOSA DA SILVA	PR43130/2023	R006304327	INDEFERIDO
RAILTON BRITO BRAGA DOS SANTOS	PR43817/2023	T930906406	INDEFERIDO
ROBSON DOS SANTOS MOTTAS	PR43429/2023	M000183892	INDEFERIDO
ROSANGELA SILVA DO CARMO	PR43346/2023	M000184054	INDEFERIDO
TELMA MARIA DA SILVA BRANDAO	PR43788/2023	T483710315	INDEFERIDO
TIAGO BRITO DE QUEIROZ	PR44181/2023	T143111554	INDEFERIDO
TULIO OLIVEIRA PEIXOTO	PR43908/2023	T889100206	INDEFERIDO
URSULA MARIA KELLER PEIXOTO	PR43141/2023	T140602455	INDEFERIDO
VALNEI DE SOUSA NEVES 23756489515	PR43889/2023	T489502955	INDEFERIDO
VICTOR HUGO MENESES CORREIA	PR44051/2023	T928306236	INDEFERIDO
WELLINGTON ANDRADE SALES	PR43937/2023	T113800059	INDEFERIDO
GERFSON DA SILVA COSTA	PR43220/2023	M000186371	DEFERIDO
HERIKA PEREIRA YOSHIMURA	PR43091/2023	R006318583	DEFERIDO
JONAS DOS SANTOS BARRETO	PR43178/2023	T118900604	DEFERIDO
JOSE MARIA DE JESUS	PR43207/2023	T941700015	DEFERIDO
MAURINA DE SOUZA SANTOS	PR43389/2023	T947512595	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR43403/2023	R006317145	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 9 de agosto de 2023

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 481/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADELINO PEREZ VILAR	PR43948/2023	T115811243	INDEFERIDO
ALAN JERONIMO DA SILVA BRANDAO	PR43439/2023	T926713989	INDEFERIDO
ALBERTO SOARES DIAS	PR43072/2023	R006312993	INDEFERIDO
ALIAMAR BRAGA ROSA	PR43294/2023	T928305845	INDEFERIDO
ANA MARIA DE AGUIAR CARDOSO	PR43265/2023	T143111862	INDEFERIDO
ANA PAULA CORREIA AZEVEDO	PR41909/2023	R006300034	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ D UTRA PEIXOTO	PR42416/2023	T114502174	INDEFERIDO
ANDREA SILVA ALCÂNTARA	PR43458/2023	T941000296	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS BARRÓS DOS SANTOS	PR43366/2023	T903205806	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA	PR43814/2023	T390801479	INDEFERIDO
ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	PR43188/2023	R006304183	INDEFERIDO
BRUNO LIMA DA SILVA	PR43154/2023	R006303571	INDEFERIDO
BRUNO PINTO DE SANTANA	PR43887/2023	T889500249	INDEFERIDO
CAIO SLVA TORRES	PR43760/2023	T502200986	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE SANTANA	PR43368/2023	M000184105	INDEFERIDO
CARLOS JOSE OLIVEIRA	PR43509/2023	T491910746	INDEFERIDO
CHARLES NASCIMENTO DE SOUZA	PR43402/2023	T140500529	INDEFERIDO
CLARA MARINA DE JESUS SANTOS	PR42770/2023	T389901067	INDEFERIDO
CLEBER EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	PR43574/2023	M000186802	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DANILO FERRAZ DE MORAIS	PR43483/2023	T389100956	INDEFERIDO
DIONEL PEREIRA AZEVEDO JUNIOR	PR43175/2023	M000184108	INDEFERIDO
EDUARDO SANTOS DA CONCEICAO	PR42936/2023	T947512620	INDEFERIDO
ELIMARIO DOS SANTOS DIAS	PR43835/2023	T140000635	INDEFERIDO
FABIANA DE BARROS ARAUJO	PR43874/2023	T116703067	INDEFERIDO
FABIO LUIS CONCEICAO DO ROSARIO	PR43127/2023	M000185320	INDEFERIDO
FELICIANO GUIMARAES FILHO	PR43184/2023	T115000924	INDEFERIDO
FELIPE CEDRAZ DE ALENCAR	PR42980/2023	T487800401	INDEFERIDO
FERNANDA VIANA NOVAIS SANTOS	PR43341/2023	T482200220	INDEFERIDO
FRANCISCO SERGIO SOUSA	PR43907/2023	T507301533	INDEFERIDO
GABRIEL SILVA PINHAO	PR43707/2023	T487501305	INDEFERIDO
GABRIEL SILVA SANTOS	PR43935/2023	T143112028	INDEFERIDO
GELSON FOGAZZI ROCHA	PR43308/2023	R006299556	INDEFERIDO
GICELIA PITON AGUIAR FORTES	PR43540/2023	T928616123	INDEFERIDO
HAMILTON DE CARVALHO VIGAS	PR43747/2023	T112900834	INDEFERIDO
JOSE ARNALDO PEREIRA DA SILVA	PR43044/2023	T927201598	INDEFERIDO
JOSE AYRES DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR	PR43691/2023	T442506157	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO MARTINS	PR43726/2023	T928616535	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43637/2023	R006312579	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43643/2023	R006309359	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43650/2023	R006324608	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43554/2023	R006317819	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43565/2023	R006315513	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43581/2023	R006315301	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43612/2023	R006322062	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43621/2023	R006313930	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR43535/2023	R006324863	INDEFERIDO
LUCIA DE ARAUJO COSTA BEISL NOBLAT	PR42876/2023	R006301113	INDEFERIDO
LUIS CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR	PR43598/2023	T493703100	INDEFERIDO
LUIZ OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR	PR43146/2023	T947512555	INDEFERIDO
MARCELO GAZINEU	PR42927/2023	R006294996	INDEFERIDO
MARCELO GAZINEU	PR42932/2023	T501300065	INDEFERIDO
MARCOS ANDRE LINS SILVA	PR43138/2023	T889500132	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA LOPES	PR43587/2023	R006332772	INDEFERIDO
MARIA ESTELITA DOS SANTOS	PR42912/2023	M000182965	INDEFERIDO
MARIA ROSE MARY PEREIRA	PR43064/2023	R006302532	INDEFERIDO
MARIANA BUFFONE LIMA SANTOS	PR42880/2023	T941000188	INDEFERIDO
MIRELLA ESPINDOLA FRANCO	PR40601/2023	T928305480	INDEFERIDO
MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S.A	PR42410/2023	T903205750	INDEFERIDO
MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PARAGUACU	PR43803/2023	R006277243	INDEFERIDO
NAYANE BARBOSA LANTYER	PR42993/2023	T488812172	INDEFERIDO
NELSON ANTONIO CARNEIRO DE MEDEIROS	PR42948/2023	T387305506	INDEFERIDO
NILTON SANTOS SOARES	PR43046/2023	R006299772	INDEFERIDO
PAULO CESAR DE JESUS MOTA	PR43718/2023	R006305766	INDEFERIDO
PAULO OLIVEIRA RODRIGUES	PR43219/2023	T941200051	INDEFERIDO
RAILAN SAMPAIO DE JESUS	PR43153/2023	T118900559	INDEFERIDO
REGINALDO DA SILVA FILHO	PR43711/2023	T389502184	INDEFERIDO
ROBSON DOS SANTOS MOTTAS	PR43427/2023	M000184470	INDEFERIDO
RONALDO DOS SANTOS CERQUEIRA	PR43300/2023	R006304161	INDEFERIDO
TANIE BARBOSA LEITAO GUERRA	PR43467/2023	T928305891	INDEFERIDO
TONY RONALD DA SOLEDADE BARBOSA	PR44080/2023	T143013378	INDEFERIDO
VALDEMIR SOUZA DE JESUS	PR44041/2023	T491911075	INDEFERIDO
VICTOR SILVA DIAS	PR43627/2023	T393608426	INDEFERIDO
VICTOR SOUSA SILVA	PR41622/2023	T927201611	INDEFERIDO
WELLINGTON ANDRADE SALES	PR43936/2023	T390101289	INDEFERIDO
AGENOR AUGUSTO DE SIQUEIRA JUNIOR	PR43037/2023	T506113771	DEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR42478/2023	R006300740	DEFERIDO
DIEGO CAVALCANTI DA SILVA	PR43114/2023	T144500841	DEFERIDO
DOUGLAS ALVES NASCIMENTO BATISTA	PR43162/2023	R006337684	DEFERIDO
EDNALDO DA SILVA FIGUEIREDO	PR42598/2023	T140000584	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR42365/2023	R006311178	DEFERIDO
EDSON MARGARIDO SANTOS JUNIOR	PR42389/2023	R006312752	DEFERIDO
GIVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PR38206/2023	T391004649	DEFERIDO
GRACIANO GOMES DE MENEZES	PR43221/2023	M000186915	DEFERIDO
HERIKA PEREIRA YOSHIMURA	PR41905/2023	R006303118	DEFERIDO
HERIKA PEREIRA YOSHIMURA	PR43095/2023	R006318959	DEFERIDO
JAIRO SANTANA DA CRUZ	PR43140/2023	T423903251	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LAISE VIANNA BARDUKE	PR42645/2023	T928305603	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
137841/2023	ERIVALDO BRANDAO DA SILVA	4º
139688/2023	PEDRO LIMA DE OLIVEIRA FILHO	7º
138591/2023	SERGIO GOES DANTAS BARBOSA	7º
138886/2023	TELMA VARJAO SILVA	8º
139850/2023	VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA BOMFIM	8º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 07 de agosto de 2023.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor

### RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 04/08/2023, referente a Impugnação de indeferimento de Abono de Permanência - Indeferido,

Onde se lê: .... PROCESSO - Nº 74295/2023 - JAIR DE SOUZA FARIAS,  
Leia-se:.... PROCESSO - Nº 74592/2023 - JAIR DE SOUZA FARIAS

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 03/08/2023, referente a Adicional de Periculosidade e Gratificação Risco de Vida - Indeferido,

Onde se lê: .... PROCESSO DIGITAL - Nº 175481/2023 - JORGE EDUARDO SIMÕES VIEGAS  
Leia-se: .... PROCESSO DIGITAL - Nº 175481/2022 - JORGE EDUARDO SIMÕES VIEGAS.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2023

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### PORTARIA CONJUNTA SEMIT/COGEL Nº 43/2023

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e Diretor Presidente da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 6º e 9º, da Resolução 01/2023 que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para integrar o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

I-Roberta Couto Silva - Matrícula: 3163144 - SEMIT;  
II-Clarissa Silva Almeida Barros - Matrícula: 3165188 - SEMIT;  
III-Aline Dórea Cunha Bastos 3166746 - SEMIT;  
IV-Marcia Maria Feitosa Duarte - Matrícula: 3030008 - COGEL;  
V-Suêlem Oliveira Neves Santana - Matrícula: 3165576 - COGEL; e  
VI-Camila Guerra de Oliveira - Matrícula: 3166639 - COGEL.

Art. 2º Cabe ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT E DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL:

I-Apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;

II-Planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT E DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra as mulheres;

III-Sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;

IV-Participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;

V-Propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT E DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, com sua área de atuação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;

VI-Oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, Reda, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos visando equidade de gênero nas relações;

VII-Elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos:

- a) Plano anual de ações;  
b) Relatório semestral com resultados das atividades desenvolvidas.

VIII-Eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico;  
IX-Participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente COGEL

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### PORTARIA Nº 038/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para processamento de Sindicância para apurar possíveis responsabilidades por eventuais irregularidades praticadas pela servidora SILVIA MARIA GOUVEIA, lotada na CODESAL, no cargo de Técnico Administrativo "em extinção", matrícula nº 3019033, pela suposta agressão verbal praticada no âmbito da unidade, contra a também servidora e colega de trabalho, MARISA FERREIRA DE OLIVEIRA, também lotada na CODESAL, no cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo, matrícula nº 3036840.

Art. 2º Fica designada a Comissão, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos servidores:

- I - Ivan Paes Leme Campos Rocha - matrícula 3079782 - Presidente  
II - Sônia Maria da Conceição - matrícula 3023073  
III - Vera Lúcia Dantas Cerqueira - matrícula 3022240

Art. 3º O processo deverá ser iniciado no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da designação, e concluído no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu início, prorrogável por igual período.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL**, em 09 de Agosto de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA Nº 51/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de **09/08/2023**, **RITA DE CASSIA LEAL SANTANA SALES**, matrícula 3018723, do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Grau 57, da Diretoria de Implantação de Obras Especiais, e designar para responder cumulativamente pelo mesmo cargo **RAIMUNDO BENEDITO ALVES LEITE**, matrícula nº 3162588, Diretor Executivo, Grau 57, da Diretoria de Execução de Obras.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA DO SALVADOR**, em 09 de agosto de 2023.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### CASA CIVIL - CC

#### AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Coordenadoria Administrativa/CASA CIVIL, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que será realizada a Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 142684/2023 - CASA CIVIL  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem a seco e molhado de carpetes, cadeiras de escritório, sofás, estofados e cortinas de tecido, com finalidade de atender às necessidades desta Casa Civil.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais propostas comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preço e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: [cad.casacivil@salvador.ba.gov.br](mailto:cad.casacivil@salvador.ba.gov.br), até o dia 15/08/2023, 17 horas.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/images/Licitacoes/cad/TR-052023.pdf>

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo-Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 093/2023- PROC: 66742/2023- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço **CONDICIONADOR DE AR, COMPONENTES PARA CONDICIONADORES DE AR E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CANOS E TUBOS DE PLÁSTICOS E DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, ADESIVOS (CONDICIONADOR DE AR)**.

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 09/08/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED em cumprimento ao disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados a interposição de Recurso relativo à fase de julgamento da habilitação da licitação a seguir:

**MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2023**  
**PROCESSO Nº: 55536/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (**LEITE EM PÓ INTEGRAL, FEIJÃO CARIOQUINHA, FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE MANDIOCA E AIPIM PROCESSADO CONGELADO**), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.

**RECORRENTES:**  
**COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.**  
Data da entrada: 07/08/2023 às 09h16m

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA -COPACON**  
Data da entrada: 07/08/2023 às 17h21m

Os demais licitantes poderão apresentar as contrarrazões aos Recursos interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

As razões dos Recursos encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 08 de agosto de 2023.

**ALBINO GONÇALVES**  
Presidente Interino

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Lote 01 da licitação a seguir

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**  
**PROCESSO Nº: 1902/2023**

**OBJETO:** Aquisição de MÓVEIS ESCOLARES, através do Sistema de Registro de Preços, destinados

à rede pública municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	01	3.917.890,80

Data da Adjudicação: 09/08/2023

Data da Homologação pela autoridade superior: 09/08/2023

Em tempo, informa-se que o Lote 02 da presente licitação, encontra-se homologado conforme publicação no DOM n.º 8.537 de 17/05/2023.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ALBINO GONCALVES**  
Presidente Interino

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 324/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACACÃO PARA O SAMU 192.

Processo n.º 36.626/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/08/2023 até às 09:30 horas do dia 24/08/2023

Abertura das Propostas: 24/08/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/08/2023 às 10:00 horas

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 110647/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATADA: LUCIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

CNPJ: 40182.853/0001-06

VALOR: R\$ 15.366,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000- NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL ELEMENTO DE DESPESAS - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

AMPARO LEGAL: ART.75, INC. II DA LEI 14.133/2021.

DATA DO ATO: 29/06/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE/FCM

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SOA Soluções Integradas LTDA

C.N.P.J.: 41.395.741/0001-04

Licitação: PE N.º 059/2022

Termo de Compromisso: N.º 2022000130

Processo: 87572/2022

Objeto: Material permanente/ Bebedouro elétrico pressão torre/coluna com conjugado 04l 127v

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000762

AFM: 008103/2023 - R\$ 8.589,80 - Data da Assinatura: 08/08/2023

Contratada: SOA Soluções Integradas LTDA

C.N.P.J.: 41.395.741/0001-04

Licitação: PE N.º 059/2022

Termo de Compromisso: N.º 2022000130

Processo: 87572/2022

Objeto: Material permanente/ Bebedouro elétrico coluna para garrafão 20l 127v

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000773

AFM: 008212/2023 - R\$ 1.356,28 - Data da Assinatura: 08/08/2023

Contratada: GO Vendas Eletrônicas EIRELI

C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81

Licitação: PE N.º 033/2022

Termo de Compromisso: N.º 2022000091

Processo: 54299/2022

Objeto: Material permanente/ Cafeteira elétrica doméstica 30 xicaras 127v

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000764

AFM: 008102/2023 - R\$ 1.514,60 - Data da Assinatura: 08/08/2023

Contratada: GO Vendas Eletrônicas EIRELI

C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81

Licitação: PE N.º 033/2022

Termo de Compromisso: N.º 2022000091

Processo: 54299/2022

Objeto: Material permanente/ Cafeteira elétrica doméstica 30 xicaras 127v

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000763

AFM: 008104/2023 - R\$ 454,38 - Data da Assinatura: 08/08/2023

Salvador, 09 de agosto de 2023

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2020

PROCESSO: 95228/2023.

CONTRATO n.º 031/2020.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando projeto, instalação, manutenção corretiva e preventiva (assistência técnica), com reposição de peças, para atender a SEFAZ, com valor global de **R\$ 80.925,60** (oitenta mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 6.743,80** (seis mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), tendo seu início em 10/08/2023 e término em 09/08/2024.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: UNENETEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

Ficam designados os servidores que atuarão neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Marco Antônio Almeida Melo Serra

Matrícula: 3093866

Fiscal Setorial - Sefaz

Nome: Augusto Cesar Valois Borba

Matrícula: 3060142

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1

Salvador, 09 de agosto de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

### RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

PROCESSO: 84364/2023  
CONTRATO: nº 050/2020  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel, em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência, com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos diversos órgãos e entidades da administração direta e/ou indireta do município do Salvador.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92  
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA  
CNPJ/MF sob n.º 03.506.307/0001-57  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 25.629.877,89 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023  
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:  
Francisco Claudio Cardoso Mangieri, matrícula 3098378.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.30	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.30	1.500.1
CGM	250138	33.90.30	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.30	1.500.1
FCM	250111 231500 231600 104400 204100 204200 204300	33.90.30	1.500.1
FGM	229000 250133	33.90.30	1.500.1
FMLF	250124	33.90.30	1.500.1
GABVP	250129	33.90.30	1.500.1
GCM	250115	33.90.30	1.500.1
PGMS	250114	33.90.30	1.500.1
SECIS	232401 250105	33.90.30	1.500.1
SECOM	250112	33.90.30	1.500.1
SECULT	250131	33.90.30	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.30	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.30	1.753.1
SEGOV	250127	33.90.30	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.30	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.30	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.30	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.30	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	230800	33.90.30	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.30	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.30	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	1.751.1
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	1.500.1
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.30	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.30	1.500.1 1.540.3
SMS	203709 215600 232300 250106	33.90.30	1.600.3 1.500.1 1.754.1
SPMJ	250116	33.90.30	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.30	1.500.1
TRANSALVADOR	228500	33.90.30	1.752.4

Salvador, 09 de agosto de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 428/2023

PROCESSO: 95228/2023.  
CONTRATO nº 031/2020.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.  
CONTRATADA: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1	6.743,80

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário de Gestão Municipal

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 457/2023

PROCESSO: 84364/2023  
CONTRATO nº 050/2020  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020  
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.30	1.500.1	3.767,30
CASA CIVIL	250100	33.90.30	1.500.1	15.498,62
CGM	250138	33.90.30	1.500.1	4.221,92
CODESAL	250134	33.90.30	1.500.1	27.795,19
FCM	250111 231500 231600 104400 204100 204200 204300	33.90.30	1.500.1	7.196,46
FGM	229000 250133	33.90.30	1.500.1	5.200,42
FMLF	250124	33.90.30	1.500.1	4.526,04
GABVP	250129	33.90.30	1.500.1	14.500,50
GCM	250115	33.90.30	1.500.1	95.696,34
PGMS	250114	33.90.30	1.500.1	10.132,60
SECIS	232401 250105	33.90.30	1.500.1	15.585,28
SECOM	250112	33.90.30	1.500.1	14.539,00
SECULT	250131	33.90.30	1.500.1	11.558,16
SEDUR	250132	33.90.30	1.500.1	89.971,63
SEFAZ	250108	33.90.30	1.753.1	11.502,12
SEGOV	250127	33.90.30	1.500.1	153.468,58
SEINFRA	250125	33.90.30	1.500.1	28.915,95
SEMAN	250103	33.90.30	1.500.1	93.927,44
SEMDEC	250113	33.90.30	1.500.1	15.808,41
SEMGE	250136	33.90.30	1.500.1	22.384,65
SEMGE/FUNFIN	234900	33.90.30	1.802.3	4.000,54
SEMIT	250139	33.90.30	1.500.1	10.162,27
SEMOB	250122	33.90.30	1.500.1	70.362,10
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	1.751.1	25.094,74
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	1.500.1 1.753.1	135.983,97
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	145.673,21
SEMUR	250107	33.90.30	1.500.1	7.057,30
SMED	233100 233200 233300	33.90.30	1.500.1 1.540.3	135.719,57
SMS	203709 215600 232300 250106	33.90.30	1.600.3 1.500.1 1.754.1	625.262,55
SPMJ	250116	33.90.30	1.500.1	50.061,65

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUCOP	250130	33.90.30	1.500.1	68.220,17
TRANSALVADOR	228500	33.90.30	1.752.4	212.028,34

Salvador, 09 de agosto de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS****TERMO DE COMPROMISSO SMED Nº 029/2022**

PROCESSO: 83968/2023

EMPRESA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI- EPP

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços de gêneros alimentícios (feijão preto e carioquinha), tendo como base o decreto 3.931, Artigo 12º, § 1º, tornando públicos, os preços revisados a seguir:

ITEM	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO R\$		
		U.F	ANTERIOR	ATUAL
01	200023419 - CARNE SUÍNA CONGELADA (CUBO)	KG	19,20	R\$ 26,71
02	200001231 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO	KG	37,00	R\$ 42,78
03	200019123- LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA	KG	20,80	R\$ 21,47

DATA DO ATO: 07 de agosto de 2023

Salvador, 07 de agosto de 2023

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Educação-SMED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 604/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 401/2022

PROCESSO 145209/2022.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 604/2023

CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.099.392/0001-35

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001343	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,315
02	200019039	DEXTRCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	FA	83,777

Salvador, 08 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 633/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 217/2023

PROCESSO 30460/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 633/2023

CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.340.103/0001-88

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000256	BESILATO ANILODIPINO 5MG MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,037

Salvador, 08 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 610/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 232/2023

PROCESSO 32469/2023 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (PIRIDOSTIGMINA, PREGABALINA, SABONETE LIQUIDO, SORBITOL, LAURILSULFATO DE SÓDIO E VEICULO GLICERINADO E TAMPONADO BISNAGA 6,5MG (MINILAX), VENLAFAXINA - DEMANDA JUDICIAL)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 610/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011029	PIRIDOSTIGMINA 60 MG MARCA/FABRICANTE: CELERA FARMA	CP	0,810
02	200011049	PREGABALINA 150 MG MARCA/FABRICANTE: MEDQUIMICA	CP	0,860
03	200014576	CETAPHIL RESTORADERM SABONETE LIQUIDO MARCA/FABRICANTE: GALDERMA	UND	130,000
04	200015452	VENLAFAXINA CLORIDRATO 169,70 MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	2,730

Salvador, 08 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 631/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 217/2023

PROCESSO 30460/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 631/2023

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001306	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,249

Salvador, 08 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício



### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 639/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 257/2023  
PROCESSO 82006/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 639/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200016743	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	CP	1,506
02	200012006	DEPAKOTE ER - DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	CP	2,956
03	200015683	METILFENIDATO, CLORIDRATO 54 MG MARCA/FABRICANTE: TEVA	CP	12,993

Salvador, 08 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 605/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 401/2022  
PROCESSO 145209/2022.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 605/2023  
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 40.788.766/0001-05  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA  
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001571	DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA DE 2,5 ML. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	2,53

Salvador, 08 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

#### CONTRATO Nº 258/2023

PROCESSO nº 17074/2019 e 75861/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **TRAMDC MED SERVIÇOS M DICOS LTDA**

CNPJ: 49.021.060/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 08 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

#### CONTRATO Nº 305/2023

PROCESSO nº 17074/2019 e 110492/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **MORGANA SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 50.780.064/0001-20  
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Morgana Sampaio Silveira Santos

Salvador, 08 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023

PROCESSO Nº 86210/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/08/2023 e término em 29/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **ANGELMED SOCIEDADE MEDICA LTDA.**  
CNPJ: 21.089.011/0001-60  
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2022

PROCESSO: Nº 206.597/2022.  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, a partir da assinatura deste termo, em revisar o valor atualmente contratado, devido a autorização para a contratação de médicos através de Pessoa Jurídica, passando o valor mensal de R\$ 1.460.704,42 (um milhão quatrocentos e sessenta mil setecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.455.821,98 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), conforme Anexo I, II e III do presente termo aditivo.  
CONTRATADA: **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.**  
CNPJ: 14.702.257/0001-08.  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.  
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Carlos Drummond Filho.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO Nº 121539/2023 e 34958/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/08/2023 e término em 06/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.  
CONTRATADA: **RSM AAK SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 27.383.548/0001-14

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 08 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 38720/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/07/2023 e término em 27/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **CONJUMED LTDA.**  
CNPJ: 45.733.866/0001-40  
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: João Batista de Jesus Junior.

Salvador, 09 agostos de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2020

PROCESSO: Nº 99058/2023.  
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03/08/2023 e término em 02/08/2024, permanecendo o valor global estimado de R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.  
CONTRATADA: **DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 19.685.685/0001-85  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023  
REPRESENTANTE LEGAL: **Indiana Paiva Santos Neves.**

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018

PROCESSO: Nº 151.966/2022.  
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescentar ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 113.319,29 (cento e treze mil, trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) para R\$ 113.324,41 (cento e treze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.  
CONTRATADA: **CLÍNICA DE OLHOS PITANGUEIRAS S/S LTDA.**  
CNPJ: 03.401.381/0001-09.  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.  
REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha Libório de Freitas.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

PROCESSO Nº 139669/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/07/2023 e término em 25/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **LUARE SERVIÇOS MEDICOS DE SALVADOR LTDA.**  
CNPJ: 10.700.188/0001-34  
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022

PROCESSO Nº 124567/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/05/2023 e término em 23/08/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **MEDGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 40.704.032/0001-92  
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Antonia Nogueira dos Santos

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022

PROCESSO Nº 139659/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/07/2023 e término em 24/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **MAY SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**  
CNPJ: 05.730.477/0001-46  
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 140182/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/08/2023 e término em 11/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.  
CONTRATADA: **VON FLACH GC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 46.957.123/0001-16  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Leonardo Von Flach Garcia Chaves

Salvador, 08 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

PROCESSO Nº 103467/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/07/2023 e término em 26/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **ZIAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**  
CNPJ: 23.585.203/0001-92  
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 59603/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/07/2023 e término em 23 /10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **RSM AAG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**  
CNPJ: 26.263.604/0001-14  
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2021

PROCESSO Nº 3716/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/07/2023 e término em 25/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **OMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 11.389.444/0001-87

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

PROCESSO Nº 121539/2023 e 17299/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/08/2023 e término em 12/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **PRIMULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 10.639.658/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 08 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

PROCESSO Nº 121539/2023 e 17814/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/08/2023 e término em 13/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **CTD LEMOS SAÚDE LTDA**

CNPJ: 27.757.357/0001-75

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Clarissa Mariana Sousa Bastos de Lemos

Salvador, 08 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2020

PROCESSO Nº 132130/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/08/2023 e término em 19/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PETRUS & BARBOSA LTDA**

CNPJ: 38.094.433/0001-26

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago Borghi Petrus

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

PROCESSO Nº 121539/2023 e 17780/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/08/2023 e término em 10/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **LL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.678.736/0001-72

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 08 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2020

PROCESSO Nº 62374/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/08/2023 e término em 29/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **KRCV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.383.149/0001-81

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA POLO

PROCESSO Nº: 190672/2022

AFM: 2023008392 - R\$ 12.560,00 - DATA DA AFM: 03/08/2023

CONTRATADA ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME.

CNPJ Nº: 03.180.328/0001-25

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 137794/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO

PROCESSO Nº: 125921/2022

AFM: 2023008387 - R\$ 13.845,00 - DATA DA AFM: 03/08/2023

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 136606/2023

Salvador, 09 de Agosto de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023008502

PROCESSO Nº: 120624/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000063

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 22.526.850/0001-60

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

VALOR: R\$ 41.244,20 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903026 -

FONTES: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

**MATEUS GODINHO SIMÕES**  
Subsecretário

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2023

Na publicação do EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2023, do Diário Oficial nº 8.593 de 08 à 07 de Agosto de 2023, página 24:

Onde se lê:

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de agosto de 2023

Leia-se:

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de agosto de 2023

Salvador, 08 de agosto de 2023

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023007676

Nº DO PROCESSO: 4155/2023

CONTRATADA: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ: 16.667433/0001-35

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023

SALVADOR, 09 DE AGOSTO DE 2023.

**LIGIA FARIAS NADER**  
Coordenadora Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2023007677

**Nº DO PROCESSO:** 134862/2022

**CONTRATADA:** MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS

**CNPJ:** 07.381.075/0001-09

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 24.084,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023

SALVADOR, 09 DE AGOSTO DE 2023.

**LIGIA FARIAS NADER**  
Coordenadora Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2023007681

**Nº DO PROCESSO:** 4051/2023

**CONTRATADA:** AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

**CNPJ:** 36.379.685/0001-76

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023

SALVADOR, 09 DE AGOSTO DE 2023.

**LIGIA FARIAS NADER**  
Coordenadora Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2023007682

**Nº DO PROCESSO:** 193937/2022

**CONTRATADA:** CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS

**CNPJ:** 30.510.368/0001-60

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023

SALVADOR, 09 DE AGOSTO DE 2023.

**LIGIA FARIAS NADER**  
Coordenadora Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2023007685

**Nº DO PROCESSO:** 187302/2022

**CONTRATADA:** BAHIA GRAF LTDA

**CNPJ:** 03.828.581/0001-42

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 488,60 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE

CONSUMO

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023

SALVADOR, 09 DE AGOSTO DE 2023.

**LIGIA FARIAS NADER**  
Coordenadora Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2023007700

**Nº DO PROCESSO:** 113645/2022

**CONTRATADA:** F.RIBEIRO BRITO - EPP

**CNPJ:** 19.913.591/0001-16

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 279,30 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023

SALVADOR, 09 DE AGOSTO DE 2023.

**LIGIA FARIAS NADER**  
Coordenadora Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2023007701

**Nº DO PROCESSO:** 113645/2022

**CONTRATADA:** F.RIBEIRO BRITO - EPP

**CNPJ:** 19.913.591/0001-16

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 1.252,80 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023

SALVADOR, 09 DE AGOSTO DE 2023.

**LIGIA FARIAS NADER**  
Coordenadora Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2023007706

**Nº DO PROCESSO:** 117736/2022

**CONTRATADA:** NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

**CNPJ:** 14.010.218/0001-31

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 189,12 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023

SALVADOR, 09 DE AGOSTO DE 2023.

**LIGIA FARIAS NADER**  
Coordenadora Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 131299/2023

AFM: 2023007951

EMPRESA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição Material de Limpeza/INSUMO.

VALOR: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.25012; Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.17; Fonte: : 1.500.1.0.0.000.

DATA DO ATO: 07/08/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/08/2023.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 136246/2023  
AFM: 2023008151  
EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA.  
OBJETO: Aquisição Material de Escritório/ Fitas.  
VALOR: R\$ 151,68 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: : 15.122.0014.250124; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17; Fonte: : 1.500.1.0.0.000.  
DATA DO ATO: 08/08/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/08/2023.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 136078/2023  
AFM: 2023008152 e 2023008153  
EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA. & JSA MULTIMARCAS LTDA.  
OBJETO: Aquisição Material de Escritório - grameador/tesoura.  
VALOR: R\$ 231,58 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: : 15.122.0014.250124; Elemento de Despesa: 33.90.30.03; Fonte: : 1.500.1.0.0.000.  
DATA DO ATO: 08/08/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09/08/2023.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 136160/2023  
AFM: 2023008155  
EMPRESA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRILI.  
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório/Pastas.  
VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: : 15.122.0014.250124; Elemento de Despesa: 33.90.30.03; Fonte: : 1.500.1.0.0.000.  
DATA DO ATO: 08/08/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09/08/2023.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 894/2023**  
**PROCESSO Nº 141331/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 756/2023**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** RES INEXPLICATA VOLANS.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que detém a exclusividade da atração artística "Orquestra de Câmara de Salvador - OCSal", para se apresentar no dia 12 de agosto de 2023, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 895/2023**  
**PROCESSO Nº 142964/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 757/2023**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** I. S. ASSIS LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **I. S. ASSIS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Diggo", para se apresentar no dia 12 de agosto de 2023, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 896/2023**  
**PROCESSO Nº 143602/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 758/2023**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** FERNANDA ROCHA TEIXEIRA 86230630583.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FERNANDA ROCHA TEIXEIRA 86230630583**, que detém a exclusividade da atração artística "Yuri Love", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**FERNANDA ROCHA TEIXEIRA 86230630583.**

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 897/2023**  
**PROCESSO Nº 143657/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 759/2023**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** GENALDO CORREIA DA SILVA 83642803504.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GENALDO CORREIA DA SILVA 83642803504**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Uh Sistema", para se apresentar no dia 13 de agosto de 2023, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**GENALDO CORREIA DA SILVA 83642803504.**

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL RETIFICADA**

AFM: 2023007389  
 Processo Licitatório: 109344/2022  
 Termo de Compromisso N° 2022000110  
 Contratada: COMODORO COMERCIAL E NUTRICA LTDA  
 CNPJ 10.461.277/0001-75  
 Objeto: Caneta Esferográfica Escrita Fina Azul, Caneta Esferográfica Escrita Fina Preta, Caneta Esferográfica Escrita Fina Vermelha  
 Valor Total: 473,60 (Quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)  
 Nota de Empenho: 2023/000516  
 Dotação Orçamentária: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
 Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**OLIVIA FERREIRA RAMOS DE SANTANA**  
 Coordenador Administrativo em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023007174  
 Processo Licitatório: 4546/2023  
 Termo de Compromisso N° 2023000077  
 Contratada: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA  
 CNPJ 46.423.434/0001-03  
 Objeto: Lâmpada LED Bulbo Branca 12W Bivolt  
 Valor Total: 231,00 (Duzentos e trinta e um reais)  
 Nota de Empenho: 2023/000503  
 Dotação Orçamentária: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
 Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**OLIVIA FERREIRA RAMOS DE SANTANA**  
 Coordenador Administrativo em exercício

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 59/2023**

AFM N°: 2023008428  
**PROCESSO:** 138482/2023  
**TERMO DE COMPROMISSO N°:** 2022000094  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.451.0014.2286 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.7.52.410004  
**CONTRATADA:** ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** 34.055.962/0001-60  
**OBJETO:** Rolo para pintura, em lã de carneiro, tamanho 9cm.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  
**NOTA DE EMPENHO:** 2023/000760

Salvador (BA), 09 de Agosto de 2023.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 58/2023**

AFM N°: 2023008427  
**PROCESSO:** 135816/2023.  
**TERMO DE COMPROMISSO N°:** 2023000143  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.7.53.411001  
**CONTRATADA:** BAHIA GRAF LTDA  
**CNPJ:** 03.828.581/0001-42  
**OBJETO:** Extrato p/ grampo aço cromado. Regua PoliestirenoTransparente Graduada 50cm. Tesoura Domestica aço inoxidavel s/ ponta 200MM.  
**VALOR:** R\$ 849,50 (Oitocentos e Quarenta e nove reais e Cinquenta centavos)  
**NOTA DE EMPENHO:** 2023/000759

Salvador (BA), 09 de Agosto de 2023.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 56/2023**

AFM N°: 2023008421  
**PROCESSO:** 135816/2023.  
**TERMO DE COMPROMISSO N°:** 2023000097  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.7.53.411001  
**CONTRATADA:** AIR COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 36.379.685/0001-76  
**OBJETO:** Elástico para cédula, em Látex Amarelo, Tamanho nº18, Comprimento 80MM, Caixa com 50G.  
**VALOR:** R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)  
**NOTA DE EMPENHO:** 2023/000757

Salvador (BA), 09 de Agosto de 2023.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 57/2023**

AFM N°: 2023008426  
**PROCESSO:** 135816/2023.  
**TERMO DE COMPROMISSO N°:** 2022000142  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.7.53.411001  
**CONTRATADA:** F. RIBEIRO BRITO  
**CNPJ:** 19.913.591/0001-16  
**OBJETO:** Grampeador p/ papel 30 folhas aço grampo  
**VALOR:** R\$ 1.396,50 (Mil trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta centavos)  
**NOTA DE EMPENHO:** 2023/000758

Salvador (BA), 09 de Agosto de 2023.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 60/2023**

AFM N°: 2023008429  
**PROCESSO:** 138482/2023.  
**TERMO DE COMPROMISSO N°:** 2023000132  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.451.0014.2286 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.7.52.410004  
**CONTRATADA:** AIR COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 36.379.685/0001-76  
**OBJETO:** Estopa para limpeza, em Algodão, primeira qualidade, pacote 150g.  
**VALOR:** R\$720,00 (Setecentos e vinte reais)  
**NOTA DE EMPENHO:** 2023/000761

Salvador (BA), 09 de Agosto de 2023.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DO CONTRATO N° 18/2023**

**PROCESSO N° 103/2023- COGEL**  
**CONTRATADO:** SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,  
**CNPJ N° 23.374.436/0001-46.**  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, destinados aos servidores que compõem o Quadro de Pessoal da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, composto de aproximadamente 220 funcionários, exigidos pela legislação trabalhista vigente e Normas Regulamentadoras (NR) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.999,99.  
**PRAZO:** 12 meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39  
**Fonte de Recurso:** 1.500.1.  
**PREGÃO ELETRONICO:** 02/2023.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos - COGEL.  
**ASSINADO:** 09/08/2023.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
 Diretor Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,  
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

**RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°  
007/2019**

**PROCESSO N°:** 129066/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**EMPRESA:** ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA

**CNPJ:** 17.553.316/0001-03

**OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo, referente à Contratação de Prestação de Serviços de Execução de Hortas em ambientes escolares, áreas verdes e canteiros da Cidade do Salvador.

**PARECER:** RPGMS datado em 08 de agosto de 2023.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, Art. 65, § 1°.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

**AFM:** N° 2023008274

**LICITAÇÃO:** PE N° 069/2023

**TERMO DE COMPROMISSO:** N° 2023000151

**PROCESSO:** N° 172053/22

**CONTRATANTE:** SECIS

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**CONTRATADA:** ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 06.241.040/0001-01

**OBJETO:** PLATAFORMA COLETA DADOS (PCD) P/ MONITORAMENTO METEOROLOGICO

**VALOR TOTAL:** R\$ 161.900,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 105500 - Elemento de Despesa: 44.90.52.17

Fonte: 1.501.1

**NOTA DE EMPENHO:** N° 2023/000411

**DATA AFM:** 02/08/2023

**AFM:** N° 2023008275

**LICITAÇÃO:** PE N° 069/2023

**TERMO DE COMPROMISSO:** N° 2023000151

**PROCESSO:** N° 172053/22

**CONTRATANTE:** SECIS

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**CONTRATADA:** ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 06.241.040/0001-01

**OBJETO:** TREINAMENTO (12 HORAS) P/ PLATAFORMA COLETA DADOS TREINAMENTO

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 105500 - Elemento de Despesa: 33.90.40.11

Fonte: 1.501.1

**NOTA DE EMPENHO:** N° 2023/000412

**DATA AFM:** 02/08/2023

**AFM:** N° 2023008276

**LICITAÇÃO:** PE N° 069/2023

**TERMO DE COMPROMISSO:** N° 2023000151

**PROCESSO:** N° 172053/22

**CONTRATANTE:** SECIS

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**CONTRATADA:** ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 06.241.040/0001-01

**OBJETO:** INSTALAÇÃO PLATAFORMA COLETA DADOS (PCD) P/ MONITORAMENTO METEOROLOGICO

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 105500 - Elemento de Despesa: 33.90.39.30

Fonte: 1.500.1

**NOTA DE EMPENHO:** N° 2023/000413

**DATA AFM:** 02/08/2023

**AFM:** N° 2023008277

**LICITAÇÃO:** PE N° 069/2023

**TERMO DE COMPROMISSO:** N° 2023000151

**PROCESSO:** N° 172053/22

**CONTRATANTE:** SECIS

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**CONTRATADA:** ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 06.241.040/0001-01

**OBJETO:** SOFTWARE P/ COLETA E TRANSMISSAO DADOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 105500 - Elemento de Despesa: 33.90.40.03

Fonte: 1.501.1

**NOTA DE EMPENHO:** N° 2023/000414

**DATA AFM:** 02/08/2023

**AFM:** N° 2023008393

**LICITAÇÃO:** PE N° 070/2023

**TERMO DE COMPROMISSO:** N° 2023000154

**PROCESSO:** N° 180099/22

**CONTRATANTE:** SECIS

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**CONTRATADA:** ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 06.241.040/0001-01

**OBJETO:** PLATAFORMA COLETA DADOS (PCD) P/ MONITORAMENTO PLUVIOMETRICO

**VALOR TOTAL:** R\$ 185.190,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 105500 - Elemento de Despesa: 44.90.52.17

Fonte: 1.501.1

**NOTA DE EMPENHO:** N° 2023/000419

**DATA AFM:** 03/08/2023

**AFM:** N° 2023008399

**LICITAÇÃO:** PE N° 070/2023

**TERMO DE COMPROMISSO:** N° 2023000154

**PROCESSO:** N° 180099/22

**CONTRATANTE:** SECIS

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**CONTRATADA:** ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 06.241.040/0001-01

**OBJETO:** TREINAMENTO (12 HORAS) P/ PLATAFORMA COLETA DADOS TREINAMENTO

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 105500 - Elemento de Despesa: 33.90.40.11

Fonte: 1.501.1

**NOTA DE EMPENHO:** N° 2023/000415

**DATA AFM:** 03/08/2023

**AFM:** N° 2023008400

**LICITAÇÃO:** PE N° 070/2023

**TERMO DE COMPROMISSO:** N° 2023000154

**PROCESSO:** N° 180099/22

**CONTRATANTE:** SECIS

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**CONTRATADA:** ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 06.241.040/0001-01

**OBJETO:** SERVIÇO INSTALAÇÃO PLATAFORMA COLETA DADOS PLUVIOMETRICO (PCD)

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.785,00 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 105500 - Elemento de Despesa: 33.90.39.30

Fonte: 1.500.1

**NOTA DE EMPENHO:** N° 2023/000417

**DATA AFM:** 03/08/2023

**AFM:** N° 2023008401

**LICITAÇÃO:** PE N° 070/2023

**TERMO DE COMPROMISSO:** N° 2023000154

**PROCESSO:** N° 180099/22

**CONTRATANTE:** SECIS

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**CONTRATADA:** ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 06.241.040/0001-01

**OBJETO:** SOFTWARE P/ COLETA E TRANSMISSAO DADOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 105500 - Elemento de Despesa: 33.90.40.03

Fonte: 1.501.1

**NOTA DE EMPENHO:** N° 2023/000416

**DATA AFM:** 03/08/2023

**IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA**  
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 006/2021, firmado em 10/11/2021, com CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216700	33.90.30	1.500.1 1.501.1 1.750.1

Salvador, 09 de Agosto de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 007/2021, firmado em 10/11/2021, com CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216700	33.90.30	1.500.1 1.501.1 1.750.1

Salvador, 09 de Agosto de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 008/2021, firmado em 10/11/2021, com CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216700	33.90.30	1.500.1 1.501.1 1.750.1

Salvador, 09 de Agosto de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 009/2021, firmado em 10/11/2021, com PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216700	33.90.30	1.500.1 1.501.1 1.750.1

Salvador, 09 de Agosto de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 010/2021, firmado em 10/11/2021, com PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216700	33.90.30	1.500.1 1.501.1 1.750.1

Salvador, 09 de Agosto de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2023007948

LICITAÇÃO: PE Nº 097/2022

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000013

PROCESSO: Nº 119693/22.1

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: R I GONÇALVES CONCEIÇÃO

CNPJ: 24.476.930/0001-84

OBJETO: CAMISAS GOLA POLO TAM G.

VALOR TOTAL: R\$1.647,50 (Hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa:

000033903026 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/001062

DATA:04/08/2023

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2023007949

LICITAÇÃO: PE Nº 005/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000038

PROCESSO: Nº 190672/2022

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME

CNPJ: 03.180.328/0001-25

OBJETO: CAMISAS GOLA POLO TAM P, M, GG, EXG.

VALOR TOTAL: R\$2.658,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa:

000033903026 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/001063

DATA:04/08/2023

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa



## EDITAIS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO 02/2023

A Procuradoria Geral do Município do Salvador, por intermédio da Coordenadoria Administrativa, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

**Aquisição de porta-documentos consentâneo a preservação e conservação da nova carteira funcional dos Procuradores e das Procuradoras do Município do Salvador.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e maiores informações através do e-mail orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br, telefone: 71 - 3202-6399.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
37075/2020	43057000176	PAULO FLORENCIO DE CARVALHO
35393/2022	90001100164	LEANDRO SOUZA FIGUEIREDO
310063/2022	88528800159	ANTONIO JOSE CERQUEIRA
28848/2022	86624500178	EDNEY BARBOSA FREIRE
13702/2022	87487800150	DIEGO DA SILVA FERREIRA
5530/2022	76726000177	CLAUDIO CARDOSO MARQUES
13018/2022	42173500184	ALDO CONCEIÇÃO FRANCISCO CHAVES
906865/2023	29286300172	ÉRICA DEL PELOSO RIBEIRO
9901416/2023	91557800199	MARIA REGINA SILVA DE SOUZA
1426/2018	23275400150	ALBERTO REGIS ANDRADE
32714/2022	90698800126	JOSE LOPES BARRETO
8756/2021	23732600210	RICARDO PELETEIRO FIDELIS
44518/2020	10476300156	VICTOR HUGO MENDES EILERS
19268/2021	23891600175	EDSON ALVES DOS SANTOS
39469/2022	15891800151	ARIADNE SANTOS SIMOES
27530/2021	20147200115	BARTOLOMEU DE JESUS FERREIRA
2980/2021	38515900124	FABIO BACELAR BORGES
620/2019	00902400118	CAMILO ANSELMO ALONSO DIZ
52380/2014	11410000167	CELMA MARIA VELLOSO PESSOA
31915/2013	10598800299	DIONISIO FERREIRA SANTANA FILHO
62237/2016	00895700144	ORLANDO VIANA LAGO
14622/2021	77899700148	REILAN SALA DO COUTO
38413/2017	21767000173	CLEOMARIO DA SILVA FERREIRA
75417/2019	24276400124	JANDAIRA CONCEIÇÃO DA SILVA
24832/2022	04117700197	LIVIA MARIA CARVALHO CASTRO
26884/2021	82331500173	VIVIANE GOMES LIMA
65513/2018	11435400194	ANA PAULA LESSA SENNA
32278/2022	89172400155	PAULO SERGIO DO CARMO PIRES
25670/2022	89553300172	JOSE CARLOS BARBOSA
91363/2023	94468800167	LUZIA VIEIRA SAMPAIO
14581/2020	73093300124	JOSEMAR DOS SANTOS
904178/2023	79020800144	YURI SAHO SAKAMOTO
8624/2018	04201200161	CLAUDIA SIMON VIANA COSTA
65914/2014	10598800117	DIONISIO FERREIRA SANTANA FILHO
908660/2023	31965700185	JONAS LEAL DOS SANTOS
38566/2022	87973800144	MILENA PINTO DOS SANTOS
39440/2022	88497500160	MOISÉS SALVADOR SOUZA
39430/2022	89607000141	FERNANDA SILVA COSTA
39512/2022	90011100154	RICARDO DOS SANTOS FRAGA
39401/2022	90000700121	CRISTIANO DIAS DE ANDRADE

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
38301/2022	11627300202	KATIA MARIA GERLIN COMARELA
38404/2022	90004100104	PEDRO CASTRO LOBATO
908953/2023	01324100104	DIOGENES JUNQUILHO VINHAES
903531/2023	21011400161	PAULO SERGIO LINS PERAZZO
38323/2022	27173100119	ANTONIO DANIEL GOMES DA COSTA LYRIO
9900802/2023	23244100147	ELENITA ALVES DOS SANTOS
903663/2023	88821200107	ADELINA ARGENTINA BEZERRA OLIVEIRA
912187/2023	80416000190	RODRIGO CARNEIRO DE ALCANTARA
913173/2023	79080300134	LINA CELESTE SILVA JACINTO
27530/2021	20147200115	BARTOLOMEU DE JESUS FERREIRA
39469/2022	15891800151	ARIADNE SANTOS SIMOES
19235/2021	08913900158	JOSE CARRERA FERNANDEZ
44518/2020	10476300156	VICTOR HUGO MENDES EILERS
8756/2021	23732600210	RICARDO PELETEIRO FIDELIS
916957/2023	01827800150	FERNANDO ROTH SCHMIDT
4701/2019	65730000125	JOAO PAULO DOS SANTOS CUNHA
17080/2022	84237100148	UBIRACI CIPRIANO DE ACACIO
17901/2022	88738200166	SAMIRA OLIVEIRA LISBOA
44919/2008	29494400160	EDUARDO PARANHOS SARMENTO LEITE
22855/2022	29494400244	EDUARDO PARANHOS SARMENTO LEITE
9901253/2023	00793200163	ALVARO RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR
925444/2023	98263800173	PAULO XAVIER ALCOFORADO
1241/2022	21733700120	ANA CAROLINA ARAUJO
64324/2019	56524100197	CAIO DE MOURA MENDES LIMA
639/2021	47748500122	EDUARDO CATARINO CARDOSO L DA CRUZ
33962/2022	71275200187	ANTONIO ALVES PEIXOTO JUNIOR
57688/2015	20221200117	JOSENALDO ALENCAR SACRAMENTO
912772/2023	79917100186	ANTONIO VALMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA
35244/2022	91609600100	ANTONIO SANTOS GALO

Salvador, 09 de agosto de 2023

ROGER GEBERS FREITAS  
Coordenadoria De Cadastro

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, comunica que foram BAIXADAS as Inscrições Municipais no CGA, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
48462900159	NAIARA DA CRUZ MARTINS
10484700157	WANLEIDE GAMA SOUZA
11051800107	MADALENA MARIA SANTOS
15699600142	ALVANICE DE MENEZES OLIVEIRA
28626400148	MÁRIO DE FREITAS JÚNIOR
20604800159	JOSE CARLOS DOS SANTOS
11726200139	SELMA MARIA BORGES DOS SANTOS
24104300173	FERNANDO NASCIMENTO ANDRADE
25681300130	CLÉSSIA DO ESPÍRITO SANTO SANTA BÁRBARA
17463700124	ANA CELIA ABREU BARREIRO
32445000170	VICENTE JORGE BARRETTO CORREIA NETO
27173100119	ANTONIO DANIEL GOMES DA COSTA LYRIO
79859600177	LARISSA DE FREITAS SANTOS
80725000139	MARIANA LIRA LESSA QUEIROZ FONSECA
23244100147	ELENITA ALVES DOS SANTOS
12611700118	CHARLES REGINALD GIRDWOOD
06570300118	SAMUEL ARTHUR PRADO
14068200170	MOACIR FERREIRA LIMA
17560400180	ROSANA CANDEIAS BARBOSA DE ARAUJO
24324200120	JOSE FERNANDO SANTOS FRAGUAS
38811300110	ALEX SANDRO NERIS SIMÕES
07486300192	RAIMUNDO LACERDA MOURA
23073600209	JEFFERSON REIS DE JESUS
69876000196	DILSON SANTOS PINTO
79080300134	LINA CELESTE SILVA JACINTO
09060500189	ANTONIO PAULO DE JESUS
18383900190	ADILSON JOSE DA CRUZ
31377600171	JEAN JOUBERT OLIVEIRA ALVES
15485100133	VANDERLEA ALVES FERREIRA
22285000190	FRANCISCO FERREIRA SERRA

CGA	NOME
32317600123	PATRICIA FERREIRA SILVA
80256000193	ROSMARY SOUZA DE LIMA
26082800181	ANA PAULA OLIVEIRA BASTOS
31258900161	ELIZABETE MOURA DAMASCENO
43075100263	DAVID DA SILVA FOGOS
12104300111	JOSE JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA
27900400147	JOSE ALFREDO SANTOS
28919400136	TIAGO MENDES DE MOURA
23412100176	CARLOS CLEDSON DE SANTANA SANTOS
24420400160	ETELINDA ROSA DE SOUZA
32130900163	JUCIMARA MIRANDA SANTOS
14332700120	JANDIRA FRANCISCA DOS SANTOS SERGIO
22823400134	JOMAR TECLA MOREIRA
23966200117	LUIZ CARLOS CONCEICAO
09542300174	CRISTIANO COSME MACEDO DE SOUZA DANTAS
20103200141	SCHELLA FROTA GUMES
17483900183	AUREA LUCIA ALVES DOS SANTOS
03219300187	ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO MAGALHAES DA FRANCA
20208600179	JANDIRA MARIA DIAS BARBOSA
21733700120	ANA CAROLINA ARAUJO
25227800106	NEYLAN SILVA DE SOUZA
28942900102	MARCELO OLIVEIRA SANTOS LIMA
26640600156	EDSON DE BRITO
42791000120	NUBIA PEREIRA DE JESUS
20239600123	ALMIR FRANCISCO DA SILVA
17866300100	MAGALI LOPES LIMA
15034900116	NILTON DE ANDRADE SILVA
24276400124	JANDAIRA CONCEIÇÃO DA SILVA
29153100119	SERGIO SOUSA FONSECA
22814600106	HONORATO DOS SANTOS BISPO

Salvador, 9 de agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
34722800199	JOSEFA NERI DA SILVA 01605210501
44145200174	KR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
92472100178	KR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
42485300182	SILI DA SILVA PEREIRA - ME
17223200159	MARINALVA SILVA DE JESUS
37477200135	RITA DE CASSIA DOS SANTOS BARBOSA DE SALVADOR
47765900122	USIFAZ LTDA
53136100152	CONFIANÇA PATRIMONIAL LTDA
78574500142	A.VIVAS COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIP
58312100173	SUAL GESTAO INTEGRADA EM MEIO AMBIENTE E CONS
86979300174	PAULO ROBERTO DOS SANTOS 83061908587
08375300137	EDNA MARIA SILVA DE SENA
82965700162	HGL PINTURAS E REFORMAS EM GERAL LTDA
53385400311	NE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE TEL
84741800183	EDPLAST COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTD
55574600106	MENEZES E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
00079420485	BANCO BRADESCO S.A.
61274600198	RODRIGO CARVALHO TEIXEIRA 05386798596
89604400179	DS E-COMMERCE COMERCIO ELETRONICO DE VARIEDAD
86153300198	GVF OCEAN ARI BARROSO EMPREENDIMENTO IMOBILIA
69894800148	T&F SERVIÇOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA
65444600145	JEDAH MARIO OLIVEIRA BARREIROS 03946397581
49994700182	DESENVOLVE - TREINAMENTO LOCACAO E SERVICOS L
75272200116	IED SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
35070900119	NORDESC - NORDESTE ESCRITORIO CONTABIL LTDA
30553000107	AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA.
32687000144	P C L GIDI
58870200134	BLU BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS
76031800147	A B VIEIRA
76434800108	ESPIRAL ENGENHARIA LTDA
23476800158	TERESINHA JESUS DE SOUSA DO CABULA

CGA	NOME
37517800100	CARLOS MENDONCA CALDAS
38390400158	R 2 & ANDRADE REPRESENTACAO LTDA
42283600148	PANIFICADORA E SUPERMERCADO RAMOS LTDA
42781600178	DEILANE SILVA DOS SANTOS
43559400189	MANUEL JERONIMO DE OLIVEIRA BATISTA 380885175
49242200175	JONATHAN DE JESUS DOS SANTOS 05663239588
51208000151	LU ALVES CABELELEIROS E ESTETICA LTDA
51653200108	JONATAS MOREIRA FREITAS DA SILVA 01828942588
51860600173	LIDIANE SANTOS DO SACRAMENTO 00725474564
53333800117	PLANTARTE PAISAGISMO E EVENTOS LTDA
53704400174	CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS 05554171583
54568100181	DDSJ EMPREENDIMENTOS LTDA
57556300184	CARLA SUANNE MARTINS PEREIRA 05127616556
59834700136	GRN ANÁLISE DE CADASTRO PARA APROVAÇÃO DE CRÉ
60058800156	AVILA PATRIMONIAL LTDA
61540000199	ALINE SOUZA ALVES 62765779520
61972700258	SS BEAUTY COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SE
63322800127	29.981.502 LUCAS ROBERTO OMEMA MACHADO
66099100100	JOVANIA DOS SANTOS CRUZ 04029743528
66320500169	31.935.258 PATRICIA SANTOS BARBOSA
66379100168	ANDRE LUIS FERREIRA DE ALMEIDA 93882521520
67738700169	DALVA BENEVIDES KULHAVY 50278002587
69096200121	CREMILDA GOES BISPO 90067681549
69337400183	GERSON RODRIGUES JUNIOR 28086864553
69374000151	VONILSON DOS SANTOS TAVARES 50942816587
70142200115	AGNALDO DOS SANTOS ESTRELADO JUNIOR 789766855
70271100193	MARIA JOSE DE CARVALHO GAMA 02755856548
70906300184	JOSE EDUARDO VICTORINO 48703788091
71324300137	31.943.081 LUANA AMANDA DOS SANTOS
72161900120	ADILMA RAMOS LIMA 82723419568
72322600130	DEYVISON FERREIRA MURICY
72480400117	TALITA SANTANA MARCOS DOS SANTOS 02232589544
72965700189	CESAR E SERRA SUPLEMENTOS E ACESSORIOS ESPORT
73734800169	36.805.024 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
73757600199	FRANCIANE SALES DA PAIXAO 83090070510
73870800189	EDNA MARIA DOS SANTOS 01427307504
74052100190	WILLIAN DA SILVA SANTANA 03155066520
74932500189	TBC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
75317000166	SERGIO CAETANO DOS REIS SANTOS FILHO 85859363
75390800151	DS ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA
75499500173	PROL SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES
76228600185	GABRIEL IGLESIAS MOURE RHEINSMITT 066292135
76686000134	PATRICIA GONCALVES VIEIRA 01215688571
77023200163	JONATHAN SOUZA DA SILVA 86869158509
78819800109	RONALD CLEMENS CAITANO 06924285503
79162400182	HUGO JOSE DOS SANTOS JUNIOR 77934016549
82741500134	TSS MÓVEIS PLANEJADOS LTDA
82882500158	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS SOARES 05431324551
83422000147	ROBERTA TRINDADE DA HORA SANTOS 00804205590
83448200176	43.722.135 ITALO REIS DE SANTANA
83873000182	WAGNER AUGUSTO SANTOS 68271018515
84439500129	GUSTAVO SANTIAGO ALVES 05973818527
84736000161	FILIPPE JESUS DE CARVALHO FILHO 04949141570
84788100166	MG COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, DOCES E B
85095300134	GABRIELA AMADO FRUTUOSO 85772297503
85097300199	V2 TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
85754900190	45.115.945 MATHEUS RIBEIRO
85905300134	MICHELE SOUZA FREITAS 04191106589
86266000123	NATALIA OLIVEIRA BARBOSA 07106903558
86515100112	ZELINA MENDES QUEIROS 90589297368
86562000140	45.631.563 YAN BASTOS BARRETO GONCALVES
87200900113	CLINICA HARMONIA E BEM ESTAR LTDA
87286600132	46.077.677 CAMILA NASCIMENTO BARRETO
87362900190	MARCOS RAMOS MACHADO PEREIRA 80838693504
87570700192	46.229.804 LIZ LORDELLO DE CARVALHO
87688400123	46.301.658 DENISSON MELO DE SALES
87975200152	CARLA APARECIDA PACHECO MOREIRA FERNANDES 084
88099900164	REGINALDO DE JESUS SANTOS 94850453520
88536800183	KATJA TELES GONZALEZ 04737457558
88575200121	JULIANA COSTA DOS SANTOS 06143435502
88588300140	THAIANE BITTENCOURT ALEIXO DE MORAIS 01589248
88846400153	BRUNA KARINE FERREIRA DA CRUZ 07129437570

CGA	NOME
88863200122	LAIS ALVARES GOMES 04694192531
90113100193	ROBERTO SOUZA OTAVIO 04705074548
90149600182	PRISCILA SANTOS REIS 05193110517
90235800134	DARLENE MENEZES DOS SANTOS 08164922552
90572400134	POUPENERGIA LTDA
90578000144	FILIFE DIEGO SANTOS DE JESUS 04194363590
91050300101	UELINTON ALMEIDA PRODUÇÕES LTDA
91534200141	LUAN BRITO SILVA 02777031584
91719800152	48.422.909 TAINA NOGUEIRA DOS SANTOS
91902000156	LORRANE DE JESUS ANDRADE 14796200762
92065900117	48.613.398 GABRIEL MACHADO BOAVENTURA
92127800107	MTPR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
92139100124	JESSICA DE JESUS SANTOS TEIXEIRA 05843238598
93220900117	49.156.028 GUTEMBERG JOSE DE MELO MAIA
93239200186	48.694.847 PABLO RUAN MARINHO DA SILVA SANTOS
93503700127	TECMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
93640800111	CTRP ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
93707900176	ACQUA LUNA PATRIMONIAL LTDA
94359200139	49.804.587 EVANDRO LIBORIO BISPO
95200200186	50.177.533 LUCA COMI
95258000181	50.210.448 IRLAN RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
95435900139	50.278.192 TAIANA BOMFIM QUEIROZ DE SOUSA
95557800158	MARIANA AZEVEDO DOS ANJOS
96578500132	50.737.575 CLAUDIO SALES CONCEICAO
97035400148	50.910.820 ANA PAULA SILVA DOS SANTOS
97139200162	35.375.649 ISABELA FREITAS SANTANA
97956500108	51.221.879 ROBSON SILVA DA FONSECA
98219800194	51.392.000 CAROLINE SANTANA RODRIGUES SANTANA
98527900140	51.505.905 ADELINE BARBOSA DOS SANTOS
98553700125	51.517.545 GENIVAL MACHADO DA PAZ
98595100193	51.540.445 KARINE SOARES DA SILVA TELES DE ME
98636000121	51.567.185 VICTOR FONSECA MATOS
98645100128	51.574.991 LUAN RICARDO FRANCA EVANGELISTA DO
24513300194	MATIAPÁ PATRIMONIAL LTDA
24774300172	PAPA-LÉGUAS MOTO PEÇAS LTDA
29240000173	NIVEA PATRICIA SENA DA SILVA
31524800120	JR 2 COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
33085200187	ZENAIDE DE SOUZA PEREIRA 90593391500
33113300173	ALMIR CABRAL DOS SANTOS 16386990544
34110100145	TERRA NOVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
38304500150	SAULO DANTAS SOUZA
38547500199	13.713.472 THIAGO LIMA LISBOA
41656000183	ANTONIO CARLOS SANTOS MATTOS 69209090578
46891000161	WEDSON TEIXEIRA DE ARAUJO 04657745557
47629300162	JANDIRA DE ACACIO BARBOSA 19759843587
48382600186	LUCIA HELENA DE SANTANA MACEDO 49831887549
48847300133	ADELSERVICE INSTALACAO MANUTENCAO E SERVICOS
49750600154	BELLA PRESENTES LTDA
51511400189	SERGIO LUIZ SOUZA GOMES 33317135549
51583700144	MARCIO PACHECO DA COSTA 96298910506
54246300195	MAIS SABOR LTDA
55300400128	IMPACTO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
55469700128	GEI BATISTA SANTOS 51417227591
56949000196	LUCIA SANTANA DO AMARAL E MELO 10504419587
59426300121	CT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
60089400141	TONY EVERTON COUTINHO DOS SANTOS 77672003534
60908000197	JOSE MARIO DA SILVA SANTOS 61128325500
61462500119	LUANA MARIANO CONCEICAO DA SILVA 85371190597
62899500136	ANA CAROLINA GUERRA CALMON SIMOES 01910862584
63453300103	LUCIANO FRANCISCO ZERBINATO 03263635727
64589900147	NADJA SILVA DE MELO 81995369500
65267300120	31.289.001 GREICY JOANYS SANTOS MOURA
65354900121	31.346.037 ANGEL ROCHA DA PAZ
66858800122	CAZAIIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
67378000185	TSL BIOENERGIA SA
67405900100	ANGELINA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS 787300
69363100178	RONALDO GUEDES ATANABE 01258984520
70150900176	SERGIO RICARDO CASTRO NERY 16400550534
71774600168	FOCUS MARKETING DIGITAL LTDA
72357200137	CLAUDIA SANTOS LISBOA 78488044534
72760100197	DEUSDEITE EUGENIO DA SILVA MORAES 2962741959
72840800121	JEFERSON DOS SANTOS MENEZES 01787210502

CGA	NOME
73969600102	JOILSON SILVA CONCEICAO
74068500110	37.005.353 CLAUDIO ARAUJO DE OLIVEIRA
74422800172	ADVAN SANTOS GOMES 02821913567
74714300121	TIAGO SILVA DOS SANTOS 04389127560
76180800195	ATACADAO DAS BIJUS PERNAMBUES, ATACADO E COME
76221300163	IVANEIDE SILVA DOS SANTOS 86295209572
76253300198	IRIS CRUZ PIMENTEL 00790650584
76907100127	SUZANA PACHECO DE JESUS 25575880591
77124500198	CAMILA ALVES MENEZES 01473939577
78283900187	ISMARA REIS DOS SANTOS 04789514501
80075200115	GABRIEL MARQUES SILVA DE OLIVEIRA 09191341574
80863200103	INGRYD MONNY ARAUJO FONTES 02600958509
81035900174	THIAGO CARDOSO GESTÃO DO CUIDADO INTEGRADO EM
81086700127	AUTELINO RODRIGUES DA FRANCA JUNIOR 051809255
81382000123	CHEGA MAIS REPRESENTAÇÕES LTDA
81460200140	SAFESEVEN LTDA
81569000144	LUCAS AGUIAR SERVICOS MEDICOS LTDA
81602100125	RODRIGO SUEIRA ALMEIDA 05492499580
82056800137	LAISA SANTOS DE LIMA 07018111536
82191400124	IGOR ANTHONY FERREIRA SILVA SOUSA 85879869539
82248500199	EDVALDO DOS SANTOS ARAUJO 03424729507
82818600189	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS 06628359565
82832800179	43.330.830 MISLANE DIAS FERREIRA
82948600133	ETÁ GESTAO EMPRESARIAL LTDA
83014200170	RAISA BITTENCOURT MOURA 03824621576
85157400103	ANDRESSA COELHO DA SILVA 85765680550
85495500135	PAULA OLIVEIRA CONSULTORIA EM MARKETING LTDA
85767700132	EDESIO FERREIRA DOS SANTOS 01395427526
86056500126	RAIMUNDO AMORIM DE CASTRO NETO 02600112588
86433100178	ARTHUR VIEIRA SARQUIS 05011676501
86630100187	LEANDRO MATTIA VIGAS 02324753502
86706600110	45.720.832 LUIS ANDRE SIMOES BRITO
88859000122	MARINA CHAVES NASCIMENTO 04213184579
88890100162	RC FROTAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
88965700102	BEATRIZ SANTOS LOBO 77668596534
89044200189	CLAUDIA FERRARI NEGISHI NEVES 80720536553
89924000139	JULIO CESAR DE SOUZA CONCEICAO 00995174504
90035900167	47.640.331 PAULO DOS SANTOS NEVES
90521000142	RONILSON RIBEIRO DA SILVA 83451854520
90921000163	FERNANDA VICTORIA MENESES DA SILVA 0664814557
91023400160	MILTON PAULO DE LIMA JUNIOR 06022717540
91450400113	IANA BRAGA MARQUES 03864102596
91617300164	NAIANA DO CARMO LIMA SANTOS 04448302512
91684900102	JAMILI PINTO DOS SANTOS 03802640560
91978700184	RASTRO REPRESENTACOES LTDA
92249000107	TRIAD ENGENHARIA LTDA
92503800127	48.878.648 LUIZ ANDRE CHAGAS ANDRADE
92504700110	48.873.034 OTAVIO SANTOS FILHO
93611100194	49.357.880 JEFERSON BORGES DE CARVALHO
93745400122	49.439.876 VITORIA VERENA GUIMARAES CAETANO
94100100125	49.662.722 RUBEM BISPO DOS SANTOS JUNIOR
94190700172	49.707.262 CARLOS HENRIQUE BARBOSA CORDEIRO
94286600146	49.737.938 ANDRE LUIS SOUZA CERQUEIRA
94767900106	49.973.938 RAIMUNDO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR
95221600109	50.191.302 THAIS LANA SILVA SANTOS
96104400195	50.565.700 CLERISMAR PEREIRA DOS SANTOS
96129900112	50.576.525 FRANKLIN DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
96219300165	50.613.129 JOSIANE SANTOS SOUZA
96359600176	50.512.323 HEVERTON DA COSTA OLIVEIRA
96554600138	50.720.433 ROQUE BATISTA GUIMARAES
97049700129	50.920.183 EMILLE GONZAGA SANTOS
97141500195	45.546.148 FABIANA MENEZES DA CONCEICAO
97564100168	LANZA. EPIS REPRESENTAÇÃO DE FARDAMENTOS INDU
97653800108	47.243.485 ELISSANDRA GONCALVES DOS SANTOS
98248600102	51.400.580 SERGIO DE JESUS DA SILVA
98439500160	51.471.565 ELIENE SILVA SOUZA
98457700163	51.479.188 CAIO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
98586400156	51.534.503 ALISSON MAGDIEL SANTOS DE OLIVEIRA
98617700152	51.555.273 LETICIA ANJOS DOS SANTOS
98637600143	51.569.099 IRAN DOS SANTOS SILVA
98675000107	51.596.554 LUCAS DOS SANTOS EVANGELISTA
98682900174	51.604.450 DANIEL VICTOR CONCEICAO DOS SANTOS

CGA	NOME
30704000196	VALMAR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
36047000173	JOSE ANDRE REIS ARLEO 04123050549
59744600152	MARIANA AMADO ALVAREZ COELHO 80852670559
69932700136	ARIEL REGO SILVA DE OLIVEIRA 86338828503
69949500198	TANIA NUNES DA SILVA CALDAS 25456199572
72713200177	JAMILE OLIVEIRA MENEZES DOREA 01030934517
75465900142	SOFIA GONZALES CONTIN 07659274627
78632400111	RODRIGO ARAUJO SANTOS 85169463553
81296400104	EMILIO CONCHA SILVA 80582079500
83294100165	TAUANE EVANGELISTA COSTA 07691042582
84052700113	EDIVAN D ASSUNCAO BATISTA DA LUZ 79635172591
85357600148	JOAO PEDRO SANTOS DA CRUZ 07138659547
91228900162	ANA CAROLINA COUTINHO BATISTA 03749411573
92014400144	44.144.516 ELCYLENE FATIMA MENDES DE MOURA
92302400137	MAYARA LIMA DUARTE DE SANTANA 04497461513
92587100121	48.911.900 NOELSON HERBERT BORGES PITTA
95299200105	50.231.289 THIAGO COUTINHO BATISTA
97492400177	51.080.824 AISLA JULIO RODRIGUES MARQUES
97877700167	19.409.728 MARIA ALVES PINTO
98119800112	51.362.624 DENISVALDO MOURA
98201100140	51.381.493 WELLINGTON SANTANA DE JESUS
98567400159	51.523.950 REGINALDO DE JESUS BISPO
98627200193	51.559.864 LEILA COELHO MACHADO
98687300123	51.607.739 MARIJOSE CERQUEIRA COELHO MOREIRA
98689500167	51.609.007 REGINALDO DE JESUS BISPO
98689600157	51.609.011 LEILA COELHO MACHADO
98689700148	51.609.045 REGINALDO DE JESUS BISPO
98689900128	51.609.061 REGINALDO DE JESUS BISPO
98690100189	51.609.078 REGINALDO DE JESUS BISPO
98690200179	51.609.080 LEILA COELHO MACHADO
98690300169	51.609.099 REGINALDO DE JESUS BISPO
98690400159	51.609.103 LEILA COELHO MACHADO
98692400116	51.609.953 LEILA COELHO MACHADO
98692500105	51.609.979 REGINALDO DE JESUS BISPO
98692700184	51.610.010 REGINALDO DE JESUS BISPO
98692800174	51.610.013 LEILA COELHO MACHADO
98692900164	51.610.025 REGINALDO DE JESUS BISPO
98693000139	51.610.026 LEILA COELHO MACHADO
98693100129	51.610.051 REGINALDO DE JESUS BISPO
98693200119	51.610.052 LEILA COELHO MACHADO
36669900197	VALDEMILDES REIS FREITAS 13098179520
57469300149	CARLOS JOSE RAMOS SOARES 33754497553
59910500137	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS COSTA 42911850572
60376600130	ROSENILDA GOMES BISPO 27357627500
72319200134	MANOEL BARBOSA NUNES 47217316553
72801800144	ANDRE LUIS DOS SANTOS 59755733515
75537000194	JEFERSON MENDES BORGES 03171980509
75608800100	SIRLENE MENEZES DA HORA 35209127591
76669800112	BRUNA ALMEIDA BRITO DA SILVA 06145372583
79306200134	ELENILSON DE OLIVEIRA SANTOS 96015578572
80785400138	RENATA DOS SANTOS PEREIRA 05619022595
86680200127	MARIA ELIZIA DE CARVALHO 45609993504
89609000107	EDSON MEIRELES DOS SANTOS RIBEIRO 97598321515
91072000176	HARMONIZE INSTITUTO DE ESTETICA E SAUDE LTDA
92162400110	CELESTE VIEIRA CARDOSO 01085946533
93191500185	49.136.122 PAULO SERGIO LIMA ASSIS DE JESUS
94366100199	49.810.543 MONICA RAMOS DOS SANTOS
94992200116	50.080.752 BRUNO SOUZA MAIA
96073100198	50.549.223 ROSANGELA RIOS MARTINS DOS SANTOS
98322900105	51.427.092 CAINA CONCEICAO ESTRELA
98620900179	51.557.225 JESSYCA PAULO DA SILVA
98644400123	51.574.700 MARCOS SILVA SANTANA
98695900195	51.611.737 IVONILDA BRITO DO CARMO
98697700171	51.612.746 REGINALDO DE JESUS BISPO
98697800161	51.612.755 LEILA COELHO MACHADO
98697900151	51.612.771 REGINALDO DE JESUS BISPO
98698100116	51.612.781 REGINALDO DE JESUS BISPO
98698200106	51.612.783 LEILA COELHO MACHADO
98698300195	51.612.817 REGINALDO DE JESUS BISPO
98698400185	51.612.819 LEILA COELHO MACHADO
98698500174	51.612.840 REGINALDO DE JESUS BISPO
98698600164	51.612.843 LEILA COELHO MACHADO

CGA	NOME
12908200160	COSMO EXPRESS LTDA
22001400161	LAURENCIO RIOS DOS SANTOS
22356200166	CARLOS MARCIO MEDEIROS DANTAS
24298600149	RAIMUNDO ALELUIA CRUZ ENGENHARIA E SERVICOS
35738300199	JOSE HELIO DE SOUZA SANTOS 16713907504
35890400175	JARDIVALDO ALVES DE FREITAS 53075110515
36241900178	INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
38907300172	ANTONIO DOS SANTOS 76992144553
40311600155	RODRIGO FERREIRA ALVES 02916146555
40584000133	KEYLA LIMA SANTOS MENEZES 00845993593
40672000169	O BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
42893900177	EDIVALDO OLIVEIRA SANTANA 36207063520
42912700178	16.551.550 TATIANA CUNHA DOS SANTOS
45182100102	SANDRA REGINA GAMA DE LIMA 42399351487
45478500189	JADSON MARCEL CRUZ MIRANDA 02426646527
49493100173	ANDREA CARLA DE JESUS 90899326587
50891300167	RUAM OLIVEIRA CORTES 03216259510
51373800195	ELZA RODRIGUES VIEIRA 61251070515
53490400131	SCHIRLEI MAIA SILVA MACEDO 00823259528
54315500105	IVAN OLIVEIRA DA CRUZ 80990525520
54377300121	TEM DE TUDO DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA
56535400123	VANESSA DA SILVA ORNELAS 04837397581
56954000198	VIVIANE GONDIM LIMA 80509690530
57145100129	GEFFERSON DA SILVA MACHADO 05898809503
58745400158	EIDIJAN PEREIRA DA SILVA 06443022599
59085500144	JULIANA GONCALVES SANTOS BEZERRA 01187467588
59108000197	NATALIA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA 04332732596
59895200190	UILIAMES DE DEUS SANTOS 04716681505
61277800100	28.567.472 EMERSON ESTEVES MIRANDA
62074900192	ROMILSON TEIXEIRA SANTOS 78917182534
62266900117	DANIELA NOVAIS 02565570554
62781000187	GABRIEL SAMPAIO DE SANTANA 05736610574
64139400135	EDILENE BARRETO LEAL 94722390568
64306000122	NOELIA SANTOS ROCHA 44222262587
64932100148	LARISSA CALDAS TERRA NOVA 01345548508
64995600166	ROBERTO ROSA 34955585191
65020200161	ADRIANA FONTES DA GRACA 83119272515
67366000130	SIMONE DE SOUSA SANTOS 79953964572
68030300112	DIGITAL CENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TE
68451900135	ELIZABETE VILA VERDE 39642674572
69027300164	ROSANA MARIA DA SILVA E SILVA 34915788504
69039300111	ARLEN B MACHADO LTDA
69279900174	JORDAN SILVA SANTOS 06242248565
69312400117	FERNANDO DE OLIVEIRA BACELAR 01321316500
69828600143	FABIO HENRIQUE LUZ DA SILVA 57253277015
70220500121	34.493.101 LUIZ ANTONIO MONTEMEZZO
70278900165	MARCOS VINICIUS DA SILVA DE MIRANDA 066203915
70597000184	LUCIANA GUSMÃO OLIVEIRA
70895100157	LILIAM DOMINGAS SILVA SANTOS 80885675568
71389200172	EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO
71675900121	GESIEL SOARES GOMES 91665329572
74131800141	JOSE FERNANDES SILVEIRA JUNIOR 05250997511
74640200106	JULIANA FREITAS DOS SANTOS 05529092543
74954900184	BRUNA SANTOS OLIVEIRA 86051436570
76324000116	BROTAS CENTER COMÉRCIO DE EMPADINHAS LTDA
76527600134	CONAPA - CONSULTORIA EMPRESARIAL, AUDITORIA E
76889100129	DORANEI ALVES DE JESUS 87340720553
76958400129	ROBERTA DE LIMA 77132092553
77199800184	RAUL SOUZA DOS SANTOS 94850356591
77297900191	ARIVAN DE JESUS MASCATE 02002758522
77661200137	ARIANE SILVA DE JESUS 06036335520
78282400155	JUDIMIRA DA CONCEICAO FERREIRA 90367472520
78304100106	40.562.037 FABIANE CATARINO AYRES DANTAS
79116700299	WAB COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
79746000128	LUZIA APARECIDA LOPO FIGUEREDO 78016975534
79951600125	DEMETRIO COELHO DOS SANTOS 01284920585
81347300121	CLINICA PATRICIA CRAVO ESTETICA LTDA
81596100164	BRUNA MOTA DOS SANTOS 05033599550
82572900189	JOSENILDA MARIA DOS SANTOS 87921499449
82952900122	ROSALIA DA SILVA SANTOS 70212791591
83643500107	HELENA DE ALBUQUERQUE MELO LIMA 08910456515
83760900189	43.919.474 RODRIGO ZUANNY CARVALHO

CGA	NOME
84957300159	44.629.458 HENRIQUE CARMO DOS SANTOS
84976500136	JOAO LUIZ GOMIDES SILVEIRA 02072732190
85561700106	SEMEA PARTICIPACOES LTDA
85724700142	LS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
85837100107	RAFAEL AVILA RIBEIRO ALMEIDA 03363458525
86520900134	MARCIA AMANCIO VANUS 28903005520
86569700122	45.637.087 JACOB HENRIQUE SOUZA ROCHA FILHO
86720800100	ALDAISA TEIXEIRA RODRIGUES 90060849568
86837600146	MARIA JOSE JESUS DA PAIXAO 78907314500
87621600110	46.262.896 LUCILENE ANDRADE DOS SANTOS
87697000179	DAGNALDO DOS SANTOS 21981370544
88238200179	46.586.836 VINICIUS GONCALVES BISPO
88743500139	LUCAS AUGUSTO DE JESUS ROCHA JUNIOR 861888205
90783900112	ITALO INOCENCIO SEABRA 04520232546
90914300182	BISCOITO CAFE LTDA
91195200141	ARIADNE SANTOS DE SANTANA DE AZEVEDO 04958248
91450900161	LAURA CRISTINA DA SILVA FRANCA 94749280534
91481500154	DEIVIDE ANDRADE DE SOUZA 08772905557
91744700146	48.435.458 GABRIELA ROBERTA MACEDO
92024800192	BARBARA SOARES TORRES DE MELO 04809978370
92114400127	VAGNER NEVES SANTOS 02403310522
92566700107	48.896.445 DEISE DE SOUZA CERQUEIRA
92797100176	48.986.659 MAIQUE GONCALVES ALVES DE AZEVEDO
92938500136	49.023.927 EDSON DE JESUS SANTOS
93339000189	49.215.654 JORGE LUIZ PEREIRA
94924200143	50.042.559 EDUARDO VITOR DE JESUS OLIVEIRA
95264200148	TOP MIX SUPERMERCADO E COMÉRCIO DE HORTIFRUTI
95349000158	PRISMA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
95476100151	HV SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
96000500189	50.499.187 LEIDIANE DA CONCEICAO DA COSTA
97400300113	51.045.059 VANEZA DA CRUZ SOUZA
97418100158	51.053.188 LUCIO VANDERSON SILVA DO NASCIMENT
97724900184	51.194.048 ENDREA DAMARES DE OLIVEIRA DAMASCE
97998500124	51.292.065 MARCELO BISPO DOS SANTOS
98486700150	51.490.338 ANA PAULA DA SILVA SOUZA
98630900169	32.049.529 FLORISVALDO EMIDIO DOS SANTOS NETO
98648300147	51.577.649 FERNANDO DO ESPIRITO SANTO FILHO
05403200255	ARTE EM PRESENTE LTDA
11954500184	SOL DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS E CONSULTOR
26924500551	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
28194800190	PINA E CUNHA COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS
33375600195	ELIZETE DIOGO DOS SANTOS 64400107515
33770100163	MLM MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
33831700100	EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA 21884269591
34799400113	JOAO BATISTA MADEIRA ANDRADE 40021963720
37529800155	PRONTO ASSISTENCIA 24 HORAS LTDA
37535800124	CELES DESENHOS TÉCNICOS LTDA
38734800105	MESSI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
42707200160	R F BARBOSA COMÉRCIO
46163300174	ERIVALDO DUARTE BARROS 00760408521
48789900114	ANA LUCIA DOS SANTOS SATURNINO 23172975568
51464400103	PEDRO PIMENTEL DOS SANTOS 17758971504
53395400145	DIANA SILVA SANTOS 01920558527
53417600144	BT BACKLINE PRODUCOES LTDA
55630300139	LUIS PABLO MOURA DA SILVA DE CERQUEIRA 928501
61502100185	MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO DA CUNHA 42142946
62116200239	DM LANCHES LANCHONETE LTDA
63297200121	CLEONICE ALVES DA CRUZ 01892028581
64607200116	TATIANA SOUZA TORRES 01640953574
66387600142	JOSEANE SANTOS DE JESUS 83217819500
67843600155	JG CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
68477600115	MARCIA DA CONCEICAO SANTOS 79765157568
69613700272	TOP MÓVEIS FRANQUIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
70195400174	JOAO PAULO ALVES RODRIGUES 80738567515
70338200150	LUIZA CAROLINE FERREIRA LOPES 15439044752
70895600107	VIVIANE CONCEICAO MATOS 80354629549
71067300187	34.998.019 FRANCIELE MIRANDA MARQUES
71175500173	CIBELE ARAUJO DA CONCEICAO 01146931530
72270000101	ANA VITORIA SALOMAO GONCALVES DOS SANTOS 0689
72399400133	JOSE CLEBER PEREIRA DOS SANTOS 05199248510
72697400108	DRIELE SILVA VILELA 06631046530
73339300193	LIDIANE SANTOS ALMEIDA DE SOUZA 03019108551

CGA	NOME
74068200141	SAMARA VITORIA DOS SANTOS 81902832515
74088400101	ALFREDO TELES PINTO 40613844572
74349000104	THAMIRES BRITO SOUSA 02712834593
74584100114	OSVALMELIA DANTAS DE LIMA 00107045583
75115100135	PAULO RICARDO BARROSO MARTINEZ 03463349507
75473300145	VINICIUS COELHO MELLO 06330200521
75483000164	JOMAN LEAL OLIVEIRA 89193393504
75492700101	NOS PADARIA ARTESANAL LTDA
75708800182	GABRIELLE PEREIRA CHAVES 04781592503
77307000156	RAFAEL BONFIM DA SILVA 06032009580
77599100169	MATHEUS GUIMARAES SAMPAIO LOPES 01475697538
77927300176	SERGIO LIMA BEHRENS TECNOLOGIA DA INFORMACAO
78468400102	ROBERIA OLIVEIRA PEREIRA 80421105534
78867600112	JOZINETE MERCES DE JESUS 06241198580
78907800136	SANITI CLEAN BRASIL LTDA
79196300176	41.198.456 FLAVIA REGINA DE ALMEIDA FERNANDES
79262100195	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA 05924624552
79387400116	BGM SERVICOS FINANCEIROS LTDA
79610900114	MAISMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS L
79858300126	CLEITON ALBERTO DA CONCEICAO SANTOS 019238145
80043100108	CASSIO OLIVEIRA MOREIRA 41169188818
80162500146	ADEMIR SOARES MATOS 05565652588
80178200137	JONATHAN CAJOEIRO DA CONCEICAO 05927651569
81059600106	LARISSA ASSUNCAO OLIVEIRA 03927721590
81434600151	42.736.262 ELSON SOUTO CARVALHO
81478900194	CINTIA SANTOS BARBOSA 02779542586
81567000187	BRUNA GOMES DA SILVA 13056243947
81587300138	VICTOR PEREIRA BAHIANO 86301787528
82635300195	JOAO PEDRO CELESTINO DE FREITAS 86193476598
83487000172	IZAIAS LOPES DA SILVEIRA 11937925846
83598600159	MARIA CLAUDIA GOMES DA SILVA E SANTOS 8314629
85749600129	VITOR EMMANOEL SANTOS DE LIMA JUNIOR 09490206
86108900175	LEANDRO RODRIGUES DE JESUS PIMENTA 8097438453
86142900165	RAFAEL GOMES QUEIROZ 05787117530
86888500187	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE GOES 01728456533
88032600103	RODRIGO DE SOUSA FERREIRA 85905423512
88571500185	JOANICE OLIVEIRA MOTA 06010619505
89089800174	ANNA LUIZA FREITAS OLIVEIRA 46915859829
89621500100	LUCIANA SANTOS ASSIS 67336230563
89675600152	GABRIELA PORTELA DA SILVA 03260629556
89770100199	LARISSA MONTEIRO COSTA 06878134501
90488500118	NELCICLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA 02988048592
90645200198	DOUGLAS DA LUZ DE SOUSA 03620726558
90721300177	LORENA LEITE ALVES 02325016536
90920000180	TSL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
91942700146	ANDREIA CONCEICAO SAMPAIO 85850996583
92158700168	ALDA COSTA DOS REIS PEREIRA 82100411500
92319300189	WELLINGTON LINS GUEDES 63394944553
93455200100	49.282.534 EVERTON DE JESUS VASCONCELOS
93641900183	49.373.308 IZETE SOUZA DOS PASSOS
93642000157	49.373.445 PRISCILA CHAVES DOS SANTOS DE FREI
93996900168	49.563.275 FABIO BATISTA DE ARAUJO
94092700155	49.656.760 RICARDO SERRA DE SANTANA
94211400141	49.714.582 JOSUE DOS SANTOS PEREIRA
94337000114	49.783.240 VALDIRANE DOS SANTOS MOREIRA
94696200180	FRIZONI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
94743100193	44.080.350 JOSUE SANTOS BITENCOURT
95111800116	50.137.458 VALDICEIA DOS SANTOS CORREIA
95494200173	50.349.936 JADSON PEREIRA DOS SANTOS
95509400107	OSIAS SOUSA SAMPAIO CONCEICAO FILHO 067934055
95533800165	PATRICIA C N AZEVEDO
95872400122	50.455.652 LUIZ EMILSON LEIRIA
96213600164	50.609.027 TIAGO SOARES LIMA
96716200124	38.323.223 EDUARDA PORTELA ALMEIDA
96746000114	K2 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
97047500182	50.917.987 EMERSON PARAISO DE SANTANA
97940700129	51.271.362 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS
97954600140	51.219.110 ADALBERTO DOS SANTOS MARTINS
97974100170	51.277.962 RAIMUNDO MANUEL DOS SANTOS
97998600114	51.292.109 MONICA VIEIRA BRANDAO AZEVEDO
98141800155	51.357.103 CARLOS VINICIUS SOUSA ALVES
98621600182	FILIPE DE SA MASCARENHAS 04725511595

CGA	NOME
98626500189	51.559.407 ALBERT ISLAN CORREIA DA SILVA
98717600146	51.627.004 JULIANA TRINDADE DE ASSIS
98727700126	51.633.867 TAINA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTO
08681400134	M5 INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO EM GERAL
08681400217	M5 INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO EM GERAL
14464600148	D L S REPRESENTACOES LTDA
22505500318	CLINICA SANTA HELENA LTDA
26960800238	ANTUNES PALMEIRA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICI
29054800148	SPYCECAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
323535400116	DME COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA
33526600177	IVON ANDRE SANTANA MATOS
33912200137	ENOQUE SACRAMENTO FILHO 19328907500
41496600135	EDSON RODRIGUES MELHOR JUNIOR 51531500544
41513400170	15.153.571 IRAILDES GONCALVES ALMEIDA
42825400148	RAMON DOS SANTOS NASCIMENTO 05636227507
45596300199	CLIMERIO SANTOS RIBEIRO 42999545568
46871700111	LEVI REIS VASCONCELOS
47016200173	FERNANDO RAMOS FERREIRA 04454734526
51236200146	MERCIA DE SOUZA MOREIRA RIBEIRO 28810828828
51240500135	NAIARA COSTA DE JESUS 04144769569
53444900152	SUELI CONCEICAO DOS SANTOS 78627060568
53893900133	23.154.223 ANTONIO CARLOS DE JESUS NASCIMENTO
54845000113	JACSON BASTOS CORREIA 83431225500
55184100133	MILENE DIAS DE SOUZA ACESSORIOS AUTOMOTORES
56041300122	24.537.952 RAVENNA NOGUEIRA DE SOUZA
56453800148	DENIVAL RIBEIRO DOS SANTOS 83571930568
56673000156	ELI FERNANDA JESUS DOS SANTOS 82976520500
57025300146	AUXILIADORA CARDEAL CAPISTRANO 38233460591
57117800144	ADRIANA ALVES DE SOUZA 78873681549
57508000122	DIRLAN FERREIRA AMARAL DA SILVA 05463586594
58517300198	WILDSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO 0235112259
60124000138	ALDA LIMA SANTOS E SANTOS 39624587515
61512900194	MARIO VICTOR SILVA DO BOMFIM OLIVEIRA 0527910
61641300126	MICHELE RABELO DA SILVA 07704369512
63890000167	PRISCILA DE ARAUJO MORAIS 05078096531
63956700189	30.411.303 LILIANE LAISE ALVES FERREIRA
66635500177	J L AGUIAR REPRESENTACAO
66854800118	JESSICA GUIMARAES OLIVEIRA 86031199530
67069500188	JADSON PEREIRA SANTOS 04103559500
67698100186	DILENE CONCEICAO SANTOS 21170827500
67851600188	MEIRE JANE MATOS RODRIGUES 03331179566
68345800186	EVANILDO SANTOS DE JESUS 78297320510
68757400186	VITOR HUGO CUELLAR 40881580163
69149000114	JMSC SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA LTDA
69574800129	PAULO SERGIO BARROCA DO NASCIMENTO
69787700116	MELINA SANTOS CALMON 02898253502
70672700120	NEIVA PONTES DE OLIVEIRA TELEFONIA
71705900174	MARIA DAS GRACAS SANTOS DE JESUS 94696918572
72071500176	INGRID TATIANA FELIX DOS SANTOS 01289597545
72295800196	35.785.037 CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
72522900157	ISRAEL TAVARES MOURA 18356109515
72758700172	IBSON SILVA DE ALMEIDA 82373906520
73298000107	ANTONIETA DOS SANTOS MIRANDA 67082866534
74300300105	LUIZ HENRIQUE SOARES DE MORAES 95054782591
74604400148	ANA PRISCILA MATOS DA SILVA CALHEIRO 02634065
74693500162	37.502.834 MATHEUS SANTOS CARDOSO DE OLIVEIRA
74719300118	GABRIELLY DA SILVA DE SANTANA 05598603586
75317800185	PRISCILLA DIAS LIMA VICENTINI 04303086550
76045300191	38.469.998 RAPHAEL QUEIROZ DE ARAUJO
76245700117	CENTRO DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E DESENV
76996200143	ANA CAROLINA CONCEICAO LIMA 85904145586
78040800134	ILKA FERREIRA DE SOUZA 13231928591
78958200129	LUCIANA SANTOS DE SANTANA DE ANDRADE 83260145
79265200117	ALESSANDRA MONTEIRO OLIVEIRA SANTOS 822934815
80512300122	SHIFT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
81307100180	BRENDA BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS 07399353565
81522600170	DANILO JOSE QUITO DA SILVA 82217297520
82326900196	FERNANDA CARVALHO DE FREITAS SARAIVA 05638826
82496200179	SAVIO ADRIANO SANTOS AZEVEDO 03746117500
82578800169	ERIVALDO LIMA PEDRA JUNIOR 09292581503
82938300173	43.396.426 JEAN CARLOS DOS SANTOS SOUZA JUNIO
83074800158	BRUNO COELHO DA SILVA 06113864537

CGA	NOME
84002100125	44.063.225 CARINE MACHADO SOUZA DA SILVA
84062100163	LUIS HENRIQUE SANTOS SANTANA 07928903539
84111100115	JACIM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
84814300186	ANA PAULA JULIA DIAS RODRIGUES 95202986572
85083800145	LUCAS ARAUJO FERNANDES 07516505528
85361800148	JANDERSON SANTANA BRITO 06494634559
85422200106	BECKS THE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO D
85584700125	ESCRITORIO DA CERVEJA LTDA
85796300169	EROALDO NASCIMENTO DE SANTANA 04685137523
85843100182	UELSON LUIS CARDOSO DE SANTANA 85175161504
85972600101	CUIDE & AME AGÊNCIA DE CUIDADORES LTDA
86129200100	ANTONIO PIO SANTOS JUNIOR 28033914572
86522000180	LUDMILA UIARA DE LIMA 01054575584
86567700165	45.635.787 JOCILENE ROCHA DE SOUZA
86931100100	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS 4187730
87411700161	ADINAILTON DOS SANTOS CRAVO 03997434565
87464500179	LEONARDO SANTOS SANTANA 08459660575
87796700109	ACY GOMES PINHEIRO 35278005572
87932600122	CLEBER BATISTA DOS SANTOS 01053038526
88082400172	MAGNAVITTA ENGENHARIA LTDA
88229300152	LUANA SOUZA DO CARMO 08585777559
88559000182	SERGIO CORREIA DA CONCEICAO 87576856572
88829300123	ANDERSON BARBOSA DE ALMEIDA 04224751577
88899700111	TIAGO DE SOUSA BARROS 05113122530
89223000103	LERNER ENGENHARIA LTDA
89610800107	MANOEL BORGES ALVES 07527273802
90184800135	MIRIAN FONTES BRANDAO 02484063539
90456300103	KHAEL MOITINHO GUERREIRO DA CAMARA 0216627451
90559300117	MATHEUS SANTOS FERREIRA 08468164585
90734900146	JHONATAN PELUSO DOS SANTOS 07922777590
91381800142	AMANDA TAVARES SAMPAIO OLIVEIRA 89943031549
91491300165	BJ CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA
91815000194	MARK STEVENSON FUO 84657979515
91938000196	KELLY DE LIMA SANTOS 04307975596
92027800124	MINI SOLAR RIO DO ANTONIO 2 LTDA
92027900114	MINI SOLAR RIO DO ANTONIO 3 LTDA
92030400102	LUANA SILVA SANTOS TELES 04250652513
92057700103	LAYANE DE JESUS MARINHO SANTOS 06860041595
92076900189	MINI SOLAR RIO DO ANTONIO 1 LTDA
92184600135	MINI SOLAR RIO DO ANTONIO 4 LTDA
92335100167	VASCONCELOS ALVES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
92807300121	13.275.975 TAMILLES MIRANDA OLIVEIRA
93014100163	49.062.620 LUCIMARIO DA SILVA SANTANA
93397200143	49.248.376 FABIO MOURA SANTOS
93556700107	49.314.615 SARA SANTOS MORAES SANTIAGO
93836300108	49.468.591 CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO BRAGA
94751300107	AUDREY DE BRITO CONSIGLIO 00702328812
95271700148	48.771.974 ROSINEIDE DOS SANTOS AGUIAR
95364100131	50.250.917 GESSICA RAILINDE SANTANA LIMA
95544900129	50.363.303 ALFREDO PAIXAO DOS SANTOS NETO
96429000142	ANDERSON M OLIVEIRA HR SOLUTIONS LTDA
96479300160	2S TECH LTDA
96949900128	50.878.273 PATRICIA ROSE JARDIM DOS SANTOS
98173700190	51.320.112 NILTON CEZAR PEREIRA
98224200158	16.550.515 LILIAN AMADO TEIXEIRA MARTINS
98482700147	51.489.249 SUSI CLEIA LUZES COSTA
98578500112	51.528.476 NAIHANE SANTOS DA SILVA
98699000109	51.613.237 HELEN AUREA NASCIMENTO SANTOS
98726900123	51.633.099 RAUL SOUZA DOS SANTOS
98770000192	51.664.398 NILSON BARBOSA CARDOSO
27424100264	A. B. M. GARCIA INFORMATICA LTDA
29274300135	RANDOM CRIACAO E ARTE LTDA - ME
30312600155	SALVAFOOD RESTAURANTE LTDA
35170200162	MARTA JANETE ANDRADE SILVEIRA DA SILVA 367363
37102100189	13.012.870 LAZARO CONCEICAO SANTOS
39404200154	GENIVAL DE BRITO
40527200105	COMERCIAL DE ALIMENTOS SB LTDA
41294400142	ADRIANA REIS PINTO 94302847549
42008000111	JOSE CARLOS MUNIZ DOS SANTOS 11526092549
43732800172	LUCIANA QUADROS DE BRITO 81641915587
49643900191	RM TECNOLOGIA SEGURANCA & INOVACAO LTDA
51182500176	RENATA BITTENCOURT MENDONCA DOS SANTOS 014200



CGA	NOME
53820700184	23.106.468 VALDINELIA SANTOS ASSIS
54619900118	DENILDA DA SILVA FARIAS 95512918591
57007400112	ELISANGELA BARROS FERREIRA NASCIMENTO 0404226
59705000129	MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE JESUS 9871005253
61087400174	NOEMIA DE JESUS PAULA 36136298520
61123300115	CARLOS EDUARDO DE ARGOLO PINHEIRO 27823385520
64059400131	JOICE SANTOS DOS REIS ROCHA 08266871728
64204900100	CONSORCIO HOLTZ QG
64744700176	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA 06723889525
64775300151	IVANILDO PURIFICACAO DA SILVA
65341200163	31.339.041 JESSICA CERQUEIRA MONTEIRO
65743800172	L. A. UNIFORMES LTDA
66150400183	CAIAN SAMPAIO DE OLIVEIRA 85960924552
67103400163	JOSE ANGELO DE OLIVEIRA NETO 00615613551
67187100127	MIRIAN BISPO DOS SANTOS 26780437549
67356500198	MRS GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
67605000149	ROBSON ANTONIO DOS SANTOS
67743000134	MARCIO ROGERIO SANO 74991914949
69369400119	33.922.775 MANOEL DIAS BARBOSA FILHO
69526900118	GILMARCIO SOUZA DOS SANTOS 01443975524
69789000143	RAFAEL SANT ANA DOS SANTOS 04103450592
69978900145	DIEGO DE SANTANA TELES 02750941547
70013400125	ISRAEL SANTOS PIO JUNIOR 01226462588
71202700176	CARLOS EUGENIO DE SOUSA BONFIM JUNIOR 0645045
71370300163	ANDERSON SOUZA DOS SANTOS 02591688583
71415600247	ANDREA MAGALHÃES SALES LTDA
72299400159	ANTONIO CARLOS DE JESUS 89122585591
72795000164	ALEXANDRE CARVALHO FERREIRA 01447134540
73009000115	PANIFICADORA MELHOR PÃO LTDA
73951000147	TAUANA BISPO SANTOS 06200641536
74711700141	MOISES HENRIQUE CHAVES BISPO 86059105505
74791000131	37.579.128 AMANDA LAVINIA CARVALHO DO NASCIME
75377500154	38.000.929 GIOVANNE DE ALMEIDA OLIVEIRA
76166200147	SV ODONTOLOGIA LTDA
76430000166	39.326.700 FERNANDA FARIAS SIMOES
77327000137	39.935.426 ROSEMARE DOS SANTOS ALMEIDA
77850000140	GABRIEL SANTOS DA SILVA 04126139567
78007100197	LUANA NG ARANHA 07706585557
78453500114	MARIA LUIZA VAZ GUERRA 33176680597
78493000125	BEATRIZ CINTRA SOUZA 86287787562
78528700186	CBN FIBERSCHOOL LTDA
78750600195	VANESSA JESUS DE SOUZA 08662090508
79041500137	JOSE CARLOS RAMOS 29731550704
79143900136	ANA PAULA BORGES DE OLIVEIRA 83241531520
79585500196	GUSTAVO OLIVEIRA ALBUQUERQUE DE MORAES 028059
79630800104	RAMON OLIVEIRA SARAIVA 057872680520
79848200147	MARCELE DE LIMA BERNARDO 85806296598
80455700106	ACASSIO OLIVEIRA EVANGELISTA 04532510562
81240700153	CARLOS ANDRE DOS SANTOS SILVA 82522677500
81344900139	THIAGO VINICIUS SILVA DE SOUZA 01001945590
81552500159	SOTERO BRASA BURGUER COMERCIO DE ALIMENTOS E
82584800146	43.186.004 DANILO ALVES SANTOS
82797500152	IASMIN DOS SANTOS BRASIL 04546783558
83325300164	INGRID SOUZA DA SILVA 86048170505
83618300145	FRANCISMARA CARDOSO CONCEICAO LINO 0136298257
84387800109	ANA PAULA GALINDO DOS SANTOS
84862100199	MATHEUS CORBINIANO RESTAURANTE LTDA
85019100156	CRISTIANO OLIVEIRA RODRIGUES 03918695581
85421200123	RTX TELECOM LTDA
86275500188	ELISABETE SANTOS CALMON 03958491529
86363200154	ANDIRA SILVA DE JESUS FERREIRA 01692916505
86591600175	45.652.102 REINALDO MORENO DE JESUS JUNIOR
88180300100	JOAO LUIS PEREIRA DE JESUS 04681961612
88235000150	JAMILE ALMEIDA DA SILVA 01766569528
88864400184	46.946.954 CHRISTIANE FERREIRA MARINHO
89581200196	MF ENTRETENIMENTO LTDA
89594700174	OSIRIS DE JESUS CERQUEIRA 03683793538
89655300104	CAMILA CABRAL DE BRITO 07621146575
90120600193	ANA CAROLINE MASCARENHAS MORAES 03266727533
90272600181	PATRICIA DOS SANTOS PAULO 86613617539
90615600187	DAVI ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA 08320425522
90949500129	KELLY NUNES DE MATOS 07882714585

CGA	NOME
91180800103	VIVIANE CRUZ DA CONCEICAO GONCALVES 795346005
91199000182	ZM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
92545800135	48.894.020 MARIVALDO RAMOS DO NASCIMENTO FILH
94491000165	49.857.398 IVAN PAIVA CAVALCANTE
98552400172	51.516.273 NAILDA MEIRE DE ANDRADE BARBOSA
98617000124	51.554.948 MARIA CRISTINA BLOIS CUNTO CARDOSO
98624800102	51.558.747 SABRINA SILVA DOS SANTOS
98668400116	51.591.957 MERIVALDA DA ANUNCIACAO DA SILVA
98775800109	51.669.146 LUIS AUGUSTO NASCIMENTO DE SOUZA
98784300174	51.675.905 JESSICA CERQUEIRA MONTEIRO
15011600382	ROBSON MORAES SANTOS
29480500148	OMAHA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA
45745600192	JA RELOJOARIA E SERVICOS LTDA
63255600163	JOEDERSON SANTOS DA SILVA 85990674511
68300400170	RC CONSULTORIA LTDA
70045600122	OS PRIMOS: PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LT
72049600124	SACOLÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
72093400124	JF REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA
78378900167	D MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
88999900173	BGVV ATIVIDADE MEDICA LTDA
91218000163	ALIEL VINICIUS DE SANTANA TELES 86011777511
94966800198	50.063.587 LUIZ ALBERTO NERI DOS SANTOS
96534700149	AÇAI DE MONTÃO LTDA
92621300257	BRITTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
11543000308	MVR COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
13296200150	LICIA FABIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
31453000122	BAHIA MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
36862400151	NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA
39687200236	A J S SOUZA SERVIÇOS GRÁFICOS
46208300106	J N SERVICOS LTDA.
49965900167	CLL DE PAULA RESTAURANTE LTDA
57625900154	ND CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA
57765100177	M P DE S ROCHA UNIFORMES LTDA
60763700295	SALUTAR RESTAURANTE LTDA
63187400138	PARAISO DA LAGOA INCORPORACOES DE EMPREENDIME
69034600192	J K TRANSPORTE LTDA
69177200107	33.798.550 MARCELO DE FARIA DOS REIS
78340300124	40.585.703 PRISCILLA ARAUJO BELCHIOR PEREIRA
80326100197	SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
82196700189	M.A CUIDADOS ESPECIALIZADOS LTDA
85450100129	44.920.220 VINICIUS DE ABREU ANGELINI
87290000113	RACHEL PINHEIRO AMANCIO GOMES
89559800191	LOJAO DA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
92422100120	TMS ATIVIDADES MEDICAS LTDA
93124200127	RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA
93980300169	LIMA COSTA GESTÃO DE RESTAURANTES LTDA
94385600146	AC2M PNEUS LTDA
95447000175	44.317.331 JOSINEI LOPES ANDRADE
23578700199	EMPORIO DO GOLE LTDA
33361400113	ANDERSON MENDES BATISTA DOS SANTOS
41019700206	FAMILIA ANDRADE MERCADINHO PANIFICADORA E LAN
44222500116	CENTRAIS EOLICAS CABECA DE FRADE S.A ***EM RE
52179100160	22.031.648 SILVINO ANDRADE NETO
54585300103	MM PET REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINARIOS
62809200157	CÉSAR DA ANUNCIACÃO PRESIDIO
69875700143	34.280.379 TAMIR TEOFANES DE ARAUJO SENA
71920600153	35.550.579 JOAO VICTOR TEIXEIRA LIMA
76063900161	IMPERIAL ASSISTANCE LTDA
78988400178	SOLANGE ARAUJO DE MORAIS 45261245400
80697800169	STOP PASTEL LTDA
82559900152	AMAZONA DISTRIBUIDORA VIRTUAL DE MATERIAIS HO
82577500117	SF STUDIO DE BELEZA LTDA
82752700185	ALANNE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALAR
83794800181	NERT LTDA
86956000185	STOP PASTEL PREMIUM LTDA
88941100179	GREAT MODAS LTDA
89393200194	GUZA REP. COM. LTDA
95596300186	TCN SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
96516000187	50.714.662 ANA PATRICIA SILVA OLIVEIRA

Salvador, 9 de agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23741/2018	EDNALVA PEREIRA DE PINHO	PRIME.LANÇA.PF
21605/2021	RONIVALDO GOMES DA SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI
63142/2019	ANTONIO F. C. PESSOA	REVIS.ÁREATERRE.
14838/2022	BARBARA L. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
28919/2022	ORLANDINA LORENZO FREAZA	DESME.
905204/2023	JHONNIS S. SOUSA	DESME.
908347/2023	JOELMA O. L. SANTOS	DESME.
910450/2023	RITA C. J. GONCALVES	DESME.
911223/2023	FABIANO L. G. MAGALHAES	REVIS.ÁREAONST.
912843/2023	IRIS A. NUNES	DESME.
913600/2023	VAILTON B. SOUSA	REVIS.ÁREATERRE.
914711/2023	ANA R. P. FERNANDES	REVIS.ÁREAONST.
915343/2023	CONGREGAÇÃO C. N. BRASIL	CANCE.INSCR.DUPLI.
916776/2023	DAVID A. T. GONCALVES	REVIS.ÁREAONST.
916860/2023	ROBERVAL R. SENA	REVIS.ÁREATERRE.
919186/2023	ORLANDO P. SANTANA	REVIS.ÁREATERRE.
919255/2023	JONAS O. SOUSA	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador, 09 de Agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD-Coordenador de Cadastro

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22701/2022	ELIEDSON FERREIRA DA GUIA	P. LANÇAMENTO
917992/2023	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	IMUNIDADE / IPTU
920425/2023	JENILSON ANDRADE SANTOS	ALT. CADASTRAL
920666/2023	VITALINA SOUZA CARVALHAL	ALT. CADASTRAL
920638/2023	PEDRO NUNES VIEIRA NETO	ALT. CADASTRAL
32203/2022	JUCELINO MANOEL DE OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
19090/2022	MARIA LUCIA BAHIA DA SILVA	R. P. CONSTRUTIVO
37925/2022	MARIA DALVA SANTOS GAMA	C. DUPLICIDADE
58039/2018	DARIO CERQUEIRA DOS SANTOS	CANC. INSCRIÇÃO
18438/2022	DENIVAL SOLEDADE SILVA	R P. CONSTRUTIVO
24534/2022	CAMILA BOTELHO ANDRADE	R. P. CONSTRUTIVO
37607/2022	ANGELICA BATISTA PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
922207/2023	REGENARA PART. E ADMINISTRAÇÃO	P. LANÇAMENTO
912362/2023	TAIGUARA DE ALMEIDA SANT ANA	R. P. CONSTRUTIVO
19049/2021	CLEUSA DIAS PEREIRA	ALT. CADASTRAL
9900259/2023	ANTONIO MORAIS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9900535/2023	OSMAR VIERA DOS S. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
36718/2022	MARIA TEREZINHA DOS H. VELLOSO	ALT. TITULARIDADE
45278/2020	MARIVALDO DOS SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
28291/2022	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
902286/2023	PATRIMONIAL VOLGA S.A	CANC. DUPLICIDADE
914383/2023	DAISE MARIA RAMOS DA S. PEPE	R. P. CONSTRUTIVO
18737/2022	PATRICIA CUSTODIO F. SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
915881/2023	ITANIRA FELIX EVANGELISTA	ALT. TITULARIDADE
911956/2023	LUIZ ANTONIO S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
903086/2023	EMERSON SOUZA C. FILHO	ALT. TITULARIDADE
39235/2022	CELIA MARIA DOS A. DE JESUS	CANC. DUPLICIDADE
917788/2023	ANDERSADOS SANTOS P. CIA LTDA	ALT. CADASTRAL
903534/2023	JOSE MOURA DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
917901/2023	JAIR DOS SANTOS DE MORAIS	ALT. CADASTRAL
35285/2022	IGREJA PENTECOSTAL CASA DE DEUS	ALT. LOGRADOURO
23772/2022	THAYANE ALVES DE MATOS BRITO	R. P. CONSTRUTIVO
9900345/2023	ANTONIO DE OLIVEIRA PASSOS	ALT. TITULARIDADE
903930/2023	ANA MARIA M. ROMERO	ALT. TITULARIDADE
9900256/2023	ANTONIA MORAIS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9900760/2023	AILTON DE ANDRADE DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
9900581/2023	ANDERSON SANTOS SOUZA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9900583/2023	ADJAN ARAUJO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
908484/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
915544/2023	WALTER RAUL ARENAS DELGADO	ALT. CADASTRAL
918755/2023	DALVIO JOSE DE A. JORGE	CANC. INSCRIÇÃO
909903/2023	JOÃO MARCELO P. BARRETO	CANC. DUPLICIDADE
917864/2023	BENEDITO PASCOAL DOS SANTOS	ALT. CADSTRAL
911306/2023	NARCIO BISPO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
915103/2023	DINOLIA CABRAL BRITO DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
23876/2022	ELTON DA CONCEIÇÃO DE ABREU	ALT. N. OCUPAÇÃO
19695/2022	MILVA DOS ANJOS LEITE	C. DUPLICIDADE
33327/2021	JAZILEIDE BESSA T. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 09 de agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
53732/2019	SOLAR DA VITORIA	DEP. CADASTRAL
6342/2022	LEANDRO DE JESUS C. DE ANDRADE	ALT. N. OCUPAÇÃO
7389/2022	DARCY CABRAL RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
109530/2014	RENILTON DO ESPIRITO SANTO	CANC. DUPLICIDADE
921867/2023	LUIZA MARIA DE SANTA L. FREIRE	ALT. TITULARIDADE
915849/2023	MA BA COLISEU EMPREENDIMENTO	ALT. TITULARIDADE
920484/2023	ASSOCIAÇÃO DOS S. DA SAUDE	ALT. CADASTRAL
905040/2023	RICARDO MATOS MASCARENHAS	ALT. TITULARIDADE
24904/2022	MARIA DO CARMO DA C. PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
918750/2023	MARIA PERPETUA S. ANDRADE	ALT. CADASTRAL
918758/2023	FERNANDO PARAISO LIMA	ALT. CADASTRAL
912155/2023	GENY LOUZADO DUPLAT	C. INSC. DUPLICIDADE
917071/2023	SERVIÇO NACIONAL DE A. COMERCIAL	IMUNIDADE / IPTU
918894/2023	SHBAHIA EMPREENDIMENTO LTDA	CANC. INSCRIÇÃO
916996/2023	LUIZ MARIO AVENA FILHO	DESMEBRAMENTO
917689/2023	ERICKSON COSTA PINTO DE ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
902854/2023	GRP. CONST. E. EMPREENDIMENTOS	ADMINISTRATIVO
907737/2023	MOEMA MALAQUIAS S. PACHECO	ALT. CADASTRAL
907515/2023	MEIRE SILVA SANTOS	ALT. CADASTRAL
910438/2023	ADRIANO ARAUJO CORREIA	ALT. TITULARIDADE
32243/2022	PINHEIRO ANDRADE EMPREENDIMENTO	ALT. TITULARIDADE
914089/2023	MILTON PINHEIRO L. FILHO	ALT. CADASTRAL
24964/2022	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
917138/2023	FABIANE OLIVEIRA DA PAIXÃO	ALT. LOGRADOURO
903929/2023	ANA MARIA M. ROMERO	ALT. TITULARIDADE
908290/2023	PATRICIA MENDES DOREA	ALT. CADASTRAL
916065/2023	JOVILSON ESTEVAM DOS SANTOS	R. AREA TERRENO
915891/2023	ESPOLIO DE ALDERADA C. OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
36252/2022	TARA-CHAPEU EMPREENDIMENTOS	ALT. TITULARIDADE
908885/2023	IVONETE JESUS DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
914733/2023	ANTONIO CLAUDIO COSTA	ALT. CADASTRAL
909562/2023	ROSALIA MELHOR MENDES	ALT. CADASTRAL
914369/2023	FRANCISCO JOSE N. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
920586/2023	CONTUDO EMPREENDIMENTOS LTDA	ISENÇÃO / IPTU
916144/2023	JOSE RAIMUNDO SALA	ALT. CADASTRAL
9901610/2023	ANTONIO CLAUDIO P. DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
916075/2023	ROMULO CARVALHO DOS HUMILDES	R. A. CONSTRUÇÃO
915603/2023	JESUITA ROSA VIEIRA PEREIRA	R. AREA TERRENO
913528/2023	SONIA MARIA S. SAMPAIO TOSTA	ALT. CADASTRAL
922947/2023	DALVACI ESPIRITO S. JESUS	ALT. CADASTRAL
912373/2023/	SUELEN SANTOS GASPAR	ALT. CADASTRAL
37748/2022	DOUGLAS LIMA DUARTE	ALT. TITULARIDADE
37115/2022	DANIELA DE JESUS PINTO	ALT. TITULARIDADE
32905/2022	RODRIGO DE MATOS ROCHA	ALT. TITULARIDADE



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
911148/2023	REZENDE EMP. PARTICIPAÇÕES LTDA	R. AREA TERRENO
20474/2022	MOISES PEREIRA DE JESUS	DESMEBRAMENTO
38187/2022	MISSIONARIAS FILHAS DO C. BRASIL	IMUNIDADE / IPTU
19205/2022	ELIETE PORTUGAL DE SOUSA	R. P. CONSTRUTIVO
37920/2022	ROSANGELA DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
909752/2023	MARLY SOARES DOS REIS	CANC. DUPLICIDADE

Salvador, 09 de agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4002/2023: CONTRATAÇÃO SEGURO ULTRASSOM PORTATIL (FURTO/ROUBO/ ACIDENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 130503/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 134/2023: Prestação de serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados), (Lote 1), da sede da Secretaria Municipal da Saúde -SMS, bem como Unidades da Rede Municipal,** conforme descrito no Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 130503/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3816/2023: aquisição de FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA - PEDIATRICO.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3817/2023: aquisição de ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL.** Para atender a necessidade de cumprimento de **Ação Judicial** em favor da **paciente H.A.B.**

**As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 133989/2023 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 08 de agosto de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador administrativo

## RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
FL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.580.965/0001-31

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 213/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Política Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 301794/2023 AUTUADO:** Ícaro Leandro da Silva Ribeiro

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Está sendo autuado por iniciar e concluir obra de muro de fachada com altura de 4,00M e largura de 17,00M, sem a devida licença expedida pela PMS/SEDUR, contrariando o artigo 7º da Lei 9.281/2017.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei Nº 3.903 Art.16º - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciada ou autorizada pela Prefeitura, que expedirá o respectivo Alvará, observadas as prescrições desta Lei e da Legislação de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 902019/2023 AUTUADO:** Luiz Brandão Dantas Costa

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Imóvel autuado por não atender notificação especial nº 219891, estando o passeio em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada com desagregamento de pedra portuguesa e ausência de piso tátil.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 902020/2023 AUTUADO:** Milton Moreira de Oliveira

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Imóvel autuado por não atender notificação especial nº 219902, estando a calçada em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada com recalques, pedras danificadas, vegetação tomando boa parte do passeio e sem piso tátil.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 902035/2023 AUTUADO:** Benilton Santos Macedo

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Imóvel autuado por não atender notificação especial nº 219883, estando o passeio em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Passeio sem piso tátil com desagregamento de pedra portuguesa.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 902101/2023 AUTUADO:** Flávio Augusto de Almeida Leahy

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não ter realizado as benfeitorias no passeio tendo sido notificado em 11/04/2023.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 801785/2023 AUTUADO:** 43.892.994 Gilson de Oliveira

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Os dados corretos do estabelecimento são os que estão acima descritos (razão social + endereço + CNPJ + endereço completo + nome fantasia).

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 801786/2023 AUTUADO:** 43.892.994 Gilson de Oliveira

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Os dados corretos do estabelecimento são os que estão acima descritos (razão

social + endereço completo + CNPJ + nome fantasia).

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 803210/2023 AUTUADO:** A.J.Souza Espetinho da Barra LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Bairro: Jardim Apipema.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**N.E. 220168/2023 NOTIFICADO:** Residencial Rainha da Paz - Edf. Lúcia

**DESCRIÇÃO DO FATO:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

**NOTIFICA:**

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

- 1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
- Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
- As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

**N.E. 220181/2023 NOTIFICADO:** Condomínio Residencial Quinta da Glória

**DESCRIÇÃO DO FATO:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

**NOTIFICA:**

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

- 1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
- Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
- As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

**N.E. 220570/2023 NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Barravento

**DESCRIÇÃO DO FATO:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

**NOTIFICA:**

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

- 1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
- Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
- As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

**NO. 2730005014/2023 NOTIFICADO:** Felipe Montenegro Neto de Jesus

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o Sr. ciente de que com base no decreto 32.155/2020, art 8º e publicado no dom nº 8.569/2023 o seu alvará se encontra cassado. Alvará de reforma e ampliação nº 2000982.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESOLUÇÃO CAPC Nº 03 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Torna público o Edital de Chamamento para inscrições de projetos culturais, objetivando a concessão dos incentivos fiscais instituídos pelo Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, no exercício de 2023/2024.

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da Cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a apresentação de projetos culturais destinados à obtenção de incentivos fiscais do Programa Viva Cultura, nos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamentação e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Este edital é composto pelas seguintes seções e anexos:

1. Do objeto.
2. Das definições e das áreas
3. Das inscrições
4. Dos recursos
5. Do financiamento dos projetos
6. Da avaliação dos projetos
7. Das obrigações dos selecionados
8. Das penalidades e sanções
9. Da prestação de contas
10. Das disposições finais

Anexo I - Documentos e informações para inscrições

Anexo II - Modelo de termo de intenção de patrocínio

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a concessão de incentivos fiscais a projetos culturais apresentados por pessoas físicas, jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e Microempreendedores Individuais (MEI), domiciliadas ou sediadas em Salvador, que contribuam para a promoção do desenvolvimento cultural e artístico, dos direitos culturais, da acessibilidade e do fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador.

#### 2. DAS DEFINIÇÕES E DAS ÁREAS

2.1. Para os efeitos deste edital considera-se:

- I. projeto cultural: forma de apresentação das ações culturais que pleiteiam recursos previstos na Lei nº 9.174/2016;
  - II. agente cultural proponente: pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que apresente projeto cultural;
  - III. avaliação de projetos culturais: procedimento por meio do qual os projetos culturais serão selecionados para a aplicação dos recursos nesta Lei, respeitadas a igualdade entre os proponentes, a liberdade de expressão e de criação e a diversidade cultural;
  - IV. contribuinte incentivador: é a pessoa física ou jurídica contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e/ou do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no Município de Salvador, que destina recursos para a realização de um ou mais projetos culturais;
  - V. patrocínio: a transferência de recursos aos proponentes para a realização de projetos culturais com finalidades exclusivamente promocionais, publicitárias ou de retorno institucional;
  - VI. doação: a transferência de recursos aos proponentes para a realização de projetos culturais sem quaisquer finalidades promocionais, publicitárias ou de retorno financeiro, que poderá ser integralmente deduzido dos valores por eles devidos de ISS e IPTU, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei nº 9.174/2016.
  - VII. dedução: em caso de patrocínio, valor referente a, no máximo, 20% (vinte por cento) do imposto devido em cada período, que será descontado do total a recolher num período único ou em períodos sucessivos até atingir o limite máximo de 90% (noventa por cento) do valor do projeto incentivado; em caso de doação, valor referente a, no máximo, 20% (vinte por cento) do imposto devido em cada período, que será descontado do total a recolher num período único ou em períodos sucessivos até atingir 100% (cem por cento) do valor do projeto incentivado.
  - VIII. recursos próprios: cota de patrocínio, de no mínimo 10% do valor do projeto, em caso de patrocínio, que não será objeto de dedução.
- 2.2 Os projetos apresentados por meio do presente edital deverão desenvolver, em seu processo de execução, a produção de bens e serviços culturais que englobem as seguintes áreas:

I.	ARQUIVOS;
II.	ARTESANATO;
III.	ARTE DE RUA;
IV.	ARTES VISUAIS;
V.	AUDIOVISUAL;
VI.	BIBLIOTECAS;
VII.	CIRCO;
VIII.	CULTURA DIGITAL;
IX.	CULTURA POPULAR;
X.	CULTURAS IDENTITÁRIAS;
XI.	DANÇA;
XII.	DESIGN;
XIII.	ESPAÇOS CULTURAIS.
XIV.	FESTIVAIS DE ARTES E CULTURA;
XV.	FOTOGRAFIA;
XVI.	GASTRONOMIA;
XVII.	HIP-HOP
XVIII.	LITERATURA;
XIX.	MODA;
XX.	MUSEUS;
XXI.	MÚSICA;
XXII.	PATRIMÔNIO;
XXIII.	TEATRO.

2.3 O Agente Cultural Proponente poderá assinalar no formulário de inscrição mais de uma área, desde que informe uma área como predominante em seu projeto e as demais como secundárias.

2.4 As áreas listadas no item 2.2 não excluem outras expressões da vida cultural, suscetíveis de serem contempladas pela Lei Municipal nº 9.174/2016.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a seleção de propostas, prevista neste Edital, poderão ser efetuadas no período de 08 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, exceto se os recursos disponíveis se esgotarem antes do prazo, conforme valor previsto no item 4.1.

3.2 Somente serão habilitados projetos apresentados com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) dias da data prevista para o início de sua pré-produção.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas através de sistema online disponível no endereço eletrônico [www.vivacultura.salvador.ba.gov.br](http://www.vivacultura.salvador.ba.gov.br)

3.4 Poderão inscrever-se no presente Edital:

#### I. PESSOAS FÍSICAS que:

- sejam maiores de 18 anos;
- residam em Salvador há pelo menos 02 (dois) anos;
- desenvolvam atividades culturais há pelo menos 02 (dois) anos;
- tenham relação direta com o objeto do projeto cultural a ser realizado;

#### II. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, certificados para atividades do campo da Cultura, que:

- comprovem atuação cultural em Salvador há pelo menos 02 (dois) anos, por data de abertura da empresa e/ou Currículo Artístico-Cultural ou portfólio do titular do MEI;
- tenham relação direta com o objeto do projeto cultural a ser realizado;
- sejam sediados ou domiciliados no Município do Salvador;

#### III. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com e sem fins lucrativos e finalidade cultural, cujos atos constitutivos figurem:

- relação com o objeto do projeto cultural a ser realizado;
- sede no Município do Salvador;
- efetiva constituição e atuação há pelo menos 02 (dois) anos no Município do Salvador.

3.5 Para fins de comprovação do tempo de constituição de Pessoa Jurídica, conforme as disposições legais, será considerada a data constante nos seus atos constitutivos ou no cartão do CNPJ emitido pela Receita Federal. No caso do MEI poderá ser considerada a comprovação do tempo das atividades mediante currículo ou portfólio do titular MEI.

3.6 A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC avaliará e analisará os projetos e respectivos pareceres emitidos por pareceristas contratados pela FGM, emitindo relatório de cada um dos projetos analisados.

3.7 Cada proponente pode inscrever e aprovar mais de um projeto no Programa Viva Cultura, desde que a soma dos valores dos projetos não ultrapasse o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3.8 O incentivo disponibilizado por este Edital contemplará os projetos selecionados, os quais, obrigatoriamente, deverão ter cronograma de execução e desembolso vinculado ao período de até 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da primeira parcela do recurso.

3.9 Os projetos admitidos no Programa Viva Cultura poderão captar ou contar com recursos de

outras fontes, desde que façam constar a informação na planilha orçamentária apresentada no ato da inscrição.

3.10 Na hipótese de comercialização dos produtos ou serviços resultantes dos projetos, os Agentes Culturais Proponentes deverão ofertá-los a preços limitados a 10% do salário mínimo regional vigente, sendo necessária justificativa no ato da inscrição para os casos de valor superior ao teto estabelecido, que estará sujeita à aprovação pela CAPC.

3.11 O Agente Cultural Proponente deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível em [www.vivacultura.salvador.ba.gov.br](http://www.vivacultura.salvador.ba.gov.br) e anexar os documentos listados no Anexo I desta Resolução.

3.12 O Formulário de Inscrição, a relação da Documentação obrigatória para todas as áreas e de Documentação Complementar para cada área (Anexo I), a Minuta do Termo de Intenção de Patrocínio (Anexo II) estão disponibilizados também no endereço eletrônico [www.vivacultura.salvador.ba.gov.br](http://www.vivacultura.salvador.ba.gov.br)

3.13 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste Edital ou que não cumpram as exigências nele contidas. A ausência, inconsistência ou irregularidade na documentação exigida neste Edital acarretará a inabilitação da proposta.

3.14 Não poderão inscrever-se nem participar direta ou indiretamente (como prestador de serviço) deste Edital e nos projetos por ele financiados:

- agentes públicos da Prefeitura de Salvador (sejam eles servidores de carreira, detentores de cargo comissionado, terceirizados, bolsistas, estagiários e quaisquer outros que exerçam função transitória ou permanente, remunerada ou não, vinculada à administração pública direta ou indireta);
- integrantes da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC;
- cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de pessoas pertencentes aos grupos citados nas alíneas "a)", conforme Decreto Municipal 23.781/2013.

3.15 Na ocorrência de empate nas votações da CAPC, caberá ao seu Presidente o voto de desempate para a decisão final.

### 4. DOS RECURSOS

4.1 O valor global dos recursos destinados aos incentivos fiscais de que trata este Edital é limitado, no exercício de 2023/2024 ao montante de R\$ 4.478.400,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) distribuídos da seguinte maneira:

4.1.1 R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) de isenção para ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza)

4.1.2 R\$ 878.400,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) de isenção para IPTU (Imposto predial e territorial urbano)

4.2 Serão incentivados projetos no valor máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em todas as áreas culturais.

4.3 No caso de Patrocínio, os incentivos fiscais estão limitados a no máximo 90% (noventa por cento) do valor de cada projeto aprovado, uma vez que no mínimo 10% (dez por cento) deverá ser aplicado como recursos próprios pelo Contribuinte Incentivador, sobre os quais não incide o abatimento no imposto devido, resguardadas as disposições da Lei 9.174/2016.

4.4 No caso de Doação, os incentivos fiscais poderão ser de 100% do valor do projeto incentivado, resguardadas as disposições da Lei 9.174/2016.

4.5 É terminantemente vedada a cessão dos direitos resultantes da concessão do incentivo fiscal pela Programa Viva Cultura.

4.6 O incentivo fiscal será utilizado exclusivamente para o pagamento das seguintes receitas municipais:

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; e
- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

4.7 Caso os recursos referentes ao financiamento de projeto cultural sejam recebidos pelo Agente Cultural Proponente em parcelas, o incentivo fiscal será concedido em valor equivalente ao de cada uma das parcelas, ficando a concessão condicionada à comprovação do valor depositado correspondente no projeto cultural aprovado.

4.8 Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta-corrente específica, cuja movimentação somente poderá ocorrer para pagamento de despesas previstas no cronograma de execução e desembolso do projeto cultural beneficiado, exceto, quando cabível, para aplicação financeira.

4.9 Os recursos oriundos de aplicação financeira devem ser revertidos para o projeto cultural, devendo o Agente Cultural Proponente informar e comprovar a sua correta utilização, no ato da prestação de contas financeira final.

4.10 As despesas referentes a tarifas bancárias de qualquer natureza não poderão ser custeadas pelos recursos do projeto, devendo o proponente se responsabilizar pela quitação desse débito quando houver.

4.11 Fica o Agente Cultural Proponente autorizado a incluir no orçamento do projeto cultural gastos com captadores de recursos, sendo essa despesa limitada a até 10% do valor total do projeto.

### 5. DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

5.1 Os recursos deste Edital poderão custear projetos culturais que se destinem à promoção de:

- I - pesquisa ou edição de obras;
- II - produção de atividades artístico-culturais;
- III - campanhas de difusão, preservação e utilização de bens culturais;
- IV - concessão de prêmios de mérito cultural;
- V - dinamização de espaços culturais;
- VI - apoio a grupos artísticos;
- VII - apoio a projetos plurianuais de instituições culturais.
- VIII - outras ações não previstas acima e consideradas relevantes pela CAPC, respeitando os princípios e objetivos das disposições legais e regulamentares relativas ao Programa Viva Cultura.

5.2 Será financiado pelo presente edital o valor bruto da proposta aprovada pela CAPC, sendo de responsabilidade do Proponente a quantificação e o recolhimento de todos os encargos, tributos, taxas e despesas correlatas à proposta aprovada, devendo ser comprovado a retenção e/ou recolhimento de todos os impostos na prestação de contas.

5.3 Poderão ser pagos com recurso do Programa Viva Cultura serviços contábeis e administrativos, desde que tenham como objetivo apoiar a execução e prestação de contas da proposta, sendo limitado a até 10% do valor total do projeto, não podendo ultrapassar o montante de R\$ 10.000,00.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** São considerados serviços administrativos despesas com água, luz, internet, correios, telefone, serviços contábeis, courier e congêneres, combustível, táxi, material de escritório e congêneres.

5.4 Fica condicionado o limite de até 20% do valor total do projeto para o pagamento de itens relacionados à Comunicação/Divulgação.

5.5 A liberação dos recursos fica limitada a três parcelas de desembolso para projetos beneficiados através deste Edital.

## 6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A avaliação e aprovação dos projetos inscritos ocorrerão em três etapas:

- I - habilitação a partir da análise documental e dos limites orçamentários previstos no edital, realizada pela Secretaria Executiva;
- II - análise técnica, conceitual e da razoabilidade orçamentária do projeto, por pareceristas contratados pela FGM nas áreas e segmentos previstos na Lei nº 9.174/2016, de acordo com as condições nela exigidas;
- III - avaliação de mérito e relevância cultural e relatório de avaliação dos projetos pela CAPC.

6.2 Os resultados das etapas de habilitação e avaliação de mérito serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados nas páginas de Internet da Fundação Gregório de Mattos.

6.3 No Caso de projeto inscrito sem Termo de Intenção de Patrocínio firmado, a tramitação será pausada após habilitação e o proponente terá 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação do resultado de habilitação para entregar o Termo de Intenção de Patrocínio e a documentação listada no Anexo III.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A documentação deve ser enviada para o e-mail vivacultura@salvador.ba.gov.br, constando como Assunto o nome do projeto e do proponente.

6.4 Na ausência do Termo de Intenção de Patrocínio, o Proponente deverá entregar um Plano de Captação, contendo informações sobre a proposta de captação de recursos e o perfil dos contribuintes incentivadores que serão procurados para patrocinar ou doar recursos para o projeto cultural aprovado.

6.5 Do resultado das etapas de habilitação e avaliação de mérito caberá recurso, embasado expressamente em possíveis inconformidades com os termos e disposições deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados depois da publicação do resultado em Diário Oficial do Município.

6.6 O recurso de que trata o item 6.5 deverá ser embasado expressamente em possíveis inconformidades com os termos e disposições deste edital, não cabendo recurso quanto à análise de mérito dos projetos.

6.7 Os recursos deverão ser, obrigatoriamente, interpostos pelo endereço eletrônico vivacultura@salvador.ba.gov.br informando nome do projeto e do proponente.

6.8 Na análise técnica e avaliação de mérito dos projetos, para efeito de concessão do incentivo instituído pela Lei nº 9.174/2016, serão observados os seguintes aspectos, a depender da sua natureza e dos seus objetivos:

I	INTERESSE PÚBLICO DO SERVIÇO E/OU PRODUTO CULTURAL;
II	MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL, TÉCNICO E CONCEITUAL;
III	RELEVÂNCIA NO CONTEXTO ARTÍSTICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR;
IV	CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA CULTURA;
V	VIABILIDADE DE EXECUÇÃO E RAZOABILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
VI	CARÁTER ESTRUTURANTE;
VII	SUSTENTABILIDADE E PERSPECTIVA DE CONTINUIDADE;
VIII	CAPACIDADE DE GERAR OUTRAS AÇÕES A PARTIR DE SEUS RESULTADOS;
IX	ABRANGÊNCIA DE PÚBLICO;
X	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR;
XI	CARÁTER INCLUSIVO E DE ESTÍMULO À DIVERSIDADE CULTURAL;

I	INTERESSE PÚBLICO DO SERVIÇO E/OU PRODUTO CULTURAL;
XII	CONTRIBUIÇÃO PARA A PRESERVAÇÃO, MEMÓRIA E TRADIÇÃO;
XIII	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PÚBLICOS E PRIVADOS;
XIV	REDUÇÃO DAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO.

6.9 Os projetos, após habilitados, serão encaminhados para os Pareceristas para análise técnica, conceitual e da razoabilidade orçamentária.

6.10 Após a análise das propostas apresentadas, será emitido Parecer Técnico com recomendação de aprovação (total ou parcial) ou de reprovação e ressalvas, se for o caso. O parecer deve conter subsídios que fundamentem a decisão da CAPC.

6.11 Em caso de reprovação na etapa de avaliação de mérito, o Agente Cultural Proponente poderá solicitar o parecer técnico do relator da CAPC em até 30 (trinta) dias corridos após publicação do resultado.

6.12 É de direito da CAPC, bem como da FGM, a qualquer tempo determinar diligências destinadas à comprovação e/ou esclarecimento de informações, o que poderá incorrer na alteração orçamentária de rubricas específicas apresentadas que não alterem o objeto proposto, mas que possibilitam o ajuste do valor total da proposta.

6.13 Em caso de diligências relacionadas ao orçamento é de direito da CAPC não autorizar a execução de rubricas específicas do projeto tendo em vista os princípios da razoabilidade e da economicidade.

6.14 Toda diligência será encaminhada para o proponente através do endereço eletrônico informado no ato de inscrição do projeto.

6.13 Em caso de diligenciamento do projeto cultural pela CAPC, o proponente terá 15 (quinze) dias corridos para proceder os devidos ajustes solicitados.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

7.1 O Agente Cultural Proponente deve apresentar comprovante de depósito realizado pelo Contribuinte Incentivador informado no ato de inscrição do projeto no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da publicação da aprovação do projeto.

7.2 No caso da não realização do primeiro depósito dentro do prazo estabelecido, o projeto terá, automaticamente, o incentivo cancelado, podendo, no entanto, ser inscrito novamente.

7.3 O depósito das demais parcelas deve seguir o cronograma de execução e desembolso previsto no projeto.

7.4 O projeto deverá cumprir integralmente a proposta aprovada, conforme o Cronograma de Execução e Desembolso e Orçamento Físico-Financeiro apresentados no formulário de inscrição, vedada a alteração de seu objeto, respondendo o Agente Cultural Proponente pelas consequências de sua inexecução parcial ou total, respondendo também o Contribuinte Incentivador, quando couber.

7.5 Havendo necessidade de alteração dos prazos do cronograma de execução e desembolso, o Agente Cultural Proponente, depois de realizado(s) o(s) depósito(s) pelo(s) Contribuinte(s) Incentivador(es), poderá solicitá-la à Fundação Gregório de Mattos acompanhada das justificativas devidas. A solicitação deve ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da realização da atividade a ser alterada e, após apreciação técnica, a FGM poderá aprovar o pedido ou não.

7.6 É permitido realizar remanejamento de recursos previstos na planilha orçamentária em até 10% (dez por cento) do valor total do projeto, sem necessidade de aprovação prévia, devendo ser informada e justificada na prestação de contas o motivo do remanejamento.

7.7 Nos materiais impressos, digitais, audiovisuais, entre outros formatos, o crédito deve conter as seguintes marcas devidamente ordenadas, no caso de PATROCÍNIO: Contribuinte Incentivador (opcional), Programa Viva Cultura, Fundação Gregório de Mattos - FGM, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, Prefeitura de Salvador. É obrigatória a utilização da chancela "PATROCÍNIO" em todas as peças.

7.8 Nos materiais impressos, digitais, audiovisuais, entre outros formatos, o crédito deve conter as seguintes marcas devidamente ordenadas, no caso de DOAÇÃO: Programa Viva Cultura, Fundação Gregório de Mattos - FGM, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, Prefeitura de Salvador. É obrigatória a utilização da chancela "DOAÇÃO" em todas as peças.

7.9 No caso de entrevistas televisivas ou radiofônicas, locução, apresentação e afins, deverá ser feita a citação verbal do incentivo recebido.

7.10 No caso de PATROCÍNIO, quando houver outras fontes de financiamento e os recursos oriundos do Programa Viva Cultura forem a principal fonte de financiamento, a assinatura deverá constar da seguinte forma: "nome do Contribuinte Incentivador(s) (opcional) e Prefeitura do Salvador Apresentam"

7.11 No caso de DOAÇÃO, quando houver outras fontes de financiamento e os recursos oriundos do Programa Viva Cultura forem a principal fonte de financiamento, a assinatura deverá constar da seguinte forma: "Prefeitura do Salvador Apresenta"

7.12 Todo material de divulgação deverá seguir o plano de comunicação apresentado no ato da inscrição do projeto e aprovado pela CAPC. Eventuais modificações devem ser aprovadas pela FGM, em até 10 (dez) dias antes da produção e veiculação do material, sob pena de ressalvas, glosa ou não aprovação da prestação de contas da proposta selecionada.

7.13 No decorrer da execução do projeto selecionado, o Agente Cultural Proponente deverá, obrigatoriamente:

- movimentar os recursos financeiros pertinentes ao projeto, em conta-corrente específica, aberta para esse fim;
- permitir o acesso ao público em geral aos bens e serviços decorrentes dos projetos incentivados;
- efetuar aquisição de bens ou serviços em consonância com as disposições na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

7.14 No caso de comercialização de bens ou serviços culturais resultantes do projeto incentivado deverá, ainda:

- respeitar o direito à meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente de baixa renda;
- ofertar os produtos previstos dentro do limite estabelecido no item 4.12, de modo que os torne acessíveis à população em geral, garantindo o retorno social do investimento do Município;
- Se comprometer a incluir recursos de acessibilidade nos produtos desenvolvidos;
- distribuir gratuitamente pelo menos 10% (dez por cento) das obras, produtos e/ou ingressos a beneficiários sociais previamente indicados no ato da inscrição do projeto cultural, salvo justificativa de impossibilidade, que será analisada pela FGM.
- a título de contrapartida, compete ao Agente Cultural Proponente, enviar à FGM, ou a locais sugeridos pela instituição, 5% (cinco por cento) dos produtos e/ou ingressos culturais resultantes do projeto incentivado por este Edital, quando couber.

## 8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 Constitui infração, passível das penalidades previstas na legislação aplicável, a inobservância de quaisquer das disposições legais ou regulamentares relativas ao Programa Viva Cultura, especialmente as irregularidades que se especifica:

- alterar o objeto do projeto incentivado;
- praticar qualquer discriminação que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença no andamento da execução das propostas aprovadas;
- praticar a violação de direitos intelectuais;
- deixar de veicular no material de divulgação ou em entrevistas o incentivo concedido pelo Programa Viva Cultura;
- obstar, por ação ou omissão, o regular andamento do projeto incentivado;
- executar despesas fora do período previsto para execução do projeto;
- proceder à aquisição de bens e serviços não previstos na proposta apresentada ou em inobservância das disposições da Lei nº 14.133/2021;
- não apresentar ou não ter aprovada, mesmo que parcialmente, a prestação de contas pertinente aos recursos recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Podem responder pela infração, conjunta ou isoladamente, o Contribuinte Incentivador e o Agente Cultural Proponente, sendo sempre necessária a comprovação de responsabilidade relativa à infração.

8.2 É de responsabilidade do agente cultural proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O Proponente que fizer jus ao incentivo a que se destina este Edital deverá apresentar à FGM, obrigatoriamente, em caso de recebimento em parcela única, Relatório Final do Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas Financeira Final em até 30 (trinta) dias após a realização do projeto cultural.

9.2. O Proponente que fizer jus ao incentivo a que se destina este Edital deverá apresentar à FGM, obrigatoriamente, em caso de recebimento em mais de uma parcela, o Relatório Parcial do Cumprimento do Objeto e a Prestação de Contas Parcial, e, ao término da execução do projeto, Relatório Final do Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas Financeira Final.

9.3 O relatório de cumprimento do objeto, parcial e/ou final, deverá conter registros comprobatórios de execução e material de divulgação com os devidos créditos.

9.4 O Agente Cultural Proponente deverá apresentar à FGM junto ao seu processo de Prestação de Contas Financeira, parcial e/ou final, os documentos comprobatórios de todas as despesas efetuadas e receitas obtidas, tais como faturas, notas fiscais, recibos, contratos e outros documentos válidos para fins de comprovação de gastos ou despesas, inclusive o comprovante do pagamento do ISS, quando for o caso, além da entrega de material de divulgação, a exemplo de programas, catálogos, cartazes, anúncios, material promocional e outros elementos a ele relativos.

9.5 Toda a documentação da prestação de contas parcial e/ou final deve ser apresentada em formato digital, sendo da responsabilidade do proponente arquivar a documentação original no prazo mínimo de 10 (dez) anos, concedendo o acesso à FGM e aos órgãos de controle municipal, a todo e qualquer momento que for solicitado.

9.6 Consideram-se produtos culturais, para fins deste Edital, os bens/produtos/serviços/processos culturais oriundos da proposta apresentada: livros, revistas, CD's, DVD's, apresentações artísticas, ingressos e outros bens resultantes do projeto cultural.

9.7 O modelo de Relatório de Cumprimento do Objeto e de Prestação de Contas Financeira estará disponível na internet, no sítio eletrônico: [www.vivacultura.salvador.ba.gov.br](http://www.vivacultura.salvador.ba.gov.br)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na Internet no seguinte endereço: [www.vivacultura.salvador.ba.gov.br](http://www.vivacultura.salvador.ba.gov.br)

10.2 A Fundação Gregório de Mattos terá direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras, em quaisquer meios e suportes, sem necessidade de autorização prévia.

10.3 Os agentes culturais proponentes deverão obter autorização para utilização de outras obras intelectuais e de imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem em seu produto e/ou serviços gerados, qualquer que seja o suporte, sob pena de serem responsabilizados administrativa, civil ou penalmente, isentando a CAPC, Fundação Gregório de Mattos e o Contribuinte Incentivador da proposta.

10.4 Os agentes culturais proponentes deverão levar em conta, na apresentação de sua proposta, todos os emolumentos, contribuições fiscais, parafiscais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços, inclusive recolhimentos devidos ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e/ou SBAT - Sociedade Brasileira de Autores e Artistas de Teatro, e entidades congêneres de direitos autorais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.5 Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela CAPC, nos termos do seu Regimento Interno.

10.6 A conclusão do projeto contemplado não poderá ultrapassar o prazo estabelecido no respectivo cronograma de execução e desembolso, contados a partir do recebimento da primeira parcela do recurso, prorrogáveis, mediante prévia autorização, exigida a regularidade cadastral do proponente e do contribuinte incentivador.

10.7 Nos casos de exposições públicas, os proponentes comprometem-se a respeitar as condições de acesso e de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/03, referente à obrigatoriedade de meia-entrada, nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3.298/99, referente à acessibilidade de pessoas com deficiência.

10.8 Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail [vivacultura@salvador.ba.gov.br](mailto:vivacultura@salvador.ba.gov.br) fazendo constar no campo assunto a citação da Resolução CAPC 001 de 08 de agosto de 2023 e o título do Projeto.

10.9 A FGM indicará servidor municipal para o acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural beneficiado.

10.10 As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do presidente da CAPC, observada a legislação pertinente.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

### ANEXO I DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÕES

Os documentos listados a seguir deverão ser anexados no ato da inscrição do projeto. Quando encaminhados em idioma estrangeiro, os documentos deverão ser acompanhados de tradução contendo a assinatura, o número do CPF e do RG do tradutor, exceto nos casos de tradução juramentada.

#### 1. Documentos do Agente Cultural Proponente (envio obrigatório):

1.1 Quando se tratar de Pessoa Física:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- Cópia de comprovante de residência no Município do Salvador, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins ou ainda contratos de aluguel acompanhados de declaração do proprietário do imóvel, de cópia do comprovante do endereço declarado e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- Currículo ou portfólio do Agente Cultural Proponente comprovando suas atividades culturais.

1.2 Quando se tratar de Microempreendedor Individual (MEI):

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;

- c) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;
- d) Cópia de comprovante de endereço no Município do Salvador, datado há no máximo três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham a razão social do MEI cadastrado ou nome do titular do MEI, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel acompanhado de declaração do proprietário do imóvel, de cópia do comprovante do endereço declarado e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- e) Currículo ou portfólio do Agente Cultural Proponente comprovando suas atividades culturais.

#### 1.3 Quando se tratar de Pessoa Jurídica com fins lucrativos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;
- c) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente
- d) Cópia de comprovante de endereço no Município do Salvador da sede da instituição, datado há no máximo três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham a razão social da instituição cadastrada como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel acompanhado de declaração do proprietário do imóvel, de cópia do comprovante do endereço declarado e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- e) Cópia de Contrato Social, devidamente registrado (JUCEB ou cartório), e demais alterações
- f) Currículo ou portfólio do Agente Cultural Proponente comprovando suas atividades culturais.

#### 1.4 Quando se tratar de Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;
- c) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;
- d) Cópia de comprovante de endereço no Município do Salvador da sede da instituição, datado há no máximo três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham a razão social da instituição cadastrada como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel acompanhado de declaração do proprietário do imóvel, de cópia do comprovante do endereço declarado e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- e) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação.
- f) Currículo ou portfólio do Agente Cultural Proponente comprovando suas atividades culturais.

### 2. Documentos do contribuinte incentivador (envio obrigatório para projetos que já possuem patrocinador estabelecido):

#### 2.1 Quando se tratar de Pessoa Jurídica:

- a) Inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Documento de identidade e do CPF do representante legal e do seu procurador, quando for o caso;
- d) Ato constitutivo e alterações ou, se sociedade anônima, ata da última assembleia geral que elegeu a Diretoria, devidamente registrados no órgão competente
- e) Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Tributários na Sefaz e Tributários e Não Tributários inscritos na Dívida Ativa do Município de Salvador), podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- f) Termo(s) de intenção de patrocínio firmado(s) entre o(s) contribuinte(s) incentivador(es) e o Agente Cultural Proponente, em conformidade com o modelo apresentado no Anexo II;

#### 2.2 Quando se tratar de Pessoa Física:

- a) Documento de identidade e CPF;
- b) Comprovante de endereço no Município do Salvador, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins ou ainda contratos de aluguel acompanhados de declaração do proprietário do imóvel, de cópia do comprovante do endereço declarado e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Tributários na Sefaz e Tributários e Não Tributários inscritos na Dívida Ativa do Município de Salvador), podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- d) Termo(s) de intenção de patrocínio firmado(s) entre o(s) contribuinte(s) incentivador(es) e o Agente Cultural Proponente, em conformidade com o modelo apresentado no Anexo II.

### 3. Documentos relacionados ao projeto, comuns a todas as áreas culturais (envio obrigatório):

- a) Currículo com especificação das funções dos principais profissionais envolvidos e indispensáveis para execução do projeto;

- b) Planilha orçamentária preenchida em conformidade com o modelo do programa Viva Cultura, disponível em [www.vivacultura.salvador.ba.gov.br](http://www.vivacultura.salvador.ba.gov.br);
- c) Plano de Captação, contendo informações sobre a proposta de captação de recursos e o perfil dos contribuintes incentivadores que serão procurados para patrocinar ou doar recursos para o projeto cultural aprovado (apenas para projetos que ainda não tiverem patrocinador estabelecido);
- d) Anuência das instituições envolvidas, quando forem determinantes para a execução do projeto;
- e) Caso haja no projeto a utilização de equipamentos públicos (exceto ruas, praças e logradouros), o proponente deverá apresentar respectiva carta de anuência;
- f) Em caso de propostas de formação, como oficinas ou workshops, devem ser apresentadas: metodologia utilizada, projeto pedagógico, carga horária, quantitativo de vagas e forma de seleção.

### 4. Documentação complementar relacionada a cada área ou segmento cultural (envio obrigatório):

#### 4.1 Arquivos

- a) Em caso de propostas de tratamento físico, organização, acondicionamento e guarda, apresentar diagnóstico situacional dos arquivos.
- b) Em caso de propostas de reprodução (digitalização, microfilmagem e afins) de acervo ou de desenvolvimento de base de dados, apresentar: declaração de que os documentos originais estejam devidamente identificados, descritos, acondicionados, armazenados e referenciados em base de dados, ou, não tendo sido ainda cumprida esta etapa, declaração de que ela será concluída antes ou concomitantemente aos processos de reprodução, sob pena de inabilitação.
- c) Em caso de propostas de reprodução (digitalização, microfilmagem e afins) de acervo, apresentar declaração de que os documentos originais não serão eliminados após sua digitalização ou microfilmagem e de que permanecerão em boas condições de preservação e armazenamento, sob pena de inabilitação.
- d) Em caso de propostas de aquisição de acervo:
  - d.1. Histórico de procedência e de propriedade dos itens a serem adquiridos, acompanhado de declaração de intenção de venda do proprietário ou do detentor dos direitos;
  - d.2. Diagnóstico situacional do acervo na forma da alínea "a", deste tópico;
  - d.3. Justificativa para a aquisição;
  - d.4. Declaração da entidade recebedora de que o acervo adquirido será incorporado ao seu acervo permanente.
- e) Em caso de propostas de desenvolvimento de pesquisa histórica sobre acervo:
  - e.1. Projetos de pesquisa com metodologia adequada ao desenvolvimento de seus objetivos;
  - e.2. Demonstração da relevância social e cultural do projeto a ser desenvolvido;

#### 4.2 Artesanato

- a) Informações sobre o(s) artesão(s), tais como:
  - a.1. Nome do artesão;
  - a.2. Número no Sistema de Informação Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), caso já seja cadastrado;
- b) Ficha técnica da(s) peça(s) contendo o nome da peça artesanal;
- c) Carta e/ou declaração que comprove representação por um grupo, núcleo, associação ou cooperativa de artesãos (pessoa jurídica), quando for o caso;
- d) Em caso de feiras e exposições, apresentar memorial descritivo da expografia

#### 4.3 Arte de rua

- a) Em caso de apresentações solo ou em grupo em espaços públicos, apresentar as seguintes informações:
  - a.1. Endereço e/ou referência do espaço público a ser utilizado;
  - a.2. Previsão de período, em horas, da utilização do espaço público;
  - a.3. Detalhamento dos materiais e estrutura a ser utilizada na apresentação artística, observando que devem ser utilizadas, em qualquer caso, apenas estruturas facilmente removíveis, que deverão ser retiradas pelo artista imediatamente após o término da apresentação.

#### 4.4 Artes visuais

- a) Apresentação de currículo ou portfólio do(s) Artista(s), Curador ou Coordenador do projeto.
- b) Apresentação de memorial descritivo das obras a serem expostas, através de documentação gráfica (esboço), fotográfica ou videográfica, quando for o caso; e indicação do espaço a ser realizado o evento.
- c) Memorial descritivo da expografia, quando for o caso.

#### 4.5 Audiovisual

- a) Anuência e autorização dos detentores dos direitos da obra cinematográfica, quando for o caso.
- b) Argumento cinematográfico contendo a estratégia de abordagem, lista de locações e personagens documentados e a ideia cinematográfica do projeto que deve conter em si uma visão sobre os fenômenos abordados (não se trata de descrição do tema ou de sua importância), no caso de produção de documentário de curta ou média metragem;

c) Estrutura e formato do programa de Rádio e TV a ser produzido, contendo sua duração, periodicidade e número de programas

#### 4.6 Bibliotecas

a) Apresentação do currículo dos profissionais bibliotecários responsáveis pela identidade do projeto.  
b) Informação sobre a instituição beneficiada; descrição das questões que dão origem ao projeto, sua importância em termos de alcance sociocultural, viabilidade de manutenção e objetivos a alcançar.

#### 4.7 Circo

a) Em caso de propostas de circo que contemplem festivais, apresentar os seguintes documentos:  
a.1. Grade proposta para a programação do evento, especificando turnos/horários das atividades a serem oferecidas ao público;  
a.2. Plano estratégico de divulgação das atividades;  
b) Em caso de propostas de manutenção de grupos, trupes, escolas e companhias circenses, apresentar plano de trabalho detalhado contendo:  
b.1. texto explicativo e os motivos da manutenção;  
b.2. as metas a alcançar em cada etapa;  
b.3. cronograma e estratégias para a execução das atividades;  
b.4. os resultados esperados;  
b.5. público-alvo das diferentes ações previstas.

#### 4.8 Cultura digital

a) Em caso de propostas que contemplem sítio de internet, jogos eletrônicos, aplicativos ou transmidiáticos:  
a.1. No caso do sítio de internet, informar a descrição das páginas, com definição de conteúdo, incluindo pesquisas e sua organização e roteiros;  
a.2. No caso de jogos eletrônicos, apresentar a descrição das fases do jogo, ambientes e objetivos;  
a.3. No caso do aplicativo para diferentes sistemas operacionais apresentar a descrição do aplicativo e sua funcionalidade;  
a.4. No caso de proposta transmidiática apresentar a definição e descrição do universo explorado, plano de trabalho dos diferentes meios de distribuição, fruição e consumo, e definição dos diferentes conteúdos audiovisuais desenvolvidos e da forma que se relacionam com o objetivo de explorar diversos aspectos da narrativa proposta; e

#### 4.9 Cultura popular

a) Em caso de apresentação de manifestações tradicionais e/ou de realização de festas populares, festivais e feiras, indicar o nome da manifestação e apresentar currículo do principal responsável, mestre ou coordenador de manifestações/grupos culturais.

#### 4.10 Culturas identitárias

a) Em caso de apresentação de manifestações tradicionais e/ou de realização de festas populares, festivais e feiras, indicar o nome da manifestação e apresentar currículo do principal responsável, mestre ou coordenador de manifestações/grupos culturais.

#### 4.11 Dança

a) Apresentação do currículo do Diretor Coreográfico ou Coreógrafo;  
b) Apresentação do memorial descritivo da proposta coreográfica contendo uma sinopse do seu conteúdo temático e sua proposta de transposição cênica e abordagem estética;

#### 4.12 Design

a) Apresentar portfólio de projetos e produtos em design, considerando as especificidades das propostas em Design Gráfico, Design de Interface, Web Design, Motion Graphics, Game Design, Design de Interiores, Design de Produto e Design de Moda.

#### 4.13 Espaços Culturais

a) Plano de Trabalho contendo a descrição do espaço cultural (nome, localização, tempo de atuação, principais atividades desenvolvidas nos últimos dois anos, detalhamento do espaço físico, condições de acesso e acessibilidade, condições de segurança; descrição da proposta).

#### 4.14 Festivais de artes e cultura

a) Beneficiários do produto da proposta e forma de seleção;  
b) Justificativa acerca do conteúdo ou acervo indicado para o segmento de público a ser atingido, no caso de mostra;  
d) Indicação do curador, dos componentes de júri, da comissão julgadora ou congêneres, quando houver;

#### 4.15 Fotografia

a) Uma série de, no mínimo, 08 (oito) a, no máximo, 12 (doze) imagens a serem expostas para a

avaliação e entendimento do projeto, quando se tratar de exposições ou afins;

b) Portfólio do artista ou coletivo, contendo, no mínimo, 03 (três) fotografias por artista;  
c) Em caso de exposição, apresentar os dados técnicos de montagem, formato e dimensões para a apresentação da obra, segundo as especificidades da exposição e do espaço expositivo pretendido;

#### 4.16 Gastronomia

a) Em caso de eventos gastronômicos, apresentar os documentos referentes à Segurança Alimentar, de acordo com normas da Vigilância Sanitária, em espaços abertos, fechados e mistos.  
b) Apresentação da conceituação da proposta a partir do viés cultural da gastronomia, relacionando, quando for o caso, aspectos turísticos, regionais, culturais, de patrimônio imaterial, das culturas populares e identitárias.

#### 4.17 Hip-hop

a) Em caso de realização de eventos de Hip-Hop, apresentar as seguintes documentações:  
a.1. Texto explicativo do evento, histórico do evento (exceto para a primeira edição);  
a.2. Grade proposta para a programação do evento, especificando turnos/horários das atividades a serem oferecidas ao público, ou justificativa para não existência da programação no momento da inscrição da proposta.  
a.3. No caso de concurso ou certame competitivo que envolva a concessão de prêmios, anexar o regulamento, com definição dos critérios de julgamento e estipulando as premiações.  
b) No caso de atividades de Graffiti, apresentar texto informativo que descreva a proposta detalhadamente para criação, além da autorização do proprietário do local a ser grafitado.

#### 4.18 Literatura

a) Para publicação de livros, catálogos, periódicos e mídia eletrônica devem ser apresentados:  
a.1. Texto integral revisado;  
a.2. Amostragem de fotografias e/ou ilustrações;  
a.3. Características do projeto gráfico do livro;  
a.4. Autor (texto e/ou imagens);  
a.5. Documento comprobatório de que o autor e/ou o Agente Cultural Proponente é detentor dos direitos de publicação da obra

#### 4.19 Moda

a) Ficha técnica contendo as seguintes informações pertinentes ao contexto das propostas em moda:  
a.1. Modelagem;  
a.2. Risco e Corte;  
a.3. Costura;  
a.4. Acabamento;  
a.5. Proposta conceitual.  
b) Em caso de propostas que contemplem a realização de eventos de moda, desfiles e congêneres:  
b.1. Proposta conceitual do evento;  
b.2. Profissionais envolvidos na concepção artística, tais como estilistas e curadores;  
b.3. Indicativo de demais profissionais da moda, tais como modelos, maquiadores, fotógrafos, etc. ou justificativa para não existência da ficha técnica no momento da inscrição da proposta.

#### 4.20 Museus

a) Em caso de propostas que contemplem exposições de arte temporárias e de acervos:  
a.1. Ficha técnica, com currículo dos curadores e dos artistas, quando for o caso; e  
a.2. Relatório das obras que serão expostas, quando já definidas.  
b) Em caso de restauração:  
b.1. Listagem com os itens a serem restaurados;  
b.2. Justificativa técnica para a restauração  
c) Em caso de aquisição de acervo:  
c.1. Lista dos itens a serem adquiridos, acompanhada de ficha técnica completa;  
c.2. Justificativa para a aquisição, atestando a pertinência e a relevância da incorporação dos itens ao acervo da instituição;  
c.3. Declaração de que o local que abrigará o acervo que se pretende adquirir possui condições adequadas de armazenamento e acondicionamento.  
d) Em caso de exposição com acervo da própria instituição:  
d.1. Listagem com os itens de acervo que irão compor a exposição;  
d.2. Memorial descritivo do projeto museográfico, com proposta conceitual, local e período da exposição, planta baixa, mobiliário, projeto luminotécnico, disposição dos itens no espaço expositivo etc.  
d.3. Currículo do(s) curador(es) e do(s) artista(s), quando for o caso; e  
e) Em caso de exposição itinerante:  
e.1. Lista das localidades atendidas, com menção dos espaços expositivos; e declaração de que os espaços possuem condições necessárias para a realização da mostra  
f) Em caso de criação de museus:

f.1. Plano Museológico, conforme estabelecido nos art. 45, 46 e 47 da Lei nº 11.904/2009 e em consonância com o § 1º do art. 8º da referida Lei ou, caso ainda não tenha sido elaborado, apresentar na planilha orçamentária rubrica/profissional para produzir o referido documento;

g) Em caso de ações socioeducativas em museus:

g.1. Projeto pedagógico do museu.

#### 4.21 Música

a) Em caso de propostas para gravação fonográfica

a.1. Apresentação do currículo dos responsáveis pela identidade do projeto: Artista ou Grupo beneficiado, Produtor e/ou Diretor Musical, Produtor Executivo e/ou Coordenador de Produção;

a.2. Todas as letras das músicas - exceto para gravação de música instrumental - com respectivas autorias e cartas de anuência. No caso de obras editadas, apresentar orçamento para liberação de direitos autorais ou declaração de autorização de uso.

b) Em caso de propostas para show, concerto e recital:

b.1. Apresentação do currículo dos responsáveis pela identidade do projeto: Artistas ou Grupos Musicais, Diretor Musical, Diretor Artístico, Produtor Executivo e/ou Coordenador de Produção;

b.2. Roteiro do espetáculo, indicação sobre sua concepção e indicação do espaço de sua realização;

#### 4.22 Patrimônio

a) Em caso de propostas na área de patrimônio cultural material:

a.1. Definição prévia dos bens em caso de proposta que vise à identificação, à documentação e ao inventário de bem material histórico;

b) Em caso de propostas na área de patrimônio cultural imaterial:

b.1. O projeto deverá ser desenvolvido sob a ótica da sustentabilidade social, econômica, cultural, ecológica e ambiental e necessariamente incluir na equipe realizadora detentores dos bens culturais imateriais objeto da proposta de preservação e salvaguarda;

b.2. Projetos que prevejam pesquisa e documentação deverão: explicitar a metodologia utilizada; informar os locais onde será desenvolvido o trabalho de campo ou documental;

b.3. Projetos que prevejam ações educativas deverão favorecer tanto a livre fruição do conhecimento para a sociedade em geral, quanto as condições para a inclusão social dos detentores dos bens em questão.

#### 4.23 Teatro

a) Contrato de Direito Autoral ou Carta de Anuência do autor ou detentor do direito autorial, autorizando o agente Cultural Proponente a apresentar o texto de sua autoria para realização do espetáculo de artes cênicas.

b) Apresentação de currículo dos responsáveis pela identidade do projeto: o encenador do espetáculo teatral, operístico ou circense, o ministrante da oficina, o curador da mostra ou festival, ou profissional equivalente, ou justificativa para não existência da equipe no momento da inscrição da proposta.

### ANEXO II

#### MODELO DE TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO

Pelo presente Termo de Intenção de Patrocínio, o Agente Cultural Proponente, \_\_\_\_\_ (dados da Pessoa Física: nome completo, nº do RG, nº do CPF; ou Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, CGA, nome completo, nº do RG e do CPF do Representante Legal), endereço \_\_\_\_\_, se compromete a realizar o projeto \_\_\_\_\_, na forma e condições aprovadas e a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização, nos termos do regulamento do Programa Viva Cultura.

O Contribuinte Incentivador, \_\_\_\_\_ (dados do Contribuinte Incentivador Pessoa Física: nome completo, nº do RG, nº do CPF; ou Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, CGA, nome completo, nº do RG e do CPF do Representante Legal), endereço \_\_\_\_\_, compromete-se a destinar recursos necessários para a realização do projeto, nos valores estabelecidos na proposta apresentada no ato da inscrição, dentro da modalidade \_\_\_\_\_ (escolher aqui DOAÇÃO ou PATROCÍNIO), através de depósito em conta corrente específica, em nome do Agente Cultural Proponente e circunscrita ao projeto.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Assinatura

Agente Cultural Proponente

Assinatura

Contribuinte Incentivador

### ANEXO III DOCUMENTOS PARA ENTREGA APÓS DEFINIÇÃO DO PATROCINADOR

Aqueles proponentes que, no ato da inscrição, ainda não obtiverem patrocinador estabelecido, deverão encaminhar para o e-mail [vivacultura@salvador.ba.gov.br](mailto:vivacultura@salvador.ba.gov.br) a seguinte documentação no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação do resultado de habilitação:

#### 1. Documento do Projeto (envio obrigatório):

a) Roteiro de execução atualizado, incluindo as etapas de pré-produção, produção e pós-produção do projeto.

#### 2. Documentos do contribuinte incentivador (envio obrigatório):

##### 2.1 Quando se tratar de Pessoa Jurídica:

a) Inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA;

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) Documento de identidade e do CPF do representante legal e do seu procurador, quando for o caso;

d) Ato constitutivo e alterações ou, se sociedade anônima, ata da última assembleia geral que elegeu a Diretoria, devidamente registrados no órgão competente

e) Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Tributários na Sefaz e Tributários e Não Tributários inscritos na Dívida Ativa do Município de Salvador), podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

f) Termo(s) de intenção de patrocínio firmado(s) entre o(s) contribuinte(s) incentivador(es) e o Agente Cultural Proponente, em conformidade com o modelo apresentado no Anexo II;

##### 2.2 Quando se tratar de Pessoa Física:

a) Documento de identidade e CPF;

b) Comprovante de endereço no Município do Salvador, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins ou ainda contratos de aluguel acompanhados de declaração do proprietário do imóvel, de cópia do comprovante do endereço declarado e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Tributários na Sefaz e Tributários e Não Tributários inscritos na Dívida Ativa do Município de Salvador), podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

d) Termo(s) de intenção de patrocínio firmado(s) entre o(s) contribuinte(s) incentivador(es) e o Agente Cultural Proponente, em conformidade com o modelo apresentado no Anexo II.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Secretário Municipal de Ordem Pública da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 26.012/2015 e com base no Processo Administrativo n.º 88.575/2023 - SEMOP, resolve:

1 - INFORMAR OFICIALMENTE que o Termo de Permissão de Uso cujo objeto é a autorização para exploração do Boxe nº 24 do MERCADO MUNICIPAL DO JARDIM CRUZEIRO, pelo(a) Sr(a). CARLOS ROBERTO SANTIAGO foi REVOGADO por inadimplência com o preço público.

2 - FICA NOTIFICADO(A) o(a) Sr(a). CARLOS ROBERTO SANTIAGO a desativar definitivamente as atividades, retirar todos os seus pertences e devolver as chaves do referido Boxe, no prazo de 03 (três) dias a contar desta data.

Caso existam débitos com o preço público, estes devem ser quitados, caso contrário, serão encaminhados a dívida ativa do município.

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município

Salvador, 09 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.